

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUDANÇA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO  
POLÍTICA - PROMUSPP

Milena Gusso Leão de Lima

A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral:  
uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos estados  
da Bahia e São Paulo.

São Paulo

2015

Milena Guesso Leão de Lima

A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral:  
uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos estados  
da Bahia e São Paulo.

Dissertação apresentada à Escola de Artes,  
Ciências e Humanidades da Universidade  
de São Paulo para obtenção do título de  
Mestre em Ciências pelo Programa de Pós-  
graduação em Mudança Social e  
Participação Política.

Área de Concentração: Psicologia Política

Orientador: Prof. Dr. Dennis de Oliveira

São Paulo

2015

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

### CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO

(Universidade de São Paulo. Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Biblioteca)

Lima, Milena Guesso Leão de

A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral : uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos estados da Bahia e São Paulo / Milena Guesso Leão de Lima ; orientador, Dennis de Oliveira. – São Paulo, 2015  
115 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo  
Versão original

1. Mulheres - Brasil. 2. Negros - Brasil. 3. Representação política. 4. Assembleia Legislativa - São Paulo. 5. Assembleia Legislativa - Bahia. I. Oliveira, Dennis de, orient. II. Título

CDD 22.ed. – 305.896081

Nome: LIMA, Milena Guesso Leão de

Título: A inserção das mulheres negras no mundo político eleitoral: uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos estados da Bahia e São Paulo.

Dissertação do Programa de Pós Graduação  
Mudança Social e Participação Política na  
Universidade de São Paulo/USP para obtenção do  
título de Mestre em Ciências.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## AGRADECIMENTOS

*Em lugar de comunicar-se, o educador faz “comunicados” e depósitos que os educandos, mera incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem. Eis aí a concepção “bancária” da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los. Margem para serem colecionadores ou fichadores das coisas que arquivam. No fundo, porém, os grandes arquivados são os homens, nesta (na melhor das hipóteses) equivocada concepção “bancária” da educação. Arquivados, porque, fora da busca, fora da práxis, os homens não podem ser. Educador e educandos se arquivam na medida em que, nesta distorcida visão de educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber. Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros. Busca esperançosa também. (FREIRE, PAULO, 1987, p.58)*

Os desafios são muitos, as instituições são frias, mas a esperança se renova quando se desenvolve a empatia entre os/as trabalhadores/as. Por isso, agradeço aos/as trabalhadores/as da Secretaria de Pós Graduação e Biblioteca da EACH, que driblaram as burocracias e me ajudaram a chegar até aqui;

Gostaria de agradecer aqueles/as que me confortaram e que compartilharam comigo reflexões sobre as dificuldades de seguir, sobre as angustias das nossas próprias fraquezas e sobre como sobreviver à concepção “bancária” de educação. Agradeço,

À orientação do Prof. Dr. Dennis de Oliveira pelos caminhos apontados;

À vida, por ter me permitido a escolha e com ela a experiência de tantas vivências que trazem, todos os dias, novos significados para mim;

À minha família, minha mãe Dagmar, meu pai Luiz Carlos e minha irmã Mayra. Obrigada por serem os/as maiores entusiastas da minha vida e por não medirem esforços para o nosso bem viver;

Aos/as amigos/as da vida, que são tantos/as e que me inspiram e ensinam em suas autenticidades e sensibilidades, Sara Fernandes, Elis Ferrante, Thaila Toni, Swan Prado, Ligia Kawata, Rafael Oliveira, Juliana Benvenuti, Bruno Rizzato e Daniel Pereira;

Ao Coletivo Suburbaque Maracatu, por trazer tanta verdade para a minha práxis política, para a minha identidade de mulher negra, pela ligação à ancestralidade e por ser, ao longo de 7 anos, uma das minha experiências mais bem sucedidas de existir em Mogi das Cruzes;

À equipe de trabalho da CNM/CUT pela dignificação dos/as trabalhadores/as e a compreensão das dificuldades enfrentadas pelos estudantes que trabalham;

Às mulheres negras do meu país, por serem as guardiãs de uma prática que não oprime, de uma história e uma vida de resistência e por me fazerem sentir orgulho de ser filha deste passado e de ser quem eu sou.



*Antonieta de Barros. (1901-1952). Jornalista e primeira mulher eleita deputada estadual, pelo Estado de Santa Catarina, em 1947.*

*“[...] quando esta [Simone Beavouir] afirma que a gente não nasce mulher, mas que a gente se torna (costumo retomar essa linha de pensamento no sentido da questão racial: a gente nasce preta, mulata, parda, marrom, roxinha, etc., mas tornar-se negra é uma conquista)”.*

*Lélia Gonzales.*

## RESUMO

LIMA, L,G,M. A inserção das Mulheres Negras no mundo Político eleitoral: uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos Estados da Bahia e São Paulo. 2015. 120f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

Esta Dissertação de Mestrado pretende a partir de uma análise sobre a representatividade quantitativa e qualitativa dos mandatos das deputadas estaduais negras brasileiras, pensar as relações entre poder, gênero e raça em uma sociedade patriarcal. Para tanto, utilizaremos como amostra quatro mandatos de deputadas negras das Assembleias Legislativas dos estados da Bahia e São Paulo, durante o período de 2011 a 2014. O objetivo desta Dissertação é primeiro demonstrar que o cenário da democracia parlamentar brasileira mantém traços similares de gênero e raça que não coincidem com a real diversidade étnica/racial e de gênero que compõe a sociedade brasileira e em segundo, constatar que os mandatos das deputadas estaduais negras influenciam e resultam na implementação de mais políticas transversais que buscam a promoção da igualdade racial e de gênero e de combate ao racismo e ao sexismo.

Palavras-chave: Mulheres Negras, Representatividade, Assembleias Legislativas Estaduais brasileiras.

## **ABSTRACT**

LIMA, L, G, M. The inclusion of Black Women in the electoral Political world: an analysis of their representation in the Legislative Assemblies of the States of Bahia and Sao Paulo. 2015 99 f. Thesis (MS) - School of Arts, Sciences and Humanities, University of São Paulo, São Paulo, 2015.

This Master's Dissertation intends to reflect upon the relationship between power, gender and race in a patriarchal society from an analysis of the quantitative and qualitative representativeness of the terms of the black female deputies from Brazilian states. To this end, we will use as a sample four terms of black female deputies of the Legislative Assemblies of the states of Bahia and São Paulo during the period from 2011 to 2014. The purpose of this dissertation is to first demonstrate that the setting of the Brazilian parliamentary democracy holds traits of gender race that are similar but that do not match the real ethnic/racial and gender diversity that makes up the Brazilian society, and secondly, to verify that the mandates of black female state deputies influence and result in the implementation of more cross-cutting policies that seek to promote racial and gender equality and to fight racism and sexism.

Keywords: Black Women, Representation, State Legislative Assemblies Brazilian.

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1. Distribuição dos ocupados no trabalho principal, segundo cor/raça e sexo para pessoas de 10 anos e mais – Brasil, 2006.....	25
TABELA 2. As porcentagens de mulheres negras e Índice de Representatividade.....	54
TABELA 3. Cenário das mulheres na população e nas Assembleias estaduais segundo raça/cor por região.....	55
TABELA 4. Perfil por raça/cor das deputadas brasileiras.....	58
TABELA 5. Perfil Deputadas Negras .....	59
TABELA 6. A porcentagem de participação das mulheres nos Partidos Políticos.....	62
TABELA 7. Cotas para as mulheres na direção dos Partidos Políticos .....	63
TABELA 8. Cenário das mulheres na população e nos parlamentos segundo raça/cor, da região Nordeste.....	69
TABELA 9. Índice de representatividade (IR) nos estados da região Nordeste .....	71
TABELA 10. Cenário das mulheres na população* e nos parlamentos estaduais segundo raça/cor, da Região Sudeste.....	72
TABELA 11. Índice de representatividade (IR) nos estados da região Sudeste .....	73
TABELA 12. Projetos de Lei - Deputada Ângela Souza .....	78
TABELA 13. Projetos de Lei - Deputada Leci Brandão.....	87
TABELA 14. Projetos de Lei - Deputada Heroilma Soares.....	94

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1. Distribuição das mulheres ocupadas nos serviços domésticos por cor/raça .....	24
GRAFICO 2. Média dos anos de estudo, por sexo e cor/raça. ....	26
GRÁFICO 3. Porcentagem de mulheres no parlamento no mundo .....	45
GRÁFICO 4. Composição das Assembleias Legislativas dos estados brasileiros por sexo. ...	53
GRÁFICO 5. Índice de Representatividade de todos os Estados.....	55
GRÁFICO 6. Gênero dos deputados no parlamento da região Nordeste .....	68
GRÁFICO 7. Gênero dos deputados no parlamento da região Sudeste .....	72
IMAGEM 1. Índice de Representatividade .....	51
IMAGEM 2. Deputada Ângela Sousa .....	76
IMAGEM 3. Deputada Kelly Magalhães .....	81
IMAGEM 4. Deputada Leci Brandão.....	83
IMAGEM 5. Deputada Heroilma Soares .....	93

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA MULHER NEGRA NO BRASIL - GÊNERO E RAÇA.....</b>	<b>16</b>
1.1 Estatísticas desenham as Desigualdades. ....	24
<b>2 A DISPUTA PELO PODER – A TRAJETÓRIA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL.....</b>	<b>29</b>
2.1 Organização e Fortalecimento Institucional das Mulheres Negras .....	38
2.2 Apresentação de indicadores sobre a participação política da população negra, das mulheres e das mulheres negras no cenário político representativo.....	44
2.3 Assembleias Legislativas Estaduais .....	47
<b>3 UM RETRATO EM PRETO E BRANCO: MULHERES NEGRAS NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS BRASILEIROS .....</b>	<b>50</b>
3.1 Metodologia.....	50
3.1.1 Parte I – Dados quantitativos.....	50
3.1.2 Parte II – Dados qualitativos.....	52
3.2 Cenário Nacional – Mandatos de 2011 a 2014.....	53
3.3 Assembleias Legislativas da Bahia e São Paulo .....	67
3.4 Uma análise sobre as Carreiras e Projetos de Lei propostos pelas Deputadas Estaduais negras de São Paulo e Bahia.....	74
3.4.1 Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.....	76
3.4.2 Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo .....	83
3.4.3 Análise Geral dos quatro mandatos – Bahia e São Paulo.....	97
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>101</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>103</b>

## INTRODUÇÃO

No ano de 2010 a população brasileira escolhia pela primeira vez uma mulher para o cargo da presidência da república. Antes mesmo do resultado, o sistema eleitoral brasileiro presenciou uma disputa para o cargo máximo de chefia do Estado que possuía entre seus/as candidatos/as mais competitivos/as duas mulheres, sendo uma delas negra e apenas um homem. Eram eles/las Dilma Rousseff (PT), Marina Silva (PV) e José Serra (PSDB). “cerca de 70% dos votos para a presidência foram dados às mulheres”. (ARAÚJO; CLARA, 2011).

Em 2014, o cenário eleitoral para a Presidência da República amplia a participação das mulheres, são quatro as (4) candidatas: Dilma Rousseff (candidata a reeleição) - PT, Marina Silva – REDE SUSTENTABILIDADE e Luciana Genro – PSOL. Apesar do embate eleitoral focar entre os/as três candidatos/as com maiores desempenhos nas Pesquisas de Opinião, portanto entre Dilma, Marina e o candidato do PSDB, Aécio Neves, é preciso dar destaque para a participação da candidata Luciana Genro, uma candidatura que pautou e polarizou o debate. Mais uma vez a vitória é dada a uma mulher, sendo reeleita a Presidenta Dilma Rousseff (PT).

Assim como nas demais democracias representativas, tanto o processo quanto o resultado eleitoral obtido se inserem como fato histórico para a Democracia brasileira e sinalizam um processo de ampliação dos direitos políticos das mulheres, reiterando o papel político da mulher no Brasil. Com este resultado o Brasil se insere no grupo de países de democracia representativa que tiveram uma mulher na presidência. Destacamos neste processo, as nações latino-americanas, que em 2001 contavam com cinco mulheres ocupando esse cargo na região, foi o ano com o maior número de mulheres ocupando o cargo da presidência nos países da América Latina (ARAÚJO; CLARA, 2011).

A eleição da primeira mulher presidenta constitui-se um momento histórico valorado, no entanto é um hiato quando comparado com o desempenho da representatividade das mulheres nos demais cargos submetidos à eleição, tanto no Executivo quanto no Legislativo. Mas além do recorte de gênero, feito o recorte de raça, nos depararemos com um cenário de sub-representação ainda mais desolador.

Temos um cenário de desigualdade de representatividade entre homens brancos e homens negros, homens brancos e mulheres brancas, homens negros e mulheres negras, mulheres brancas e mulheres negras. Nestas relações, o segundo ator está na situação de sub-representação em relação ao primeiro, ou seja, podemos perceber que o peso de gênero e raça

no processo social determina o papel da mulher negra como o ator mais sub-representado em cargos eletivos no Brasil.

De acordo com o Censo de 2010 a composição da população brasileira se configura da seguinte maneira: 51,03% de mulheres e 50,74% negros/as, ou seja, há uma maioria de mulheres e pela primeira vez a população negra se apresenta como maioria populacional. Entrelaçando o recorte de gênero e raça, verificamos que as mulheres negras são a maioria da população, somam 25,38% do total populacional e, no entanto, sua atuação política se mostra pouco expressiva no cenário político eleitoral.

De acordo com Jurema Werneck “as mulheres negras não existem”. (2010, p.01).

Nesta pesquisa propomos abordar uma personagem da novela racial brasileira tida como figurante, mas que têm em sua essência e atuação social características de protagonista, as mulheres negras. Estamos falando de 48.406.816 brasileiras (Censo 2010), pretas e pardas para o Censo brasileiro, morenas e mulatas para o ideário da democracia racial, desenhado sob a égide do patriarcado e da branquitude. Mulheres que tiveram sua identidade camuflada pela invisibilidade e a marginalização constante da negritude em todos os seus aspectos: culturais, traços físicos e organizativos. É neste sentido que Werneck afirma a inexistência das mulheres negras, enquanto sujeitos identitários e políticos.

Nesta dissertação demonstraremos uma realidade de sub-representação das deputadas estaduais negras mulheres, utilizando como amostra o Poder Legislativo estadual, o que nos permitirá visibilizar o número de mulheres negras no cargo de deputadas estaduais em cada estado brasileiro, na legislatura de 2011 a 2014. Com esse mapa, entendemos que será possível a partir da relação gênero e etnia/raça/cor existentes nas Assembleias Estaduais, refletir sobre a representatividade e o quanto a sub-representação deste grupo historicamente excluído, fere seu poder de articulação política e o quanto isto interfere na qualidade da Democracia brasileira.

A escolha das Assembleias Legislativas estaduais como grupo amostral desta pesquisa, se justifica a partir do pressuposto de que, diferente dos cargos executivos, todavia mais restritos em acesso, o cargo legislativo se insere como instituição coparticipe do arranjo democrático constitucional, sendo a representação política da sociedade. Por ter em seu caráter primordialmente a representação, objetiva implementar a vontade popular nos governos democráticos contemporâneos. O poder legislativo ideal é aquele que não deixa de ser a imagem do povo que o elegeu. (JÚNIOR; TÉRCIO, 1969). Ao definirmos as Assembleias Legislativas, partimos desta prerrogativa representativa do cargo, que se dá pela relação onde o povo expressa sua vontade política por intermédio do seu/sua representante. O

povo tem em sua composição diversidades étnicas raciais, de gênero, idade, religiosidades, subjetividades, o que determinaria um cenário também diverso de representantes se não fossem as estruturas hegemônicas de poder, traçando perfis supra-valorizados na política formal. Outro aspecto que contribui para a escolha deste grupo é o fato de representar um cenário regionalizado, o que comunga com o objetivo de contrapor o nível de diversidade étnica/racial destas esferas políticas e a distribuição de gênero e raça da população brasileira pelas 27 unidades federativas do Brasil.

Assim, partiremos de um levantamento sobre o número de parlamentares negras representadas nas Assembleias Legislativas *versus* a proporção da composição de gênero e raça da população de cada estado. Diagnosticar a provável disparidade desta comparação apontará para aspectos que confirmam a influência do Racismo Institucional e da Desigualdade de Gênero na composição das Assembleias estaduais brasileiras. Após tal levantamento, focaremos nossa análise sobre as legislaturas de mulheres negras vigentes, verificando a relação da sub-representação descritiva destas mulheres com a sub-representação dos interesses das mulheres negras (representação substantiva), apontando a importância da eleição de mulheres negras como deputadas estaduais como sendo uma força motriz na garantia da inserção de temas, projetos e ações políticas de combate ao racismo e ao sexismo, disputando e defendendo o espaço das Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Gênero na agenda política legislativa.

No capítulo **1 - A construção social da mulher negra no Brasil - Gênero e Raça** apresentaremos as teorias que dão base à construção dos conceitos de gênero, raça e suas intersecções. Pensaremos as teorias de gênero para além da desconstrução do discurso naturalizador das diferenças biológicas, mas inserindo referenciais que se baseiam nos elementos heterogêneos, entendendo que a opressão não pode ser lida e entendida de maneira isolada. Discutiremos o processo de construção das opressões a que são submetidas às mulheres negras, discutindo e buscando compreender estas particularidades. Trata-se de um capítulo fundamental para que possamos seguir com uma leitura crítica sobre a trajetória dos papéis sociais que foram/são atribuídos e cumprem funções ideológicas nos jogos de dominação e exploração das mulheres negras.

No capítulo **2 - A disputa pelo poder – A trajetória da participação política das mulheres negras no Brasil** faremos, num primeiro momento, uma recapitulação sobre a construção da representação da mulher negra no Brasil. Em quais lugares sociais, dentro de uma lógica patriarcal e escravocrata, essas mulheres foram inseridas? Como o imaginário coletivo reforçou um papel restrito atribuído à mulher negra, o qual esta relacionado à

servidão e à lugares sociais de subalternização. Discutiremos a ramificação da identidade da mulher negra com a criação do ideário da mulata, que propõe um padrão moral sobre a sexualidade diferenciado para mulheres brancas e para mulheres não brancas. Em um segundo momento, discutiremos a invisibilidade dada às particularidades da luta política da mulher negra dentro do Movimento Negro e do Movimento Feminista, bem como a trajetória da participação política das mulheres negras no Brasil. Neste capítulo são inseridos indicadores sócio-econômicos que auxiliam na compreensão dos lugares sociais e que dialogam diretamente com a trajetória destas mulheres.

**Capítulo 3 - Um retrato em Preto e Branco: Mulheres Negras nas Assembleias Legislativas dos estados brasileiros serão.** Neste capítulo apresentaremos os elementos que justificam o recorte geográfico desta análise e os métodos quantitativos e qualitativos que orientaram a busca de dados sobre os mandatos das deputadas estaduais negras dos estados da Bahia e São Paulo. Também serão debatidos os dados empíricos sobre a participação das mulheres negras nas Assembleias Legislativas das 27 federações durante o período de mandato de 2011 à 2014, através do Cálculo do Índice de Representatividade. Em seguida, focaremos nossa análise em nosso objetivo central: o de analisar as características qualitativas dos mandatos das deputas estaduais negras dos estados da Bahia e São Paulo, analisando e averiguando se a representação quantitativa deste grupo relaciona-se com o aumento da inserção das bandeiras do movimento negro e de mulheres, ou seja, se influencia e resulta na implementação de mais Políticas Transversais, que busquem a Promoção da Igualdade Racial e de Gênero e de Combate ao Racismo e ao Sexismo.

Com esta análise, pretendemos refletir nas **Considerações Finais**, sobre a importância de se garantir a pluralidade étnica/racial e de gênero nos espaços políticos eletivos e decisórios, garantindo, salvaguardando e ampliando através de projetos de leis e disputas entre bancadas, os direitos sociais das mulheres e do povo negro. Reiteraremos o valor estratégico de iniciativas que busquem desnaturalizar a manutenção de papéis sociais atribuídos às mulheres negras, reeducando os olhares sobre as relações raciais no Brasil, qualificando a democracia brasileira e possibilitando a retomada a condução dos rumos da história às mulheres negras, como atrizes políticas de peso no mundo político partidário.

## 1. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA MULHER NEGRA NO BRASIL - GÊNERO E RAÇA

Os estudos de gênero possibilitaram investigar temas antes renegados pela visão naturalizante das diferenças, como a mulher e o trabalho, a mulher e a política, a mulher e a família entre outras relações. As especificidades das variadas identidades femininas chega em um outro momento de maturidade do movimento feminista, trazendo à tona estes vários movimentos, o Feminismo Negro, Islâmico, LGBT, entre outros recortes, oriundos de tipos de opressões particulares.

Já é sabido que os antagonismos não se restringem aos de classe, outras diferenças são somadas nos processos de determinações, hierarquizações e criações de significados e símbolos que vão moldando e desenhando as relações sociais. Atualmente há muitas mulheres militantes e feministas que reconhecem uma tendência na nova história que possibilita reflexões ainda mais esmiuçadas sobre as estratégias feministas no que tange a redefinição do gênero. (SCOTT; JOAN, 1995). Trata-se de reconhecer que o lugar social não é determinado apenas pela relação homem e mulher, mas sim, trata-se de uma construção mais complexa e inter-relacional. É preciso se organizar em torno de questões de classe e raça, pois estas norteiam o modo como se manifestará a opressão de gênero.

A opressão das mulheres negras está associada a dois referenciais de opressões que particularizam o tipo de desigualdade deste grupo tanto no universo da desigualdade de gênero quanto no universo da desigualdade racial. São opressões que se inter-relacionam e estão na base da construção social do papel da mulher negra no Brasil. O primeiro referencial de opressão é a branquitude e o segundo é o patriarcado. Estas opressões se estruturaram em convenções que determinaram um papel social inferiorizado às mulheres negras.

A branquitude é a construção de uma identidade de dominador, onde os brancos formam um grupo privilegiado, tomando sua identidade como norma e padrão. Sobre seus efeitos, Lia Vainer Schucman (2010, p.109 – 110) diz,

[...] Sobre as características demarcadoras entre brancos e não brancos, compreendi que os indivíduos, querendo ou não, são classificados racialmente logo ao nascerem: àqueles classificados socialmente como brancos recaem atributos e significados positivos ligados a identidade racial que pertencem, tais como inteligência, beleza, educação, progresso, moralidade etc. Esse traço de superioridade contido na construção social da branquitude produz significados compartilhados, dos quais os sujeitos se apropriam, singularizam, produzem sentidos e atuam sobre eles, de alguma forma, reproduzindo-os.

A sociedade construiu esta identidade de dominador e tem conferido a esta, o poder de definir, oprimir e construir o outro como diferente, além de conferir o poder de se supervalorizar e simultaneamente desvalorizar o outro em relação a si mesmo, sob as bases da sua branquitude.

A apropriação do termo raça nas sociedades modernas, como na brasileira, é visto por uma parte da sociedade como anacrônico e por outra como um conceito plenamente existente no campo social e, portanto, pertinente de ser encarado em sua existência neste sentido. Aqui, propomos discorrer sobre o fenômeno do racismo e a ideologia da hierarquia racial e assim, como o movimento negro, nos apropriaremos do termo raça ao longo do trabalho. O racismo passa a ser entendido como uma construção ideológica a serviço da civilização europeia quando se viu em contato com a diversidade humana e numa situação de disputa pelo poder.

O primeiro desenho do racismo se deu sobre a perspectiva da biologia, Racismo Biológico. Assim como o sexo passa a ser tratado sob a forma de análise, classificação e separação de espécies, o discurso cientificista do século XIX também se apropria de uma classificação entre raças superiores e inferiores. A raça superior passa a ser a européia, detentora de características físicas, morais e intelectuais tidas como mais civilizadas e evoluídas. Neste primeiro momento a miscigenação era algo visto como uma ameaça de degeneração deste ideal humano. A partir do século XX, com o avanço da Ciência, chegou-se a conclusão da não existência de raças enquanto categoria biológica, no entanto, não há necessidade da legitimidade por parte da ciência biológica para que haja racismo. De acordo com Schucman (2010, p.44)

Considero racismo qualquer fenômeno que justifique as diferenças, preferências, privilégios, dominação, hierarquias e desigualdades materiais e simbólicas entre seres humanos, baseado na ideia de raça. Pois, mesmo que essa ideia não tenha nenhuma realidade biológica, o ato de atribuir, legitimar e perpetuar as desigualdades sociais, culturais, psíquicas, e políticas à “raça” significa legitimar diferenças sociais a partir da naturalização e essencialização da ideia falaciosa de diferenças biológicas que, dentro da lógica brasileira, se manifesta pelo fenótipo e aparência dos indivíduos de diferentes grupos sociais.

Diferente de outras sociedades, a sociedade brasileira manteve um racismo velado e sutil, tanto o Estado quanto o discurso da sociedade reproduzem relações harmônicas, sob a influência do ideário da Democracia Racial no imaginário brasileiro, mesmo que na prática as relações sejam ainda hierarquizadas e baseadas pelo racismo.

Como forma de comparação, Oracy Nogueira considera que no Brasil o racismo é empregado contra aqueles que têm em seu fenótipo traços típicos que denunciem uma origem africana, o que o autor chama de “Preconceito de marca”. Já nos Estados Unidos o autor

identifica o racismo baseado nas origens, o que chama de “Preconceito de origem”. (NOGUEIRA, 1979)

Ou seja, por mais que já seja superada a ideia de raça do ponto de vista biológico, as práticas sociais de marginalização, hierarquização e de atribuição de estereótipos negativos ainda estão associados à cor e a raça negra. Isto prejudicou muito o processo de construção da identidade negra no Brasil. “[...] não há como um sujeito se reconhecer de forma positiva se a sociedade em que ele está inserido produz, acerca de seu grupo, estereótipos, preconceitos e discriminações que restringem a possibilidade de ser humano desses sujeitos.” (SCHUCMAN, p. 49, 2010). Esta realidade fez com que os novos mestiços brasileiros e boa parte da população brasileira afro descendente não se reconhecessem como negra.

É diante deste cenário, onde biologicamente as raças não existem, mas sociologicamente estão presentes, que na atualidade o movimento negro e intelectuais que estudam as relações raciais no Brasil empregam o termo raça enquanto termo político, reconhecendo que a manutenção desta ideia de diferença biológica foi eficaz socialmente na manutenção de hierarquias e privilégios. A raça tornou-se uma categoria social influente e determinante no Brasil, as relações sociais seguiram racializadas e foi a interpretação e o uso simbólico do termo raça que determinou espaços sociais e desmobilizou a identidade da população negra brasileira. Neste sentido, acreditamos que o uso do termo Raça pode ser empregado com o intuito de categorizar os sujeitos negros e unificá-los a partir de um olhar positivo das diferenças e das características até então marginalizadas pela sociedade racista.

Um dos primeiros sintomas da branquitude é evitar que se dê ênfase ao branco, como uma estratégia que impediria a discussão sobre as diferentes dimensões do privilégio e que desconstruiria o aspecto relacional, eliminando a responsabilidade moral e social dos brancos e brancas na construção e manutenção das condições de exploração dos negros e negras. No Brasil, nos deparamos com a recorrente expressão Consciência Negra, de acordo com Gislene dos Santos (2004, p. 78), “considero que a utilização da expressão “consciência negra” queira denotar o desejo ou a expectativa de que a população negra saiba de si, de sua história, para que possa, a partir disso, sublevar-se contra uma ordem social opressiva e injusta”.

Ao dar foco unicamente ao protagonismo do oprimido na responsabilização pela desigualdade nas relações raciais. Responsabilização que inclui tomada de consciência e a expectativa de superação deste status. A tomada de consciência racial estaria, de certo modo, restrita aos negros e afrodescendentes. Compartilhamos desta compreensão da tomada de consciência como libertadora e sustentamos que se trata de um fator importante para a superação de uma postura alienada e que levaria a uma tomada de atitude combativa e pela

superação. No entanto, se considerarmos que a consciência também se dá no campo da dialética e que, portanto, se constrói a partir dos processos mentais subjetivos e de uma ação vinculada ao seu entorno, tais definições não estariam desconsiderando a tomada de consciência por parte do símbolo opressor?

[...] quando se solicita que o negro tenha consciência de si (sem fazer uma justa contrapartida afirmando que o branco também deve ter consciência de seu papel no processo da alienação), não estaríamos isentando os não-negros de sua responsabilidade intelectual, moral, social na construção e na permanência do processo de exploração e exposição dos negros? (SANTOS, p.78 – 79, 2004).

Tomaremos a liberdade de, numa tentativa de resposta aos questionamentos, pertinentemente levantados por Gislene Santos (2004), transcrever a fala de Grada Kilomba (2014)

[...] O racismo é um problema branco, um problema da sociedade branca. E, em segundo lugar, não é uma questão “Sou racista ou não?”. Essa não é uma questão que a pessoa branca deve fazer. Mas, sim, a questão: “Como eu desconstruo meu próprio racismo?” O dever das pessoas brancas – e o racismo é, definitivamente, uma questão delas, é de tornar-se ciente de que elas são brancas. E o que significa ser branco? O que essa branquitude encarna? Encarna privilégio, encarna poder, encarna também terror e brutalidade. Como eu lido com todas essas partes da minha história? Essas são as questões com as quais as pessoas brancas precisam lidar. E esse é um processo psicológico, eu penso, para as pessoas brancas quando elas começam a lidar com o racismo. Há como um encadeamento, um processo. Primeiro estamos lidando com a negação, dizendo “não, não é bem assim, não sou branco, e não sou racista, sou diferente”. Da negação, passamos a um outro momento de culpa, culpabilidade. Vem, então, um terceiro momento de vergonha. E vem um quarto momento de reconhecimento. E então vem a reparação. E (...) o reconhecimento e a reparação só são possíveis quando a pessoa branca é capaz de se posicionar. (...) Esse é um processo do branco. (Vídeo publicado em Youtube, 2014)

Soma-se a identidade da branquitude a construção de uma ideologia do patriarcado. O conceito de patriarcado está, primordialmente, relacionado à opressão do homem sobre a mulher, mas a ideologia da dominação se desenvolve e se estrutura numa relação que ultrapassa a submissão do sexo feminino pelo masculino. A ideologia do patriarcado atribui simbólica e objetivamente poderes aos homens sobre as mulheres, no entanto, a opressão se estrutura e se consolida na sociedade quando inserida enquanto ideologia, apropriada por todos os grupos que a compõe. O que nos sugere que o controle, a dominação e o poder podem ser assumidos também por outras esferas e categorias da sociedade, se esta estiver regida pela ideologia do patriarcado.

[...] imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes segundo a lei do pai. (SAFFIOTI, p.10, 1987).

O contexto de opressão da mulher negra deu-se sob a influência e coexistência de opressões via a prática da branquitude e da ideologia patriarcal. O sexismo e o racismo

incidindo como barreiras para o cotidiano e o desenvolvimento destas mulheres. Para compreender a persistente marginalização da mulher negra é necessário resgatar uma visão crítica da história, repassar momentos históricos e compreender o papel social dado a cada personagem com base nestas opressões.

No século XIX, ainda sob a égide da escravidão, a mulher negra na situação de escrava sofria as consequências da negação dos vestígios de humanidade, da desumanização da raça e inseria-se no Brasil como valor de produção. A economia escravocrata impôs à mulher negra um papel social que transcendia a hierarquia dos papéis sociais entre homens e mulheres estipulada pela ideologia patriarcal.

As mulheres (negras e em situação de escravizadas) eram olhadas não menos que os homens (negros e em situação de escravizados), eram vistas como unidades rentáveis de trabalho, elas não tinham distinção de gênero na medida das preocupações dos donos de escravos. Na opinião de um historiador “as mulheres escravas eram primeiro trabalhadoras a tempo inteiro para o seu dono e depois apenas incidentalmente uma esposa, uma mãe, uma dona de casa”. Tendo em conta que no século XIX a ideologia de feminilidade enfatizava os papéis de mães cuidadoras, companheiras dóceis e donas de casas para os seus maridos, as mulheres negras eram praticamente uma anomalia. (DAVIS, p.10, 1982).

Podemos perceber que o legado do patriarcado somado a ideologia da branquitude configurou um papel feminino diferente para a mulher negra, excluídas de qualquer elemento que as colocassem em condição de seres débeis e frágeis e portando que mereciam mais cuidados. Por isso a emancipação feminista de uma mulher negra não encontra referência na chamada primeira onda do Feminismo. Dentro desta ideologia binária homem X mulher, em um ponto as mulheres negras tinham seu gênero reconhecido em sua identidade e não apenas sua mais valia (grifo nosso), nos tipos de violências que sofriam no regime escravocrata.

Os mecanismos de controle e de punição patriarcais também traziam sofrimentos diferentes. A escravidão previa, em sua estrutura, violências específicas para as escravizadas e um tema bastante caro é o da sexualidade, que se deu e foi retratado de forma diferente entre as mulheres negras e as mulheres brancas. No Brasil patriarcal e escravocrata, o sexo se deu como um elemento “mediador” entre o senhor e a escravizada. Como autores da época relataram, a miscigenação se deu num ambiente sexualizado. Gilberto Freyre postula este meio como precursor da utópica miscigenação aos moldes “freyrianos”. Segundo Freyre (1933, p. 367-368), “Já houve quem insinuasse a possibilidade de se desenvolver das relações íntimas da criança branca com a ama-de-leite negra muito do pendor sexual que se nota pelas mulheres de cor no filho-família dos países escravocratas”.

No entanto, falamos de uma miscigenação pautada pela violência (física, psíquica, simbólica, econômica) contra as mulheres negras, as quais sofriam violência sexual. Esta brutalidade resultava no nascimento de crianças sem pai, nascidas sob o signo da escravidão.

O comportamento dos donos de escravos para as mulheres escravas eram: Quando era rentável explorá-las como se fossem homens, sendo observadas, como efeito, sem distinção de gênero, mas quando elas podiam ser exploradas, castigadas e reprimidas em formas ajustadas apenas às mulheres, elas eram fechadas dentro do seu papel exclusivo de mulheres. (DAVIS, p.10, 1982).

A escrava pegou a filhinha nascida  
Nas costas  
E se atirou no Parayba  
Para que a criança [sic] não fosse judiada.  
(ANDRADE, p.40, 1925).

Assim como postulamos anteriormente uma sociedade patriarcal que tem em sua base econômica um sistema escravocrata baseado no racismo, reproduz em todos os seus aspectos relacionais o domínio e o poder entre senhores e escravos, isso não foi diferente no que tange as relações sexuais entre senhores e escravas. Além da punição, a mulher negra em situação de escrava tinha função regular de proporcionar aos senhores a satisfação de suas necessidades sexuais. Esta estava para o senhor, assim como uma coisa está para seu dono. E é neste ponto que se inicia o desenho da uma moralidade sexual diferenciada entre mulheres negras e brancas.

A utilização de corpos femininos negros na escravidão como incubadoras para geração de outros escravos era a exemplificação prática da ideia de que as “mulheres desregradas” deviam ser controladas. Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve de produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado. Essas representações incutiram na consciência de todos/as a ideia de que as negras eram só corpos, sem mentes.

Todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelo louro, traz na alma, quando não na alma e no corpo [...] a sombra, ou pelo menos a pinta do indígena ou do negro. [...] Da negra velha que nos contou as primeiras histórias de bicho mal-assombrado. Da mulata que nos tirou o primeiro bicho-de-pé de uma coceira tão boa. Da que nos iniciou no amor físico e nos transmitiu, ao ranger da cama-de-vento, a primeira sensação completa de homem. (FREYRE, p.367, 1933).

Este trecho revela o caráter promiscuo e marginal da mulata, mas propõe também uma diferenciação entre a mulata (ser mestiço) e a negra. É neste ponto que se insere uma das dubiedades da miscigenação brasileira e a violência contra a identidade da mulher negra no Brasil. Promoveu-se um discurso de harmonia entre as raças e de ausência de conflitos num cenário de perpetuação de práticas racistas, assim, a identidade negra foi ramificada em

muitas variações, mulato/a, moreno/a, ou a qualquer categoria que se distancie da matriz negra e que fortaleça a branquitude e a possibilidade de estar mais próximo do ideal étnico europeu.

Propor uma visão crítica deste contexto histórico inclui desmistificar a ideologia da miscigenação harmônica, reconhecer que esta miscigenação se deu através da desigualdade e não da igualdade entre brancos e negros. A mistura racial possui uma herança da já citada violência sexual, psíquica, simbólica, econômica da mulher negra e da inferiorização da parcela preta do mestiço. Como exemplo, citaremos uma marchinha carnavalesca entoada até os dias de hoje nos carnavais de rua, de avenida, entre aqueles/as que ficam dentro ou fora dos “cordões de carnaval de Salvador” (NATIRUTS, s/d).

O teu cabelo não nega, mulata, Porque és mulata na cor,  
 Mas como a cor não pega, mulata, Mulata eu quero o teu amor.  
 Tens um sabor bem do Brasil; Tens a alma cor de anil; Mulata, mulatinha, meu amor,  
 Fui nomeado teu tenente interventor. (BABO, s/d).

Lida com atenção, a marchinha de Lamartine Babo (s/d) não se passa “inocente”, pois denuncia o lado perverso da ideologia da democracia racial, “[...] mas como a cor não pega mulata, mulata eu quero teu amor.” (BABO, s/d). A *cor* (cor escura, preta) é vista com preocupação por uma possível contaminação. Na mesma marchinha há a estrofe “[...] tens um sabor bem do Brasil, tens a alma cor de anil” (BABO, s/d), ou seja, a mulata é vista como símbolo nacional, bem ao gosto do discurso da democracia racial. Mas a mensagem é explícita: só se quer o amor da mulata porque se sabe que no toque não se pegará a cor da mulata, cor esta que é denunciada por seus traços afros, explicitamente por seu cabelo. Sem contar a insinuação da opressão de gênero expressa pela nomeação de tenente interventor, ao que parece, em nenhuma estrofe nota-se uma autonomia da mulata, é como se ela não tivesse escolha.

Ou seja, a mulata brasileira tem em sua origem a construção de uma personagem também inferiorizada em razão de suas raízes negras e possui um papel social de menos prestígio em relação à mulher branca exatamente por sua cor e descendência negra.

Ou seja, o patriarcalismo colonial brasileiro operou com concubinatos entre o senhor e a escrava. Como já foi dito anteriormente, prevaleceu na sociedade brasileira às ligações efêmeras, passageiras, e não relações estáveis e formais. Foi dessa relação sexual livre, ativa e efêmera que surgiram os filhos ilegítimos. De fato, havia dois tipos de mulheres que complementavam dois tipos de relações distintas: a relação matrimonial e a relação sexual livre e ativa. A mulher branca, com status de mulher da casa, do matrimônio; e a mulher negra e escrava, subordinada ao status de mulher da rua. (LAMBDA, p.34, s/d).

Nota-se a conjugação entre o poder patriarcal e o racismo, o poder associado na figura do homem branco, dado que o homem negro, apesar de absolvido da discriminação de gênero, tinha sua identidade diminuída por sua cor e status social que lhe foi atribuído.

Se as mulheres negras eram dificilmente “mulheres” no sentido aceito, o sistema de escravatura também desencorajava a supremacia dos homens negros (...) a promoção da supremacia masculina entre os escravos podia ter criado uma ruptura perigosa na cadeia de comando. (DAVIS, p.10, 1982).

A figura do homem branco como medida de todas as coisas, estruturou um ordenamento vertical que situou a mulher branca na fachada da vida social, a esposa, a mulher sensível e incapaz que necessitava da figura masculina para mantê-la segura e controlada. Neste desenho, o casamento torna-se um mecanismo de manutenção desta função social. A mulher negra foi situada nos fundos da vida social, a escrava, descaracterizada em sua humanidade. A não “feminina” e quando inserida na vida privada restrita à cozinha e ao quarto, objeto sexual e responsável pelos serviços domésticos. Pela herança simbólica da escravidão lhe foi atribuída uma força “natural”, a mulher negra não é frágil, não precisa de segurança, mas precisa ser controlada, e no seu caso o controle se dá através da violência sexual, psíquica, simbólica e econômica.

Caracterizou-se a mulher negra como uma figura detentora de um saber essencial e determinante, o saber doméstico, que incluía especialmente os saberes da cama e da culinária, ou seja, construiu-se no imaginário coletivo uma visão sobre a mulher negra relacionada à servidão e a lugares sociais de subalternização. Quais as consequências destas convenções de base racista e sexista ao longo do amadurecimento cultural e social da sociedade brasileira? Estas formas de representação foram determinantes para definir o modo como são vistas as mulheres negras e como as mesmas se apresentam. Reitero que compreender esta herança é crucial para o entendimento dos cenários de exclusão que se sucederam.

### 1.1 Estatísticas desenham as Desigualdades.

“[...] A mulher negra segue sendo a última da fila depois de ninguém.”  
(CARNEIRO, 2011).

A leitura dos indicadores socioeconômicos nos dá informações empíricas sobre o sexo e a cor da desigualdade no Brasil. A perpetuação da associação da subalternização e da servidão como atributos naturais ao papel social da mulher negra, pode se confirmar através de indicadores que apontam o perfil de gênero e raça nos serviços domésticos por exemplo.

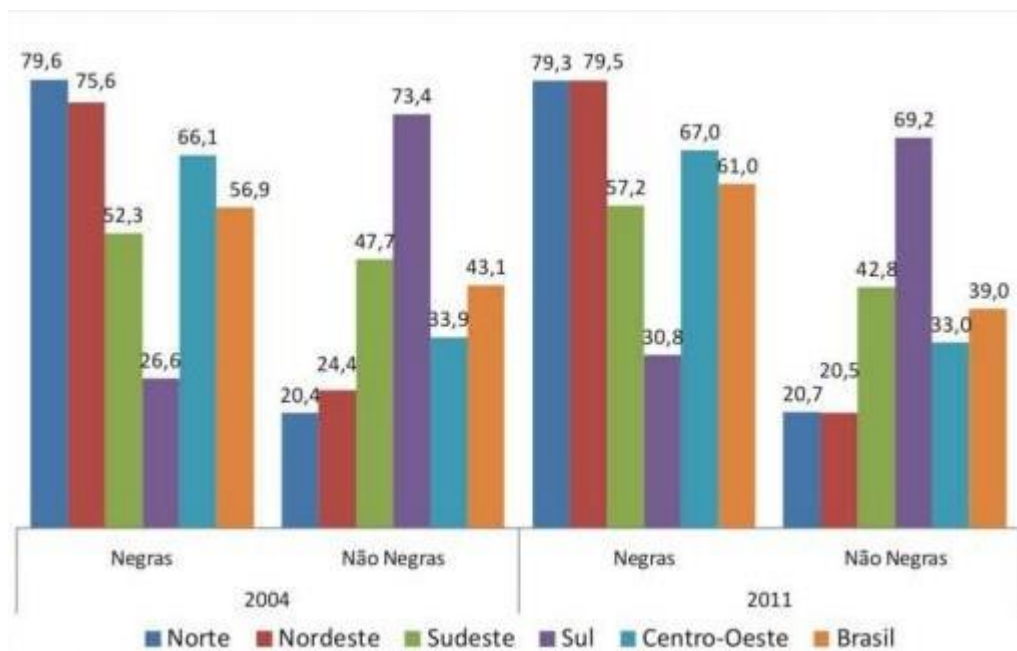


GRÁFICO 1. Distribuição das mulheres ocupadas nos serviços domésticos por cor/raça

Fonte: IBGE. Pnad Elaboração: DIEESE Obs.: a) Negras = Pretas e Pardas e Não negras = Brancas, amarelas indígenas.

A Pesquisa realizada pelo Dieese, sobre a distribuição das mulheres ocupadas nos serviços domésticos por cor/ raça nas regiões brasileiras, revela que em todas as regiões do país, a tendência de elevação do percentual de trabalhadoras domésticas negras esteve presente, exceto para a região Norte, onde passou de 79,6%, em 2004, para 79,3%, em 2011, o que não se configura também numa mudança significativa. Vale destacar a região sudeste, onde a presença das mulheres negras é menor na composição da população que a das mulheres brancas e, no entanto, foi a região que registrou o maior aumento de mulheres negras ocupadas no trabalho doméstico no período, com o percentual correspondendo a 57,3%, em 2004, e atingindo 57,2%, em 2011, reforçando a predominância deste perfil racial entre as trabalhadoras desta categoria. Os dados da Pnad/IBGE (2009), apontam que 93% das pessoas que ocupam o emprego doméstico são mulheres. Em 2011, o rendimento médio desta

ocupação representou o menor rendimento médio mensal, quando comparado a todos os grupos de atividade, R\$ 509,00. Foi inferior ao salário mínimo vigente para o período, em 2011, o salário mínimo era de R\$ 545,00. (DIEESE, 2013, p.05) No caso das mulheres negras (pretas e pardas) 21,7% das mulheres ocupadas estavam no emprego doméstico em 2007, enquanto que entre as mulheres brancas, o percentual era de 12,1%. Comparando com os indicadores de 2002 houve um aumento da proporção de empregadas com carteira assinada para todos os grupos de cor, mas ainda nesta categoria, em 2009, 72,8% trabalhavam sem carteira assinada (Pnad/IBGE, 2009).

Dados sobre a regularização do trabalho mostram que 54,1% das mulheres pretas e 60% das mulheres pardas trabalham sem carteira assinada, portanto sem direito a benefícios como seguro desemprego e licença maternidade, o percentual de mulheres brancas é de 44% (Pnad/IBGE, 2009). Isso significa que, sendo as mulheres negras a maioria nos serviços domésticos, são elas as mais expostas a estas condições precárias, com longas jornadas e poucas garantias trabalhistas. Este indicador estreita os laços deste passado não muito distante e os efeitos destas convenções sociais, tendendo a confirmar a transmissão inter-geracional e inter-grupal.

Observando amplamente o cenário do mercado de trabalho, notamos que as mulheres em geral estão em número maior. As brasileiras, segundo O IBGE (2012) em comparação com 2003, o crescimento da participação das mulheres na população economicamente ativa (PEA) foi de 1,8 ponto percentual (de 44,4% para 46,1%), no entanto, quando feito o recorte de raça/cor, vislumbramos que no que tange as ocupações, as desigualdades de sexo e raça tornam-se ainda mais evidentes.

TABELA 1. Distribuição dos ocupados no trabalho principal, segundo cor/raça e sexo para pessoas de 10 anos e mais – Brasil, 2006

GRUPOS OCUPACIONAIS	HOMEM BRANCOS	MULHER BRANCA	HOMEM NEGRO	MULHER NEGRA
Dirigentes e gerentes	8,8	6,0	2,9	2,1
Ocupações com ensino superior	6,2	11,4	1,8	4,5
Trabalhadores dos serviços	10,4	25,6	13,8	38,0
Produtores na exploração agropecuária	13,7	9,7	22,7	16,3

(PNAD, 2006)

Analisando a Tabela 2, notamos que as mulheres negras estão inseridas principalmente como trabalhadoras dos serviços e numa proporção bem maior que a inserção das mulheres brancas, sendo respectivamente, 38% e 25,6%. No entanto, quando observamos a inserção de

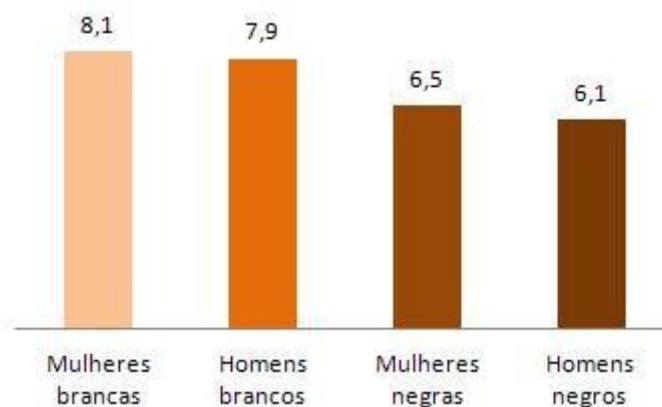
mulheres negras em ocupações com ensino superior vemos uma inversão na proporção, elas passam a representar 4,5%, enquanto a proporção de mulheres brancas é de 11,4%, maior que a proporção dos homens negros, que corresponde a 1,8%. Este resultado se repete com diferenças proporcionais ainda maiores quando nos referimos ao grupo ocupacional de gerentes e dirigentes. Neste grupo as mulheres negras são apenas 2,1% do universo das mulheres negras ocupadas em 2006, enquanto que as mulheres brancas são 6,0%, mais que o dobro que a proporção de homens negros, 2.9%.

Estes dois últimos resultados associados ao mercado de trabalho mostram que as desigualdades entre negros e brancos está relacionado tanto a fatores estruturais quanto a discriminação.

Entre os componentes estruturais que podem justificar este cenário de sub-representação da mulher negra nos postos de trabalho de mais prestígio, está o aspecto educacional. Para tanto, analisaremos alguns dados sobre a educação:

Analisando os dados sobre a escolaridade segundo o recorte de sexo e cor/raça, notamos no gráfico a baixo, a distância entre os grupos. Em 2009 a média de anos de estudos das mulheres brancas era de 8,1 enquanto que a média das mulheres negras era de 6,5 (PNAD, 2009).

GRAFICO 2. Média dos anos de estudo, por sexo e cor/raça.



No entanto, outro dado importante refere-se à desigualdade de renda entre brancos e negros considerando a faixa de estudo. Em 2007 um/a trabalhador/a negro/a com menos de 4 anos de estudo apresentou renda equivalente a 72% da renda de um trabalhador/a branco/a. Para o grupo com mais de 11 anos de estudos a diferença de renda é ainda menor, a renda do trabalhador/a negro/a era equivalente a 69% da renda do trabalhador/a branco/a. Este cenário

pode ser explicado pelos mecanismos discriminatórios que envolvem o processo de contratação.

Ou seja, associando os dados obtidos pelos indicadores educacionais com os da desigualdade de renda entre negros/as e brancos/as, nota-se uma influência significativa do racismo como um aspecto que justifica este cenário de sub-representação da mulher negra nos postos de trabalho de maior prestígio.

Outro estudo também aponta uma situação importante de ser avaliada, pois acrescenta mais um item de vulnerabilidade na realidade social da mulher negra no Brasil. A Síntese dos Indicadores sociais de 2009 (IBGE 2009) aponta que se desenhou um tipo de família mais vulnerável no Brasil. Segundo o documento, esta família caracteriza-se pela seguinte formação: mulheres sem cônjuge, com filhos pequenos. Neste cenário, os percentuais de famílias de mães pretas são de 23,3% e de mães pardas são de 25,9%. Famílias nestas condições com mulheres brancas representavam 17,7% do total. No que diz respeito à renda média, em 2008 a renda das mulheres negras era de R\$ 383,39; seguida da renda dos homens negros, R\$ 583,25; das mulheres brancas, R\$ 742,05; e dos homens brancos R\$1.181,09 (SOARES, p.130, 2008).

Todos estes dados desenham um cenário que sugere que as famílias chefiadas por mulheres negras estão em situação estruturalmente mais precárias, dadas às diferenças nas formas de inserção da mulher no mercado de trabalho. Não à toa, o Programa Bolsa Família vem atendendo a uma maioria significativa de famílias negras: estas chegaram a representar 70% dos beneficiários do programa em 2011. (MDS, 2015). Por ser um programa que atende a uma maioria de famílias negras e onde a mulher é a protagonista, independente da configuração de chefia familiar, podemos inferir, portanto, que são as mulheres negras as que detêm o papel de chefia econômica destas famílias atendidas pelo programa. Esse diagnóstico, ao mesmo tempo em que apresenta um cenário que proporciona à mulher negra um papel de liderança e uma autonomia mínima da família negra, reforça o discurso sobre o papel tradicional das mulheres, o de ser protagonista apenas da vida privada, do lar, discurso que vem sendo atribuído majoritariamente às mulheres negras. Este cenário também descreve a dependência da ação governamental, “que é a contraparte da inexistência de mecanismos sociais, institucionais e legais que alterem a situação de desigualdade e possibilitem a inclusão da população negra, [em especial das mulheres negras], nos segmentos mais dinâmicos e de maior renda no mercado de trabalho.” (SOARES, p. 132, 2008).

Este é o cenário onde se deu e se dá o desenvolvimento individual destas mulheres. As mulheres negras foram concomitantemente se posicionando e sendo posicionadas a partir de

uma definição de espaços sociais pautados pelas leis do racismo patriarcal. Os indicadores sociais são os resultados de um acúmulo de desigualdades e representa também a escolha de um projeto político que optou, mesmo que indiretamente, na medida em que omitiu a problemática, pela não inclusão das mulheres negras. Foi e é neste contexto de constante resistência, que se desenham as diferentes identidades e construções da consciência. São com base nestes aspectos que se configuram as formas de organização e de articulação política das mulheres negras.

## 2 A DISPUTA PELO PODER – A TRAJETÓRIA DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL

Todas as mulheres são brancas, todos os negros são homens, mas muitas de nós somos valentes. SMITH;B, HULLG E SCOTT, P.B (1986, apud RIBEIRO, MATILDE, s/d, p. 198).<sup>1</sup>

Encontramos este título de livro em um artigo escrito por Matilde Ribeiro, ex-ministra-chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, durante o Governo Lula. O título do livro em questão resume de forma simples e direta a invisibilidade da mulher negra enquanto sujeito político na sociedade. A trajetória de luta, tanto do Movimento Feminista quanto do Movimento Negro, por muito tempo negligenciou, no primeiro, o recorte racial e, no segundo, o recorte de gênero. Isso não quer dizer que as mulheres negras não estiveram presentes nestes movimentos enquanto sujeitos políticos, mas sim, que tais movimentos não deram ao longo de suas trajetórias a devida visibilidade a ação política destas mulheres. Suas opressões particulares e sua organização foram tratadas de forma secundarizada por ambos os movimentos. Como retomamos no capítulo anterior, as mulheres negras são oprimidas pela categoria social que são. Tais opressões e as hierarquias sociais estão interligadas e por isso a necessidade de tratarmos gênero e raça juntos, na medida em que se constituem em instrumentos ideológicos fundamentais para a reprodução da sociedade de classes. O gênero é constituído da raça e o lugar social não é determinado apenas pela relação homem e mulher. O fundacionismo do conceito de gênero pautado nesta identidade homogeneizada de feminino restringe a expressão e atuação dos próprios sujeitos que se pretende libertar, desencadeando numa ausência de reconhecimento e identidade com esta categoria. Como resultado disso, notamos a expansão de processos de articulação independentes de grupos sociais, como os movimentos de mulheres negras e os movimentos de gays, lésbicas e transgêneros. Estes grupos demandaram uma auto-representação para dar visibilidade e institucionalizar suas demandas particulares, o que o movimento feminista não conseguia abarcar.

Como aponta Jurema Werneck (2010, p.17),

Sabemos que tem sido a partir de condições profundamente desvantajosas em diferentes esferas que nós mulheres negras desenvolvemos nossas estratégias cotidianas de disputa com os diferentes segmentos sociais em torno de possibilidades de (auto) definição. Ou seja, de representação a partir de nossos próprios termos, a partir do que

---

<sup>1</sup> SMITH, B. Hullg e SCOTT, P. B. 1982. All the women are white. All the blacks are men, but some of us are brave. University City of New York, Feminist Press

projetamos novos horizontes de luta. Estratégias que devem ser capazes de recolocar e valorizar nosso papel de agentes importantes na constituição do tecido social e de projetos de transformação.

O feminismo não esteve aquém a este contexto, dentro ou fora, a mulher negra foi tratada aos moldes da ideologia racista. Um dos discursos mais emblemáticos sobre o reducionismo do movimento feminista no século XIX, é o da ex-escrava Sojourner Truth, pouco depois de conquistar a liberdade em 1827 nos Estados Unidos. Sojourner (1851) tornou-se uma conhecida oradora abolicionista e o discurso em questão foi proferido na Women's Convention em Akron, Ohio, em 1851, a abaixo reescrevemos um trecho do discurso:

Aquele homem ali diz que as mulheres precisam ser ajudadas a entrar em carruagens, e erguidas para passar sobre valas e ter os melhores lugares em todas as partes. Ninguém nunca me ajudou a entrar em carruagens, a passar por cima de poças de lama ou me deu qualquer bom lugar! E não sou mulher? Olhem pra mim! Olhem pro meu braço! Tenho arado e plantado, e juntado em celeiros, e nenhum homem poderia me liderar! E não sou uma mulher? Posso trabalhar tanto quanto e comer tanto quanto um homem - quando consigo o que comer - e aguentar o chicote também! E não sou uma mulher? Dei à luz treze filhos, e vi a grande maioria ser vendida para a escravidão, e quando eu chorei com minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus me ouviu! E não sou mulher?

O discurso de Sojourner Truth (1851) exemplifica a dificuldade que o movimento feminista, da chamada 1ª fase<sup>2</sup>, teve em lidar com as particularidades de construção do ser mulher, do gênero feminino. No entanto, a dificuldade não se restringia aos aspectos da diversidade racial, mas também no que tange as questões da sexualidade, religião, geração e classe social. Hoje em dia nota-se um reconhecimento desta pluralidade e há um debate muito mais articulado entre os diversos grupos sociais dentro do campo feminista, como se cada grupo estivesse mais representado. Há uma compreensão de que a opressão de gênero se manifesta a partir de uma relação direta e dialética entre estes outros tipos de opressões. O sexismo oprime de diferentes maneiras diferentes mulheres, a relação do sexismo e do racismo caracteriza a opressão vivida pela mulher negra, e ainda assim, a divisão de classe cria outro recorte dentro deste mesmo grupo.

A trajetória das mulheres negras no Movimento negro também se caracterizou pela desigualdade de expressão deste grupo na luta anti-racista. Outro discurso emblemático foi o depoimento do militante Henrique Cunha, que pertenceu à Frente Negra Brasileira (FNB) nos

---

<sup>2</sup> “[...] Em uma primeira fase, o feminismo estava estritamente relacionado a vários “novos movimentos sócias” que emergiram do fermento dos anos Na segunda fase, foi atraído para a órbita da política de identidades. E, finalmente, em uma terceira fase, o feminismo é cada vez mais praticado como política transnacional, em espaços transnacionais emergentes.” (FRASER, Nancy, 2007, 297) Ver, por exemplo, HOOKS, Bell 2000; FEMINISM IS FOR EVERYBODY Passionate Politics.

anos 30/40. Ao ser homenageado no Seminário Gênero, Raça e Cidadania, promovido pelo Núcleo de Estudos da Mulher e Relações Sociais de Gênero/ USP, em 1994, fez um discurso comparando a organização das mulheres negras na FNB com o processo atual:

É muito emocionante estar diante de tantas mulheres combativas e participantes politicamente, pois, na FNB, enquanto os homens comandavam a política as mulheres faziam comida e cuidavam de crianças. Sua atividade pública era organizar o Baile das Rosas Negras (1994, apud RIBEIRO; MATILDE, s/d, p. 198).

Alguns ativistas apontam uma presença ativa das mulheres negras na FNB, mas, na maioria das vezes, suas atividades eram de cunho mais assistencialista, lhes cabia à organização de eventos comemorativos, como citou Henrique Cunha. A comissão feminina, *Rosas Negras*, organizava bailes e festivais artísticos, ou seja, atividades consensualmente aceitas e reconhecidas ao papel feminino, assistencial/maternal; atividades internas/doméstico.

O discurso é positivo, mas também denuncia a generalização entre os sexos dentro do Movimento Negro, o que sugere uma trajetória de negociação das mulheres negras por mais este espaço de disputa política. O questionamento que se pode levantar é: Qual tipo de opressão a luta das mulheres negras prioriza? A de gênero ou a racial? Todo o desdobramento argumentativo destes últimos capítulos nos responde que não há esta divisão, não se desassocia uma característica da outra. A identidade e também o preconceito são formados a partir desta conjugação e deste caráter opressor único.

A compreensão desta heterogeneidade leva a processos que buscam desconstruir esta convenção que diz que feminismo é coisa de mulher branca, questão racial é coisa de homem negro e política é coisa de homem branco. As mulheres negras, enquanto sujeitos políticos, são produto deste cenário discutido até agora e tão bem resumido na fala da Werneck (2010 p.1-2):

[...] as mulheres negras, como sujeitos identitários e políticos, são resultado de uma articulação de heterogeneidades, resultante de demandas históricas, políticas, culturais, de enfrentamento das condições adversas estabelecidas pela dominação ocidental eurocêntrica ao longo dos séculos de escravidão, expropriação colonial e da modernidade racializada e racista em que vivemos.

Neste mesmo artigo, Werneck (2010) aborda a construção da identidade da mulher negra através do que ela identifica como sendo a âncora precursora das articulações entre estas mulheres: a luta contra a violência do aniquilamento – racista, heterossexista e eurocêntrico. Estas articulações visavam garantir à existência, a participação, a vida destas mulheres e do grupo maior a que estavam vinculadas, a população negra. A garantia da

existência estava/esta associada à luta pela sobrevivência econômica, pela sobrevivência da cultura africana e da sua identidade valorada, lutas que se dão no processo de resistir ao aniquilamento eurocentrico que busca a despersonalização do ser negro. Resistir aos aspectos que a escravidão, colonização e os regimes racistas patriarcais, buscaram aniquilar, deslegitimar e negativizar.

Partiremos de dois referencias de sobrevivência que nos pareceram determinantes na história da participação política das mulheres negras. O primeiro referencial diz respeito ao papel de destaque das mulheres negras no que tange à resistência cultural e religiosa. O segundo referencial diz respeito ao papel de destaque destas mulheres na economia e no mercado de trabalho.

No que tange ao tema da resistência cultural e religiosa, percebemos ao longo da história, que as mulheres negras se tornaram guardiãs e transmissoras das tradições religiosas e culturais afro-brasileiras. Formaram organizações que, estrategicamente, tiveram um papel de coesão cultural da população afrodescendente.

Essas mulheres negras, por ocuparem o espaço da rua e exercerem o papel de lideranças nas organizações culturais que formavam, em geral constituíam um tipo de família extensa, em contraposição ao modelo de família burguesa, que delegava à mulher o espaço privado, do lar e da submissão. Essas famílias mais extensas eram ligadas por laços afetivos, por afinidades culturais e religiosas, em vez de laços consangüíneos. Às lideranças cabiam os papéis de tias, avós, mães, madrinhas, conquistando respeito, admiração e prestígio. (LAMBDA, s/d). Voltando-se para o engendramento da escravidão, um elemento a ser considerado nesta busca pela sobrevivência do existir trata-se do simbolismo do trabalho doméstico aos escravos. “Não havia remuneração pelo trabalho nos campos: não servia nenhuma proposta útil para os/as escravos/as. O trabalho doméstico era o único trabalho com sentido para a comunidade escrava como um todo “[...] mesmo que ela sofresse debaixo da opressão única como mulher, ela impulsionava o centro da comunidade escrava. Ela era, por isso, essencial à sobrevivência da comunidade”. (DAVIS, 1982, p. 20).

Nota-se nestas citações, o desenho de um papel social popular e de poder. Trata-se de um poder informal, mas que não pode ser descartado nesta história de construção do papel político das mulheres negras.

Werneck (2010), atenta para o fato de o racismo patriarcal atribuir às mulheres negras uma caracterização associada à passividade e a incapacidade, características que não condizem com a esfera de disputa política. A autora acrescenta que a não aceitação destes atributos fortaleceu a busca por uma identidade propositiva entre as mulheres negras. Coube,

principalmente às mulheres negras, a luta por manter resistente a positividade do referencial africano. Através da religiosidade e da tradição, resgataram os símbolos culturais e religiosos através de personagens femininas que representam posturas propositivas, inseridas em espaços de poder e que estão em constante disputa política.

De forma muita assertiva e sensível, Werneck (2010) nos apresenta um quadro de representações femininas associadas à religiosidade africana que resistiram a “[...] travessia transatlântica sub-humanas em que suas portadoras vieram, resistindo ao regime de aniquilamento e terror racial, às investidas do eurocentrismo cristão, à violência patriarcal [...]” (WERNECK, 2010, p.4). Representações que foram preservadas e transformadas através da soma de outras influências em território brasileiro e que até hoje estão vivas na tradição afro-brasileira no século XXI.

Dentre o universo de personagens femininas vinculadas ao sagrado, citarei de forma sucinta algumas apresentadas por Werneck para fins de exemplificar os papéis combativos e políticos que puderam e podem ser apropriados pelas mulheres negras no Brasil. Oriundas da tradição ioruba - dos povos africanos subsaarianos, especialmente aqueles que vieram, no século XIII, de onde se localizam hoje Benin e Nigéria, podemos citar como exemplos:

**Obá:** especialista em luta corporal, e por esta característica venceu todos os deuses e deusas. Exceto um, Ogum, que só pôde vencê-la de forma desonesta. Ou seja, sua força só pode ser rivalizada pela astúcia.

**Nanã:** Insubordinada, recusou-se a reconhecer e aceitar a supremacia masculina de Ogum, o senhor dos metais e das guerras, sobre as demais divindades. Esta recusa é simbolizada pela proibição do uso de metais em suas cerimônias até hoje. Nanã, mulher idosa, está ligada também à morte, ao passado e à preservação da tradição.

**Iansã:** Uma força guerreira, perigosa, insubordinada. É ela que, desobedecendo à regra que vedava às mulheres a participação no culto dos mortos, obteve o poder de penetrar suas cerimônias e dançar com eles. Ainda, é aquela que, apropriando-se dos poderes destinados ao rei - Xangô, seu marido - adquiriu o poder de cuspir raios e soltar fogo pela boca. Iansã é também a mãe que abandona os filhos, que serão criados por Iemanjá.

**Iemanjá:** é a dona das águas do mar, mãe de todos os filhos-peixes. Tem seios fartos e simboliza a maternidade acolhedora. Foi casada, mas seu marido desrespeitou uma das regras que lhe impôs (não falar mal de seus seios), rompeu com ele, saiu de casa, voltando para casa de sua mãe. Aqui, reafirma a ligação e parceria entre mulheres e o poder da maternidade. Além de assinalar que o divórcio é também sagrado.

Há também a reprodução e influência das tradições de origem nos povos bantus, especialmente onde fica agora Angola e Moçambique, principais lugares de origem dos primeiros povos africanos trazidos à região. Também caracteriza mulheres fortes e guerreiras, insubordinadas ao poder masculino, que representam arquétipos variados de mulheres. No Brasil somou-se à tradição bantu a influência e a representação de grupos marginalizados na sociedade, como a figura das índias guerreiras, chamadas de caboclas, prostitutas, ciganas e as que vivem nas ruas.

Estes são algumas das possibilidades de sermos o que somos, alguns dos exemplos de nosso repertório de identidades, ou de feminilidades, que encontraram ressonância e pertinência entre nós ao longo dos séculos, sendo atuantes até hoje, século XXI. (WERNECK, 2010, p. 5).

Esta busca por uma perspectiva genuinamente negra, sustentando o protagonismo feminino, nos leva aos pensamentos de Lélia Gonzales (1988),

[...] quando esta [Simone de Beauvoir] afirma que a gente não nasce mulher, mas que a gente se torna (costumo retomar essa linha de pensamento no sentido da questão racial: a gente nasce preta, mulata, parda, marrom, roxinha, etc., mas tornar-se negra é uma conquista). Se a gente não nasce mulher, é porque a gente nasce fêmea, de acordo com a tradição ideológica supracitada: afinal, essa tradição tem muito a ver com os valores ocidentais. (GONZALES; LÉLIA, 1988, apud, CARDOSO; P, CLÁUDIA, 2014, p. 973).<sup>3</sup>

A história da trajetória da participação política das mulheres negras no Brasil nos parece ascender neste processo de resistência e luta pela identidade cultural e simbólica do povo negro e sua matriz africana. Couberam as mulheres negras a liderança de grupos clandestinos no período escravocrata e, posteriormente, existe informações que sustentam o prevailecimento das mulheres negras nas lideranças destes mesmos grupos, que até hoje sofrem estigmas e marginalização.

Há ainda relatos que apontam a existência de sociedades secretas, como as *Geledé* e *Eleekó*, cujos registros em nossos dias são precários. Eram responsáveis pelo manejo do sagrado e das articulações entre mulheres em torno de seus poderes mágicos, transcendentais. Estas sociedades tiveram funcionalidade no território brasileiro. Destacamos como personagem histórica importante a *Mãe Senhora*, viveu na Bahia no século XX e ficou reconhecida como grande liderança nas negociações políticas, que permitiram a manutenção da tradição e da religião de origem ioruba entre nós. Mantendo também importantes relações com a África, especialmente às regiões iorubas. (WERNECK, JUREMA, 2010).

Werneck (2010) afirma que ao propor uma interpretação a partir e através das personagens e símbolos africanos, pretende mostrar os diferentes repertórios identitários a que

<sup>3</sup> GONZALEZ, Lélia. “A importância da organização da mulher negra no processo de transformação social”. *Raça e Classe*, Brasília, ano 2, n. 5, p. 2, nov./dez. 1988d.

as mulheres negras podem se reportar. Esta interpretação não exclui a influência violenta que os determinismos que a cultura racista, eurocêntrica e patriarcal imprimiu sobre a construção da identidade e da realidade social destas mulheres. Determinismos que as condena a uma espécie de asfixia social (CARNEIRO, SUELI 2002, grifo nosso). Asfixia com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida, afinal, os indicadores já apresentados revelam a força destas construções ideológicas que restringiram e restringem o desenvolvimento pleno das mulheres negras e que se manifestam em sequelas emocionais com danos a saúde mental e rebaixamento da autoestima das mulheres negras. No entanto, a abordagem proposta por Werneck nos pareceu assertiva e determinante para compreender a mulher negra como sujeito político, pois inclui e reconhece a importância das referências africanas e reestabelece o vínculo destas mulheres com as suas raízes e com o seu papel político de manutenção da identidade africana no Brasil durante a Diáspora negra.

As diferentes frentes de luta que empreendemos, seja no interior dos movimentos sociais, seja nas esferas nacionais e globais, longe de representar somente um aprisionamento às regras do racismo patriarcal transnacional e estatal, traduzem nossa recusa à desagregação do que somos [...] (WERNECK, 2010, p.12).

No que tange ao tema da resistência econômica, nota-se ao longo da história que, diferente das mulheres brancas, que estavam restritas ao ambiente doméstico, a mulher negra sempre manteve uma relação com o mundo do trabalho, externo ao ambiente privado. A política de emigração europeia desencadeou num cenário desfavorável para a mão de obra livre do homem negro, que se viu desvalorizado perante a mão de obra do homem branco. Passa a ser crucial o papel, por vezes, de chefia econômica familiar, das mulheres negras, que apesar de mais estigmatizadas na escala social, não sofriam resistência nos empregos de quituteiras, lavadeiras, doceiras, empregadas e babás. Ou seja, ainda que inseridas nos espaços públicos, suas atividades externas eram definidas sob as imposições das hierarquias de ordem racial e de gênero.

O espaço público, destinado aos homens, brancos ou negros, passou a ser dividido com mulheres negras que, como ainda hoje, na maioria das vezes assumiam o sustento de suas famílias.

Quebra-se assim uma ordem instituída, a partir da qual cabia às mulheres o cuidado com o lar, e aos homens, o papel de financiador da casa. Com isso, as mulheres negras se tornaram, ainda que forçosamente, pioneiras na inserção e no uso do espaço público para fins de trabalho. (CARVALHO; JAMILE E QUINTILIANO; RACHEL, 2009, p. 93).

Seja na venda direta como escravizadas ou na sequência, como mucamas, quituteiras e empregadas domésticas remuneradas no pós-escravidão, essas mulheres sempre tiveram o

espaço público como um terreno íntimo, fazendo deste, mais uma arma de sobrevivência diante das adversidades colocadas pelo constante empobrecimento, pelo racismo e pelo sexismo estruturais na construção do Brasil.

O trabalho doméstico tornou-se um ponto importante de autonomia econômica e para o processo de organização política das mulheres negras. Como já discutido no capítulo anterior, sabe-se que esta ainda é a principal ocupação entre as mulheres negras no Brasil. Os dados da Pnad de 2009 sobre os trabalhadores ocupados no emprego doméstico em nível nacional apontam que, no caso das mulheres negras (pretas e pardas) 21,7% das mulheres ocupadas estavam no emprego doméstico em 2007, enquanto que entre as mulheres brancas, o percentual era de 12,1%.

“Para mim, o ícone da minha formação [...] do ponto de vista político, são as empregadas domésticas. Elas são referências em suas comunidades e foram elas que criaram os filhos dos outros e os seus” Creuza (nome fictício). (Trecho de entrevista, 11 de agosto de 2008. GONÇALVES, D, BETÂNIA, 2008)<sup>4</sup> Esta frase, proferida por Creuza (nome fictício), ativista da questão racial, revela o teor de referencial e de identidade política com este segmento ocupacional. O serviço doméstico representou a reprodução dos lugares sociais impostos as mulheres negras, no entanto, também teve e ainda tem grande importância para o estabelecimento das condições materiais mínimas de sobrevivência para o grupo negro. Foi também neste contexto de resistência econômica, que se deu o desenvolvimento identitário e político destas mulheres.

Gonçalves (2008) analisa a atuação de algumas mulheres em áreas diferentes de poder. Entre as áreas, a autora discorre sobre a atuação das mulheres como líderes comunitárias. Sua amostra contou com sete mulheres moradoras do Aglomerado da Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais. Das sete mulheres entrevistadas, quatro tiveram como principal atividade econômica o trabalho doméstico. Com a exceção de uma delas, as outras seis tiveram frequência inadequada e ou defasada na educação formal. O trabalho doméstico foi apresentado como principal base ocupacional da maioria destas líderes comunitárias. Este diagnóstico reforça o que Creuza (2008) afirmou, as empregadas domésticas são referências em suas comunidades e conquistam legitimidade política no bairro. As motivações que levaram estas mulheres a participarem de atividades de interesse do Aglomerado, se relacionam diretamente com a realidade de vida delas, suas frustrações e a experiência de

---

<sup>4</sup> Gonçalves, Betânia Diniz.. (2008). Identidade Feminina e a inserção no mundo do poder. Uma análise Psicopolítica. Curitiba: Jaruá Editora.

viverem em espaços privados e públicos o papel social de “cuidadoras”. A liderança comunitária parece ser uma atividade pró-ativa e popular, que se assemelha com a realidade íntima destas mulheres. Como se transferissem o saber aprendido no meio privado para o meio público.

Várias declararam que, desde criança, exerceram várias atividades profissionais, como trabalhar em casa de famílias, fazer comida para trabalhadores rurais, cuidar da casa e dos irmãos, poucas vezes mais novos. No percurso da vida experimentaram o sofrimento, a discriminação, preconceitos e a falta de planejamento e de estrutura dos serviços públicos de saúde, saneamento básico e etc. O conhecimento dessas experiências de falta, adquirido com a experiência de vida, fez com que estas mulheres se sentissem sensibilizadas e se solidarizassem com a dor vivida pelo povo. (GONÇALVES, 2008, p.73-74).

A autora não se propôs a fazer um recorte racial ao traçar o perfil das entrevistadas, no entanto, em sua avaliação e em transcrições de depoimentos de algumas destas mulheres, podemos perceber que a questão da raça é citada e perpassa este cenário, sendo um dos eixos que define a discriminação sofrida por estas mulheres:

Eu falo que eu nasci azarada: mulher, negra e pobre. Eu sofri demais por ser mulher em algumas coisas que eu quis fazer [...] Ouvi alguns comentários: “se fosse homem teria dado certo”. Já deixei de participar de comício por ser mulher [...] Mas o preconceito maior que eu vivi foi por causa da classe social [...] Senti uma vontade de mostrar que era negra, mas não era menor que ele e ainda pensei que realmente precisava lutar (Depoimento da líder comunitária Clotildes, 2008. GONÇALVES, D, BETÂNIA, Identidade Feminina e a inserção no mundo do poder. Uma análise Psicopolítica. Curitiba: Jaruá Editora, 2008, p.85).

Chama atenção neste depoimento a associação que Clotildes (nome fictício) faz entre o preconceito por classe social e a reação afirmativa de se mostrar como negra. Parece-nos a expressão da racialização da pobreza, ou seja, a raça/cor definindo o lugar social e econômico destas mulheres.

Um dos legados marcantes da escravidão é definitivamente o trabalho doméstico. Da mucama ao serviço doméstico. Não diferentes dos demais países de passado escravocrata, os números atuais demonstram a relação direta da participação da mão de obra de mulheres negras brasileiras nesta categoria de trabalho. No Brasil, de acordo com dados de 2013, divulgados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), mais de 93% das crianças e dos adolescentes envolvidos em trabalho doméstico no país são negras.

Citaremos aqui alguns trechos do Livro “Mulheres, Raça e Classe” de Angela Davis, 1982.

“De facto, a própria escravatura tinha sido eufemisticamente chamada de “instituição doméstica” e os escravos tinham sido designados como inócuos “servos domésticos”. (DAVIS, 1982, p.68).

Seguimos, com o depoimento de uma trabalhadora negra, descrevendo as minúcias do racismo neste dito “trabalho livre”:

Estava tudo bem, desde que eu estivesse na parte dos homens brancos do carro elétrico ou no sofá dos homens brancos como uma criada – uma escrava – mas se eu não me apresentasse como uma serva...por não ter a minha criança branca comigo, eu era forçada a ir para o espaço dos “niggers/negros” ou para os bancos das “pessoas de cor”. (DAVIS, 1982, p.69)

Este trecho relata uma das regras da chamada Lei de Jim Crow<sup>5</sup> nos Estados Unidos, que dividiu e designou lugares separados para os/as negros/as e para os/as brancos/as.

No Brasil, a segregação espacial pode ser claramente identificada pelos signos dos até hoje atuantes “elevadores de serviço”<sup>6</sup> e os também protagonistas “quartos de empregadas”, cômodo que agrega valor nas construções de lares brasileiros.

A ideologia racista sentenciou no imaginário coletivo espaços de servidão à população negra e ainda me apoiando nos depoimentos colhidos neste livro de Ângela Davis, mais um depoimento de um empregadora que reforça o estigma da mulher negra como criada. “A única mulher entrevistada por Eaton que preferia criadas brancas confessou que ela atualmente empregava ajuda negra “[...] porque elas se pareciam mais com os criados” (DAVIS, 1982, p.80) Este depoimento data do ano de 1899 nos Estados Unidos, no ano de 2015 no Brasil a empresa de restaurante Divino Fogão, protagonizou e publicitou uma prática racista lamentável,

Na revista da empresa, que pode ser acessada online, é possível conhecer o “mascote” da marca: uma mulher negra, vestida com roupa de cozinheira e que, segundo a própria explicação da Divino Fogão, deve ter mais de 50 anos de idade. As “mascotes” devem ser simpáticas e acolhedoras, para fazer com que os clientes se sintam saboreando a verdadeira comida da fazenda. Para completar a palhaçada, o nome da mascote é “Sinhá. (ARRAES, JARIDJ, Divino Fogão e a saudade da escravidão, Revista Fórum, 2015).

## 2.1 Organização e Fortalecimento Institucional das Mulheres Negras

Um marco institucional foi à fundação da primeira associação de trabalhadoras domésticas, que inaugura a organização de mulheres trabalhadoras no estado de São Paulo na

<sup>5</sup> A Era Jim Crow teve início quando foram decretadas leis estaduais para os estados do Sul dos Estados Unidos da América. Essas medidas definiram que as escolas públicas e a maioria dos locais públicos (entre eles, trens e ônibus) apresentassem instalações diferentes para brancos e negros. As leis de Jim Crow vigoraram entre os anos de 1876 e 1965 e foram combatidas por diversos grupos, entre eles a NAACP (National Association for Advancing of Colored People), órgão fundamental para findar a segregação. Ver mais: <http://www.infoescola.com/estados-unidos/era-jim-crow/>

<sup>6</sup> A Câmara analisa o Projeto de Lei 607/11, do deputado Roberto de Lucena (PV-SP), que pune com prisão por até três meses quem impedir o acesso de empregados a elevadores sociais, desde que não estejam carregando objetos que precisem ser transportados pelos elevadores de serviço. A proposta altera a Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/41). Ver mais: <http://pndt.jusbrasil.com.br/noticias/2786949/proposta-pune-quem-impedir-acesso-de-empregado-a-elevador-social>

década de 30 do século XX, que teve como principal alicerce a ativista Laudelina Campos Melo, que também integrava a Frente Negra Brasileira e a atual “PEC das Domésticas” de 2013. A PEC foi promulgada para assegurar a extensão dos direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para trabalhadores domésticos. Ela garante que o salário de profissionais que trabalham em residências não pode ser inferior ao mínimo, e estabelece a jornada de trabalho de até oito horas diárias e 44 horas semanais para faxineiras, jardineiros e babás, por exemplo. No entanto, muitos direitos reivindicados pela categoria seguem, até hoje, sem regulamentação. Os debates que se seguiram após a promulgação desta proposta de emenda à Constituição, denunciam a herança das relações de servidão do Brasil Colonial, muitos patrões e patroas se rebelaram quanto a PEC, colocando em questionamento os “benefícios”, digam-se: direitos trabalhistas. As ameaças de desemprego sistêmico, entoados por parte da elite brasileira, refletem a resistência pela emancipação de grupos historicamente excluídos.

A conquista por maior visibilidade como sujeitos políticos perante a sociedade e os movimentos sociais, principalmente o negro e o feminista, fez com que as mulheres negras começassem a trilhar um caminho próprio, construindo organizações autônomas que mais adiante foram sendo reconhecidas e somadas a luta dos demais movimentos, não deixando de lado as especificidades inerentes à formação deste grupo.

Em 1950 fundou-se o *Conselho Nacional da Mulher Negra*, formado por mulheres vinculadas à cultura, às artes e à política. Existem poucos registros sobre este conselho, porém sua importância pode ser destacada diante do fato de somente no ano de 1985 um Conselho Nacional dos Direitos da Mulher ser instalado no país (com a participação de apenas uma mulher negra entre dez conselheiras) sob o guarda-chuva governamental. (WERNECK, JUREMA, 2010, p. 9).

Na década de 1980, as organizações de mulheres negras se articulam e passam a traçar um caminho mais maduro no que tange a organização política. Em 1988 realiza-se o *1º Encontro Nacional de Mulheres Negras* (ENNM). A partir deste marco, encontros e seminários nacionais passam a se desenvolver regularmente. Com o acúmulo de debates as mulheres negras definiram a forma de sua organização:

O movimento se constitui a partir do “[...] cruzamento das questões de gênero, raça e classe social. Deve ser autônomo, independente, composto por mulheres de diferentes setores (por exemplo originárias de movimentos como negro, feminista, sindical, popular, partidário). Deve estar articulado prioritariamente com o movimento negro e feminista, na medida em que

estes incorporem e apoiem a luta de mulheres negras, mantendo sua especificidade.” (1º Seminário Nacional de Mulheres Negras, 1993).

Como fruto desta organização e deste debate interno, as mulheres negras obtiveram um destacado papel no processo da 4º Conferência Mundial sobre a mulher, realizado em Pequim, em 1995. O uso dos termos raça e etnia geraram controversas na Conferência, tendo o Brasil e os Estados Unidos como manifestantes a favor da menção destes termos para finalidade de divulgação de dados estatísticos que gerassem um registro do panorama da exclusão que se aplica à população não branca. (RIBEIRO, MATILDE, s/d, p. 200).

Outro grande marco, que significou um grande amadurecimento para o movimento negro e especificamente para a organização política das mulheres negras nacional, foi a preparação da III Conferência Mundial sobre o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata – Conferência de Durban, em 2001. Foi durante este processo que se instauram as discussões sobre as políticas afirmativas no Brasil. Um ano antes, em 2000, nasce a *Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras* (AMNB). Esta organização é composta por organizações de mulheres negras do país e coordenada pelo *Criola*, organização de mulheres negras do Rio de Janeiro, pelo *Geledés/Instituto da Mulher Negra*, de São Paulo, e pelo *Maria Mulher*, do Rio Grande do Sul. Um dos resultados e contribuições das mulheres brasileiras nesta Conferência foi a construção do documento realizado pela *Articulação de Mulheres Brasileiras* (AMB) *Mulheres negras: um retrato da discriminação racial no Brasil*. Este documento visava ampliar a visibilidade da problemática e especificidades das mulheres negras na sociedade brasileira. Essa iniciativa reflete o novo estágio de relacionamento entre mulheres negras e brancas no Brasil, sinalizando o aumento da cumplicidade na luta anti-racista e anti-sexista.

A Conferência consagrou o termo afrodescendente e com isso ratificou e reconheceu um grupo específico de vítimas de racismo e discriminação. Além disso, reconheceu em seu *Plano de Ação* a urgência da implementação de políticas públicas para superar as desvantagens sociais a que esse grupo padece. No mesmo plano, recomenda aos Estados e aos organismos internacionais, entre outras medidas, que elaborem programas voltados para os afrodescendentes e destinem recursos adicionais aos sistemas de saúde, educação, habitação, política de trabalho, entre outras áreas que promovam a igualdade de oportunidades e de desenvolvimento. (Parágrafo 5 do Programa de Ação da Conferência de Durban).

A criação da SEPPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em 2003, foi uma conquista das mobilizações e pressões políticas de homens e mulheres negros/as pela institucionalização do tema racial na estrutura governamental. O

plano de ação aprovado em Durban tornou-se uma referência importante e incide nas linhas de atuação da Secretaria. A Secretaria contou com três ministras-chefes no comando, sendo Matilde Ribeiro (2003-2008) a primeira ministra chefe da SEPPIR, durante o governo Lula, Luiza Helena de Bairros (2011), nomeada no primeiro mandato da Presidenta Dilma, a última ministra foi Nilma Lino Gomes, que aliás, foi primeira mulher negra a chefiar uma universidade federal ao assumir o cargo de reitora pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Neste ano de 2015, a SEPPIR foi atingida pela Reforma Ministerial e passou a compor o novo Ministério que une a Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria de Direitos Humanos, e a Secretaria de Políticas para as Mulheres. Nilma Lino foi nomeada pela presidenta Dilma Rousseff para ocupar o cargo de Ministra do novo Ministério.

Estima-se que existam hoje mais de cem entidades que discutem este tema (CEPIA, 2010, p.287). A participação política das mulheres negras deve-se muito a este canal de articulação. No entanto, apesar de toda conquista política do movimento de mulheres negras, ainda persiste no imaginário coletivo brasileiro a negação da existência de um sujeito político independente. Isso faz com que as mulheres negras ainda sejam invisibilizadas enquanto grupo que demanda políticas públicas específicas e capazes de reverter às situações desfavoráveis e de desigualdades que, cotidianamente, vivenciam. Esta quase aversão em reconhecer as especificidades de desigualdades que a escravidão, o racismo, o eurocentrismo e o patriarcado criaram em torno da representação da mulher negra, esta associada ao fato de que ainda somos regidos pelo ideal da democracia racial, que nega a existência do conceito político da raça no Brasil e, portanto, do racismo e toda a hierarquia social que este conceito sentencia. Também podemos agregar à construção desta aversão, a influência das concepções de perspectivas estritamente classistas, que consideram apenas o fator da desigualdade econômica e não reconhecem o gênero e a raça como determinantes para a manutenção das desigualdades estruturais da sociedade brasileira.

Este questionamento sobre a legitimidade da luta das mulheres negras alcança o questionamento sobre a legitimidade destas mulheres enquanto grupo político. Devido a este contexto, nota-se ainda uma incipiente adoção da perspectiva étnico-racial e de gênero no campo das políticas públicas.

A participação social e a constituição de uma sociedade civil forte e organizada foram e são peças fundamentais para o desenvolvimento pleno da democracia representativa, ao auxiliarem na inserção de temas negligenciados, dando voz a antigos atores políticos.

[...] a representação e a participação não são excludentes, mas requerem uma à outra. As instituições representativas contribuem para organizar as discussões e as tomadas de decisão políticas ao introduzir procedimentos e uma pertinente divisão do trabalho. Dessa forma, os cidadãos têm objetivos em torno dos quais podem se organizar entre si e tomar parte em discussões, críticas e avaliações antecipatórias e retrospectivas. Sem essa participação cidadã a conexão entre representantes e eleitores fica mais sujeita a romper-se, fazendo do representante um agente da elite. (YOUNG, 2006, p.146).

Esta avaliação sobre a participação cidadã reafirma a relevância dos grupos organizados e independentes ao Estado, esta independência possibilita a manifestação de uma pluralidade de perspectivas e fortalece a compreensão de direitos e do cenário de desigualdades sociais, sejam elas de classe, gênero ou raça, ou ainda a intersecção destes eixos. Além disso, estes grupos auxiliam para a politização social e o reconhecimento de temas negligenciados pela política formal. Segundo Young (2006), o eleitorado é mais bem representado quando se organiza e participa da vida política, discutindo uns com os outros e com seus representantes.

No entanto, por mais equipamentos políticos de participação popular que uma democracia participativa disponha (Conselhos, orçamento participativo, plebiscitos, entre outros), não substituem a importância da democracia parlamentar nos processos decisórios. Salienta que é preciso ressaltar a aplicação de recursos de tempo e energia física para a vivência dos processos participativos e que estes, não são disponíveis a todos/as nas mesmas proporções. (SACCHET, TERESA, 2009, p.31). Estes recursos acabam por limitar a equidade política nos processos de deliberação. Somasse a isso a discussão proposta por Young (2006, p.146) sobre a importância das diferentes perspectivas nos processos políticos decisórios. “A perspectiva é uma forma de ver que não determina o que é visto. É ponto de partida não o ponto de chegada”. A maneira de ver não determina, a perspectiva é o ponto de partida, o olhar. A perspectiva é particular, é construída a partir da vivência, da realidade e da subjetividade de cada indivíduo e se expressa a partir disso. “Os membros de um grupo social podem ter valores e interesses distintos, mas suas perspectivas tendem a se assemelhar” (SACCHET, 2009, p.316). Young (2006) acrescenta em seu argumento que a importância da representação de grupos sociais oprimidos e discriminados no processo de tomada de decisão política, contribui para que novas práticas deem à discussão de temas universais e ou focalizados novos caminhos, além da representação fortalecer o engajamento político destes grupos sub-representados.

“[...] quando há uma história de exclusão ou marginalização de certos grupos da influência política, os membros desses grupos tendem a se desafeioar do processo político: podem ficar apáticos ou se recusar terminantemente a se engajar com outros para tentar resolver problemas compartilhados. Sob tais circunstâncias, a

representação específica de grupos desfavorecidos estimula a participação e o engajamento.” (Young 2006: 174). Também acrescenta que “[...] onde certos grupos sociais estruturais lograram dominar as discussões e as decisões políticas, suas perspectivas sociais geralmente definem as prioridades políticas, os termos nos quais elas são discutidas e a noção de relações sociais que enquadra a discussão”. (YOUNG, 2006, p.174).

Portanto, de certa forma, podemos inferir que a inclusão dos grupos minoritários no cenário da política decisória auxiliaria na definição e ou inversão de prioridades políticas, favorecendo a legitimação e manutenção de políticas de interesse destes grupos.

De acordo com Nancy Fraser (2007), o movimento feminista passa por um processo de mudança do seu imaginário, associado ao contexto da Globalização. A autora ressalta que não só o movimento feminista, mas todo o movimento social progressista. Segundo a autora, o movimento feminista passou por fases que, de certa forma, não acompanharam as estratégias de reestruturação do neoliberalismo. Os imaginários do movimento feminista, ainda sob muita influência da perspectiva estadunidense, versaram e se articularam primeiro numa política de redistribuição (perspectiva igualitária) e em seguida na política de reconhecimento (foco nas diferenças e afirmações das identidades)<sup>7</sup>. Para Fraser (2007), é chegado uma terceira fase do feminismo, inserido numa ordem transnacional, com pautas supranacionais e que dão luz aos

poderes exteriores da crítica e do controle. Entre aqueles que estão protegidos contra o alcance da justiça estão os poderosos Estados predadores e poderes transnacionais. Também protegidas estão as estruturas de governança da economia mundial, que colocam termos exploradores de interação e os eximem de controle democrático. (FRASER; NANCY, 2007, p.304).

As feministas estariam mirando no que a autora chama de mau enquadramento,

O mau enquadramento surge quando o quadro do Estado territorial é imposto a fontes transnacionais de injustiça. Como resultado, temos divisão desigual de poder às expensas dos pobres e desprezados, a quem é negada a chance de colocar demandas transnacionais. (FRASER; NANCY, 2007, p.305).

Esse novo imaginário torna visível essa terceira dimensão, a Representação. Junto com as dimensões da Redistribuição e do Reconhecimento, a Representação forma a tríade que para Fraser (2007), poderia responder aos desafios políticos do feminismo nessa época.

---

<sup>7</sup> Ver mais em: Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação – FRASER, Nancy (2007)

## **2.2 Apresentação de indicadores sobre a participação política da população negra, das mulheres e das mulheres negras no cenário político representativo.**

Até agora, resgatamos os elementos estruturais que foram determinantes para a opressão e que também, podemos inferir que, de certo modo, imprimiram a particularização de estratégias de resistência destas mulheres.

A busca pela inserção das mulheres negras como atrizes políticas decisórias demanda a ocupação de uma variedade de espaços, no entanto, esse processo, além de enfrentar os estigmas do racismo e do patriarcado, precisará romper com o que Evelina Dagnino (2004) chama de crise discursiva, que esta a serviço da defesa de projetos políticos antagônicos que disputam o deslocamento de sentido de três noções estruturais da retomada democrática brasileira: sociedade civil, participação e cidadania. Trata-se da Democracia sendo disputada pelas forças econômicas e ideológicas do país. De um lado: o processo de alargamento da democracia, tendo como marco formal a Constituição de 1988, que se constrói sob uma base popular pautada pelo desejo antagônico ao ditatorial, consagrando como princípio a participação política, criando espaços institucionais para o exercício desta participação, Conselhos Gestores, instituídos por lei e as experiências de Orçamentos Participativos. Uma concepção de que Estado e Sociedade civil devem apostar numa “possibilidade de uma ação conjunta para o aprofundamento democrático” (DAGNINO, 2004, p.141).

Paralelamente e simultaneamente, emerge do outro lado um projeto estratégico por parte do Estado, o de “neoliberalização” do Brasil, que, tendo como marco a eleição de Collor em 1989, galga o encolhimento do papel do Estado na garantia de direitos, através da transferência de suas responsabilidades sociais para a sociedade civil. Encontramos nestes dois caminhos o cerne da crise discursiva, ambos os projetos apontam e valoram uma sociedade civil ativa e participativa. Neste ponto, o artigo de Dagnino (2004) nos revela a apropriação inglória de significados que cooperam com o desvirtuamento das noções de cidadania, participação e sociedade civil, noções que originalmente carregam um viés progressista e que nortearam a unidade no rompimento com as estruturas totalitárias do regime ditatorial brasileiro.

A cooptação neoliberal do Estado brasileiro se mantém atento a ocupação dos espaços de poder, e isso inclui um olhar estratégico sobre inclusive os mecanismos de participação popular.

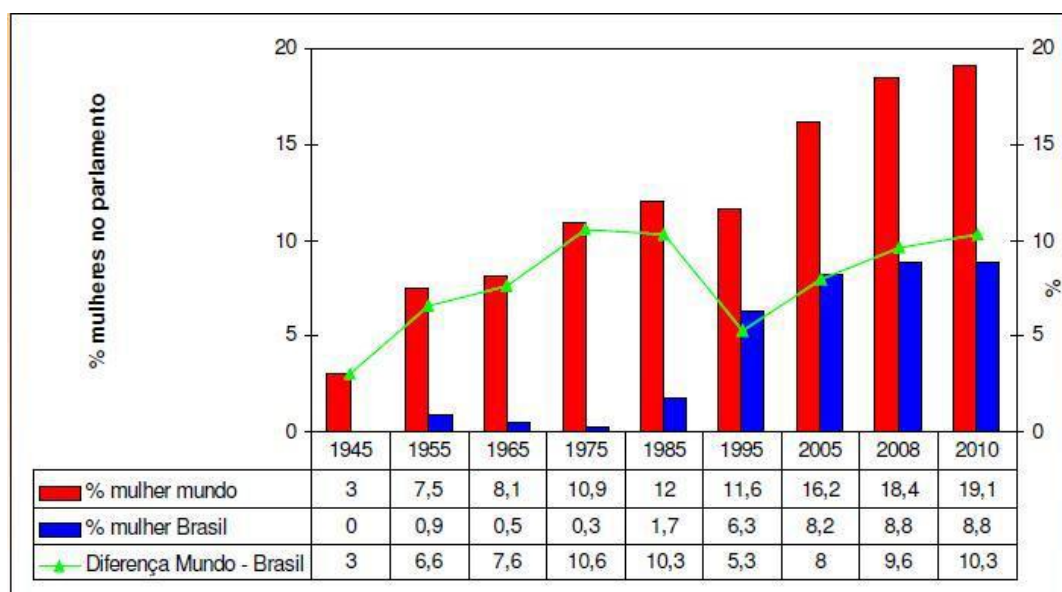
“A existência de espaços efetivamente públicos só se garante pela efetiva pluralidade e diversidade de seus participantes, pela equivalência de seus recursos de informação, conhecimento e poder. O que seguramente remete a uma outra, larga e difícil, agenda cultural e política.” (DAGNINO, 2004, p.161).

Podemos complementar considerando que as chamadas “minorias políticas”, onde estão incluídas as mulheres negras brasileiras, são as porta-vozes desta esperança democrática, isso porque, sobrevivem sobre o discurso e práticas que exigem quebras de rupturas. Essa esperança ainda se mantém utópica quando vislumbramos os dados de participação abaixo:

Dados de um levantamento realizado pela UNEGRO – União de Negros pela Igualdade em 2011 revelam que em 2010, o Congresso Nacional elegeu 43 deputados e deputadas negros/as, chegando ao índice de 8,5% de negros/as no Parlamento brasileiro. Destes 43 parlamentares apenas 3 são mulheres negras. O que revela uma sub-representação das mulheres negras no cenário do Congresso Nacional brasileiro. De acordo com os dados da *União Interparlamentar – IPU*, o Brasil ocupava uma das últimas posições no ranking sobre representatividade de mulheres no parlamento. Os dados mostram que o Brasil contava com aproximadamente 10% de presença feminina na Câmara dos Deputados e no Senado. O percentual é muito baixo, também, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais, entre 11% e 12%. (Mais mulheres no poder Brasil, 2012).

Ainda mantendo apenas o recorte de gênero, notamos no gráfico abaixo a percentagem de mulheres na Câmara (Lower House), numa comparação Mundo e Brasil: 1945-2010:

GRÁFICO 3. Porcentagem de mulheres no parlamento no mundo



Fonte: Inter-Parliamentary Union <<http://www.ipu.org/wmn-e/arc/world310306.htm>> e IDEA <<http://www.idea.int/gender/index.cfm>>

Os resultados mostram que em 1965 o mundo contava com 8,1% de mulheres atuando em parlamentos. Depois de um intervalo de 40 anos o Brasil alcança esta cifra em 2005, tendo 8,2% de mulheres no parlamento, enquanto no mundo, neste mesmo ano, as mulheres representavam 16,2%. Nota-se um movimento de queda da percentagem de mulheres no parlamento no Brasil nos anos de 1965 e 1975, o que coincide com a o período da ditadura militar brasileira. Apesar de que a partir de 1985 a percentagem manter um aumento positivo, as diferenças em comparação com o mundo continuam grandes, demonstrando ainda um cenário de desigualdade de participação se comparado ao resto do mundo. De 2008 para 2010 o percentual de mulheres no parlamento não se alterou apesar da força simbólica da eleição da primeira presidenta no Brasil, Dilma Rousseff. Nos dois anos o resultado continuou a ser 8,8%. O cenário mundial também não demonstrou um aumento significativo na passagem de 2008 para 2010. Segundo dados da União Interparlamentar (IPU), a presença de mulheres nos Parlamentos Mundiais não chega a 20%. Esta sub-representação é generalizada, assim como o Brasil, pouquíssimos países se aproximam da paridade de gênero.

Um dado internacional auxilia na compreensão da representatividade das mulheres negras, e mostra um cenário também de defasagem, “4200 homens e mulheres são encarregados de representar a população da América latina em Congressos e Senados Internacionais, destes, 650 são mulheres e destas, 12 são mulheres afrodescendentes representando um universo de mais de 75 milhões de mulheres afrodescendentes na América Latina. (Documentário UNIFEM, s/d).

Em 2015, o cenário da política representativa no Brasil segue desigual. Segundo dados do TSE (2014) apresentados pelo Inesc - Instituto de Estudos Socioeconômicos (2014),

[...] para o cargo de deputado federal, foram eleitas somente 51 mulheres (9,9%), ao passo que se elegeram 462 homens (90,10%); no Senado foram 5 mulheres (18,5%) e 22 homens (81,5%). Considerando então o Parlamento como um todo (540 cargos), as mulheres representam 10,37% – em 2010 foram 9,2% de um total de 567 cargos. Das mulheres eleitas, 12 se declararam negras, 11 na Câmara e 1 no Senado. Importante ressaltar que pela primeira vez na história os partidos conseguiram cumprir a cota de equidade de gênero imposta pela Lei 9.504/97, mas os dados demonstram que estas candidatas não conseguiram chegar ao poder. (INESC, 2014)

Estes números indicam um cenário onde gênero e raça se cruzam e definem uma realidade de desequilíbrio no que tange a representatividade nas instituições democráticas brasileiras.

### 2.3 Assembleias Legislativas Estaduais

Interessa-nos discutir o caráter excludente da democracia parlamentar brasileira e para fins de análise, realizamos um levantamento sobre a representatividade de mulheres negras nas Assembleias Legislativas estaduais.

Os artigos. 1º e 2º da Constituição Federal de 1988, antes, com o preâmbulo, dispõem sobre o Estado Democrático de Direito no Brasil, verbis:

Preâmbulo: Instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Art. 1º: República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (1988)

Em um Estado Democrático de Direito, prevalece à busca por assegurar os direitos sociais e individuais na perspectiva da norma aprovada, compactuada num sistema constitucional de leis. Cabe ao Poder Legislativo exercer o poder de aprovar e ou rejeitar o regimento legal que rege e fundamenta as práticas e ações dentro de um Estado.

Na democracia constitucional, cabe às Assembleias o papel de instituição co-partícipe do arranjo da representação política da sociedade. É por este caráter primordialmente representativo que se almeja implementar a vontade popular nos governos democráticos contemporâneos. O poder legislativo ideal é aquele que não deixa de ser “a imagem do povo que o elegeu”. (JÚNIOR, 1969).

Trata-se de uma relação onde o povo expressa sua vontade política por intermédio do seu/sua representante. A realidade das sociedades contemporâneas está inserida num contexto de diversidade populacional. Diversidade no que tange aspectos múltiplos, desde diversidade regional natural e cultural, diversidade de carências sociais e de infra-estrutura, diversidade de capital cultural e político, até na diversidade de opressões, sejam elas de raça, gênero, idade, opção sexual, entre outras. De acordo com Júnior (1969), o poder legislativo precisa refletir

esta diversidade “[...] quanto maior a complexidade do mundo moderno, tanto mais importante sua presença”. (JÚNIOR, 1969).

Cabem às Assembleias Legislativas estaduais quatro funções parlamentares fundamentais: representação, legislação, controle do Executivo e legitimação. Não por nada a função da representação aparece em primeiro lugar, trata-se da função preliminar, todas as demais funções se baseiam nela. É através do instrumento do voto que o/a parlamentar legisla, aprova políticas públicas, da posse ao governador e vice-governador, julga as contas e crimes de responsabilidade do executivo estadual, solicita intervenção federal para garantir o cumprimento das constituições (federal e estadual), vota projetos de lei oriundos do governador, de qualquer deputado/a, ou ainda via iniciativa popular, entre outras atividades. Os deputados/as estaduais são eleitos/as a cada quatro anos por meio do voto direto e secreto e o número de "cadeiras" esta de acordo com o número de habitantes de cada estado.

Como já discutido no capítulo anterior, há um processo de aprimoramento da democracia no sentido de ampliar o nível de participação popular em todos os processos de construção de uma política pública, para além do recurso do voto. No entanto, por mais equipamentos políticos de participação popular que uma democracia participativa disponha não substituem a importância da democracia parlamentar nos processos decisórios. Estes recursos acabam por limitar a equidade política nos processos de deliberação. Somasse a isso a discussão proposta por Young (2006) sobre a importância das diferentes perspectivas nos processos políticos decisórios.

Neste sentido, sabendo da importância política do parlamento e da função legislativa, somo junto à definição constitucional, a perspectiva de Marilena Chauí sobre a justiça [...]

A justiça, encarregada de igualar os desiguais através das leis precisa de uma medida ou valor dos valores pelo qual possa instalar a igualdade [...] Há Cidades que valorizam a igualdade (são iguais os que são livres), consideram a diferença entre ricos e pobres econômica e não política, julgando que todos possuem o direito de participar do poder: tem-se a democracia, onde é justo que todos governem. (CHAUÍ, 2000, p.495).

Os valores são construídos numa relação simultânea entre a realidade e o subjetivo de cada indivíduo, o que faz da aplicação e a interpretação das normas algo também permeado pelos aspectos da particularidade da experiência no plano individual e social de cada pessoa.

A subjetividade é socialmente construída e se expressa no plano individual (crenças, valores, comportamentos). E, por sua vez, a realidade se expressa no campo dos valores que a interpretam (suas bases subjetivas) e expressa, ao mesmo tempo, o desenvolvimento concreto das forças produtivas (suas bases objetivas). (GONÇALVES, 2008, p. 44).

É neste contexto de pluralidade e diversidade que o/a deputado/o estadual se configura representante. Os/as parlamentares devem expressar a posição política de cada grupo particular que compõe os estados brasileiros e neste sentido, o princípio da representação precisa estar associado não apenas no seu sentido instrumental, ou seja, pelas vias processuais, a eleição direta, mas deve também prezar pela representatividade no sentido desta expressar a realidade dos grupos sociais que compõe a sociedade brasileira. A qualidade da democracia não se restringe há uma mera representatividade descritiva da sociedade no parlamento, no entanto, como construímos em nossa argumentação ao longo deste trabalho, estudos e pesquisas indicam que a inserção da temática racial não veio acompanhada da inserção da população negra em espaços políticos decisórios.

Existem muitas pesquisas que revelam o cenário de sub-representação do sexo feminino em cargos políticos eletivos e algumas que revelam a sub-representação da população negra em geral, no entanto, não encontramos um levantamento significativo sobre a especificidade do tema deste trabalho: uma análise sobre a representatividade das mulheres negras nas Assembleias Legislativas dos Estados brasileiros. Para tanto, antes de analisarmos os resultados, apresentaremos nossa metodologia de levantamento de dados que nos forneceu informações pertinentes para pensar o perfil de sexo e raça/cor das Assembleias estaduais em contraposição ao perfil de sexo e raça/cor de cada estado.

### 3 UM RETRATO EM PRETO E BRANCO: MULHERES NEGRAS NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DOS ESTADOS BRASILEIROS

“Toda ação requer instrumento. E o instrumento máximo da vida é a instrução. E só vive, no sentido humano da palavra, o que pensa. Os outros se movem, tão somente”. (Antonieta de Barros – Primeira deputada estadual negra em Florianópolis, Santa Catarina – BR – 1951, 1933).

#### 3.1 Metodologia

##### 3.1.1 Parte I – Dados quantitativos

O levantamento das informações sobre sexo e raça/cor nas Assembleias Legislativas baseou-se em métodos diversos de classificação, desenvolvidos a partir das possibilidades de extensão da pesquisa em esfera nacional, são eles:

##### **Sobre a classificação baseada no recorte raça/cor:**

*1º método:* Foram realizadas consultas via e-mail entre os dias 01 e 07 de Maio de 2012 para todas as deputadas estaduais de cada Assembleia Legislativa do país. No e-mail a única informação requisitada era a auto-declaração a respeito da raça/cor das parlamentares segundo as atuais categorias do IBGE: branca, preta, amarela, parda, indígena, sem declaração. Através deste método obtivemos a resposta de 19 deputadas estaduais.

*2º método:* Percepção da própria mestrandia sobre a raça/cor das deputadas estaduais. Percepção construída através de suas referências acadêmicas sobre o tema, considerando o racismo no Brasil e o mito da democracia racial. Tal percepção é influenciada por minha relação social cotidiana e heterogênea: com diferentes gerações, sexualidades, racialidades, escolaridades, possibilidades econômicas, culturais e políticas. Os recursos para a esta definição foram:

- a) Buscou-se a auto-declaração das deputadas via declaração na imprensa;
- b) Análise através de fotos sobre o tom da cor da pele associado aos traços físicos que caracterizam a raça negra na perspectiva brasileira;
- c) Avaliação da trajetória da vida política e de militância de cada deputada estadual e o nível de vínculo de cada uma delas com o tema da luta antirracista e a desigualdade racial no Brasil. Esta avaliação foi feita através de: visitas realizadas às páginas eletrônicas de todas

as Assembleias e, quando existiam, visitas às páginas eletrônicas de cada parlamentar. O objetivo era conhecer e traçar o perfil de atividades desenvolvidas pelas parlamentares.

**Para efeito desta pesquisa, considera-se negra, aquela parlamentar que:**

- a) Se autodeclarou como preta ou parda; ou
- b) Esteja vinculada a atividades publicamente identificadas com a causa negra e possua características e traços que remetam a raça negra;

A partir destes elementos citados, conseguimos investigar, mapear e apresentar dados empíricos sobre a participação das mulheres negras nas Assembleias Legislativas estaduais e contrapor estes dados com a proporção deste mesmo grupo na composição racial da população de cada estado.

A análise baseia-se primeiramente em descrever as características que compõem o cenário de mulheres nas bancadas estaduais em cada região. Posteriormente, para indicar a representatividade das mulheres negras no parlamento, foi criado o **Índice de Representatividade**, que é obtido da seguinte forma:

$$\text{Índice de Representatividade} = \frac{\text{Proporção de mulheres negras no parlamento}}{\text{Proporção de mulheres negras na população}} \times 100$$

Os dados sobre a proporção de mulheres negras na população foram obtidos pelo IBGE (Censo, 2010). O valor do índice pode variar de 0 a 100 indicando o quanto as mulheres negras são representadas no parlamento. Ou seja, se o índice vale 100 então a mesma proporção de mulheres negras na população está presente no parlamento, enquanto que se vale 0 significa que não está presente.

### 3.1.2 Parte II – Dados qualitativos

Após apresentação dos resultados numéricos e sobre o índice de representatividade focaremos a análise nas características qualitativas dos mandatos em vigência das deputadas estaduais negras e sua relação com as pautas políticas das mulheres e da população negra no Brasil. Para esta análise, buscaremos informações para análise nos seguintes meios e métodos de pesquisa:

Mapeamento nos meios de divulgação de rede, buscando informações sobre os mandatos e sobre a trajetória política das deputadas estaduais. As informações que compreendemos suprir nossas necessidades para compreender os traços dos mandatos legislativos destas mulheres serão: *idade, formação educacional e profissão, partido político, transição partidária (considerando o trânsito a partir da alternância, mesmo que de apenas um partido para outro); se participa ou não de comissões que versem sobre os seguintes temas: gênero, raça, minorias e ou direitos humanos; se possui site pessoal ou não, se participa de redes sociais e o número de mandatos.*

#### Considerações sobre a pesquisa

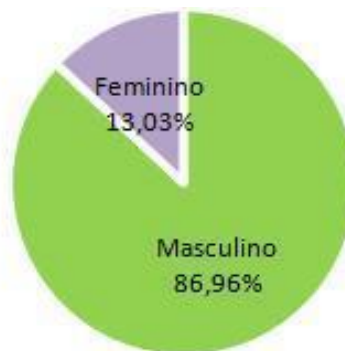
- ✓ As análises serão focadas nas comparações entre mulheres negras e brancas. O foco será dado à cor/raça branca e negra porque, como justificou Soares (2008) “a grande novela racial brasileira ocorreu/ocorre entres estes dois grupos raciais. São estes os grandes “protagonistas” (SOARES, SERGEI; 2008, p.102). Brancos trouxeram os negros como mão de obra escrava para o Brasil, a economia colonial foi principalmente baseada na escravidão negra e não na servidão indígena e as primeiras políticas baseadas na ideologia do branqueamento e da miscigenação promoveram a imigração com o intuito de atenuar o elemento negro e não o indígena do povo brasileiro. No entanto, serão apontadas as regiões onde a representatividade da etnia indígena e ou da raça/cor amarela aparecerem;
- ✓ Nas tabelas: *Categorias por raça/cor das deputadas na região*, considera-se:
  - Na categoria *Participa de Comissões*, apenas participações em comissões que versem sobre os seguintes temas: gênero, raça, minorias e ou direitos humanos;
  - Na categoria *Trânsito Partidário*, considera-se trânsito a partir da alternância, mesmo que seja apenas de um partido para outro.

### 3.2 Cenário Nacional – Mandatos de 2011 a 2014

O cenário nacional revela uma característica de assimetria de poder neste espaço representativo, demonstra que a pauta racial e de gênero não veio acompanhada da inserção das mulheres negras nos espaços políticos decisórios. As mulheres negras são as atrizes mais sub-representadas em todas as regiões brasileiras.

Abaixo seguem demonstrativos de gráficos e tabelas que confirmam este cenário de sub-representação, municiando nossa análise com dados concretos e que dialogam com construção social da figura da mulher negra, esmiuçada ao longo da parte teórica-conceitual desta Pesquisa.

GRÁFICO 4. Composição das Assembleias Legislativas dos estados brasileiros por sexo.



Em todas as regiões brasileiras as mulheres são minoria nos parlamentos estaduais, chegamos ao resultado de **13,03%** de representação de mulheres contra **86,96%** da representação de homens. Realizado o recorte de sexo e raça, chegamos às informações disponibilizadas na Tabela 1

Em números absolutos falamos de um cenário de:

ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS - BRASIL			
Nº TOTAL DE DEPUTADOS/AS	Nº TOTAL DE DEPUTADAS	Nº TOTAL DE DEPUTADAS BRANCAS	Nº TOTAL DE DEPUTADAS NEGRAS
1059	138	115	20

A seguir, na **Tabela 2**, disponibilizamos em ordem decrescente a relação populacional de mulheres negras em relação ao total populacional e sua porcentagem. Também são

apresentadas as porcentagens de deputadas negras durante os mandatos de 2011 – 2014 de cada estado brasileiro e o Índice de Representatividade de cada estado.

TABELA 2. As porcentagens de mulheres negras e Índice de Representatividade

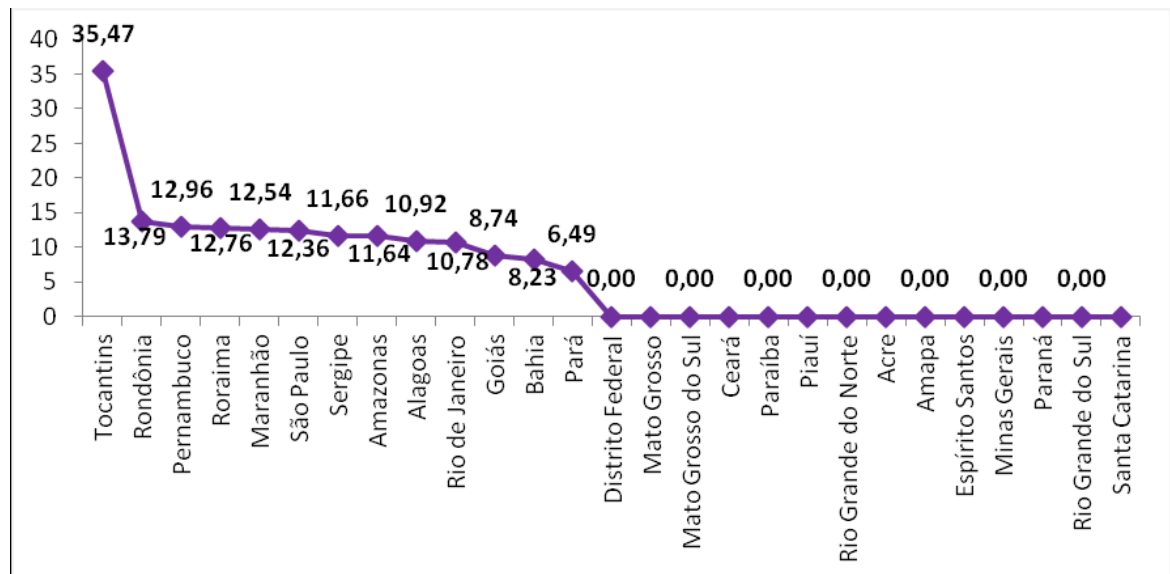
Estado	População de mulheres negras	População Total	Mulheres Negras na população	Mulheres Negras no parlamento	IR
Tocantins	487.533	1.383.445	35,24%	12,50%	35,47
Rondônia	472.101	1.562.409	30,22%	4,17%	13,79
Pernambuco	2.770.349	8.796.448	31,49%	4,08%	12,96
Roraima	147.078	450.479	32,65%	4,17%	12,76
Maranhão	2.496.676	6.574.789	37,97%	4,76%	12,54
São Paulo	7.102.650	41.262.199	17,21%	2,13%	12,36
Sergipe	739.098	2.068.017	35,74%	4,17%	11,66
Amazonas	1.247.176	3.483.985	35,80%	4,17%	11,64
Alagoas	1.058.706	3.120.494	33,93%	3,70%	10,92
Rio de Janeiro	4.238.147	15.989.929	26,51%	2,86%	10,78
Goiás	1.676.042	6.003.788	27,92%	2,44%	8,74
Bahia	5.407.509	14.016.906	38,58%	3,17%	8,23
Pará	2.850.521	7.581.051	37,60%	2,44%	6,49
Distrito Federal	735.215	2.570.160	28,61%	0,00%	0,00
Mato Grosso	881.542	3.035.122	29,04%	0,00%	0,00
Mato Grosso do Sul	583.928	2.449.024	23,84%	0,00%	0,00
Ceará	2.834.032	8.452.381	33,53%	0,00%	0,00
Paraíba	1.114.305	3.766.528	29,58%	0,00%	0,00
Piauí	1.154.550	3.118.360	37,02%	0,00%	0,00
Rio Grande do Norte	912.896	3.168.027	28,82%	0,00%	0,00
Acre	259.361	733.559	35,36%	0,00%	0,00
Amapá	243.109	669.526	36,31%	0,00%	0,00
Espírito Santos	1.000.750	3.514.952	28,47%	0,00%	0,00
Minas Gerais	5.232.367	19.597.330	26,70%	0,00%	0,00
Paraná	1.446.351	10.444.526	13,85%	0,00%	0,00
Rio Grande do Sul	856.488	10.693.929	8,01%	0,00%	0,00
Santa Catarina	458.736	6.248.436	7,34%	0,00%	0,00
<b>Brasil</b>	<b>48.407.216</b>	<b>190.755.799</b>	<b>25,38%</b>	<b>1,89%</b>	<b>7,44</b>

As mulheres negras representam 25,38% da população total brasileira, nos parlamentos estaduais representam apenas 2% das bancadas. O Índice de representatividade (IR) das mulheres negras nas Assembleias Legislativas estaduais brasileiras é de apenas 7,44.

Das 27 Assembleias Legislativas estaduais, apenas 13 possuem mulheres negras atuando como deputadas estaduais, ou seja, pouco menos da metade dos estados. Nas outras 14 Assembleias não há nenhuma representação de mulher negra.

No **Gráfico 5**, temos um demonstrativo sobre o resultado dos Índices de Representatividade de todos os estados brasileiros.

GRÁFICO 5. Índice de Representatividade de todos os Estados



Na **Tabela 3**, apresentamos um compilado por região das porcentagens populacionais e de participação parlamentar.

TABELA 3. Cenário das mulheres na população e nas Assembleias estaduais segundo raça/cor por região.

Estado	População				Parlamento			
	Amarela	Branca	Indígena	Negra	Amarela	Branca	Indígena	Negra
CENTRO OESTE	1%	22%	0%	28%	0% (0)	8% (9)	0% (0)	1% (1)
NORDESTE	1%	15%	0%	35%	0% (0)	13% (43)	0% (0)	2% (8)
NORTE	1%	12%	1%	36%	0% (0)	10% (19)	2% (3)	4% (7)
SUDESTE	1%	29%	0%	22%	0% (0)	11% (29)	0% (0)	1% (4)
SUL	0%	40%	0%	10%	0% (0)	10% (15)	0% (0)	0% (0)
<b>Total</b>	<b>1%</b>	<b>25%</b>	<b>0%</b>	<b>25%</b>	<b>0%</b> <b>(0)</b>	<b>11%</b> <b>(115)</b>	<b>0%</b> <b>(3)</b>	<b>2%</b> <b>(20)</b>

O estado da Bahia é o estado com a maior porcentagem de mulheres negras em sua população, elas correspondem a 38,58%. Em contrapartida, estas mulheres são 3,17% do parlamento bahiano. No estado de Santa Catarina, por exemplo, as mulheres negras são minoria na população, são apenas 7% num cenário de 43% de mulheres brancas. No entanto as mulheres brancas são 100% do parlamento de Santa Catarina. Em ambas as Assembleias, tanto na da Bahia quanto na de Santa Catarina, as mulheres são minoria no parlamento,

correspondem respectivamente a 17,46% e 7,41% das bancadas. No entanto, por mais que o estado da Bahia tenha em sua composição uma maioria de mulheres negras (38,58%) estas não estão supra-representadas neste cargo político eletivo em questão, como ocorre em Santa Catarina. Este resultado elimina a justificativa de relação direta entre representação populacional e representação no parlamento e atenta para a possibilidade do racismo como fator determinante deste cenário de sub-representação da mulher negra até mesmo no “estado mais negro” do Brasil (a população negra na Bahia corresponde a 76,26% da população total.).

Através do Índice de representatividade podemos perceber que todos os estados não chegam nem perto do índice 100, o que corresponderia à mesma proporção de mulheres negras na população estar presente no parlamento. Notamos que o melhor cenário sobre a representação de mulheres negras esta na região Norte do Brasil, onde 4% das deputadas são negras e 10% são brancas. O índice de representatividade desta região é maior que o do Brasil, IR (região norte) 10,52, IR (Brasil) 7,44.

O Estado do Tocantins é o estado que apresenta o melhor índice de representatividade dentre os estados brasileiros, com um IR de 35,47, não chegando nem na metade do índice 100, que configuraria num cenário de proporção igualitária com relação à proporção das mulheres negras na população deste Estado, que é de 35,24%.

Na região sudeste, vislumbramos um cenário de maior equilíbrio populacional no que tange a distribuição dos grupos de raça/cor. Nesta região a população negra corresponde a 43,61% do total da população. Se realizarmos o recorte de sexo e raça/cor temos que 22% são mulheres negras e 29% são mulheres brancas. Esta composição proporcional populacional não se reflete na composição das Assembleias estaduais.

Com exceção do estado de São Paulo, que é composto por uma maioria de mulheres brancas em sua população (33,37% contra 17,21% de mulheres negras) os demais estados da região sudeste possuem uma distribuição quase que proporcional entre mulheres negras e mulheres brancas nas suas populações: Minas Gerais, 23,49% de mulheres brancas e 26,70% de mulheres negras. Espírito Santo, 21,79% de mulheres brancas e 28,47% de mulheres negras. Rio de Janeiro, 25,32% de mulheres brancas e 26,51% de mulheres negras. No entanto, quando analisamos os dados das Assembleias Legislativas dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo a percentagem de mulheres negras nos respectivos parlamentos não chega a 3%. Minas Gerais e Espíritos Santos, que lideram a maior proporção de mulheres negras em suas populações na região sudeste, não possuem nenhuma deputada negra em suas bancadas.

Em todos os estados que compõe a região Sudeste o Índice de Representatividade não ultrapassa o índice de 13, sendo o IR da região 6,75.

Confirmado o cenário de sub-representação, partiremos para uma análise das características qualitativas dos mandatos das deputadas estaduais negras. Apresentaremos, através da apresentação de Categorias, o perfil dos mandatos das deputadas brancas e negras, com a finalidade de comparar as diferenças entre os mandatos, aferindo relações entre as diferenças raciais e a priorização de pautas e ou características sobre a qualidade dos mandatos, sua sustentação e a carreira política das deputadas negras e brancas.

Para esta análise, mapeamento nos meios de divulgação de rede informações sobre os mandatos e sobre a trajetória política das deputadas estaduais. As informações que compreendemos suprir nossas necessidades para compreender os traços dos mandatos legislativos destas mulheres foram: idade, formação educacional e profissão, partido político, transição partidária (considerando o trânsito a partir da alternância, mesmo que de apenas um partido para outro); se participa ou não de comissões que versem sobre os seguintes temas: gênero, raça, minorias e ou direitos humanos; se possui site pessoal ou não, se participa de redes sociais e o número de mandatos.

Abaixo apresentamos duas tabelas:

**Tabela 4. Perfil por raça/cor das deputadas brasileiras**, onde são apresentadas as porcentagens e a **Tabela 5. Perfil Deputadas Negras**, com os dados empíricos apenas das deputadas negras. Pretendemos versar comparativamente e especificamente sobre as características substanciais destes mandatos.

TABELA 4. Perfil por raça/cor das deputadas brasileiras

<b>Categoria</b>		<b>Branca</b>	<b>Negra</b>	<b>Indígena</b>
<b>Idade</b>	18 à 30 anos	1,74%	0,00%	0,00%
	31 à 40 anos	5,22%	10,00%	0,00%
	41 à 50 anos	17,39%	25,00%	0,00%
	51 anos ou mais	20,00%	25,00%	0,00%
	Não informou	55,65%	40,00%	100,00%
<b>Formação</b>	Ensino médio	7,83%	10,00%	0,00%
	Ensino técnico	1,74%	0,00%	0,00%
	Ensino Superior	75,65%	75,00%	66,67%
	Não informou	14,78%	15,00%	33,33%
<b>Partido</b>	DEM	0,87%	0,00%	33,33%
	PCdoB	1,74%	15,00%	0,00%
	PDT	7,83%	0,00%	0,00%
	PMDB	12,17%	10,00%	33,33%
	PMN	0,87%	0,00%	0,00%
	PP	4,35%	0,00%	33,33%
	PPS	2,61%	5,00%	0,00%
	PR	2,61%	10,00%	0,00%
	PRB	0,00%	5,00%	0,00%
	PRP	0,87%	0,00%	0,00%
	PSB	9,57%	5,00%	0,00%
	PSC	4,35%	5,00%	0,00%
	PSD	10,43%	5,00%	0,00%
	PSDB	10,43%	10,00%	0,00%
	PSDC	0,87%	0,00%	0,00%
	PSOL	0,87%	0,00%	0,00%
	PT	20,87%	25,00%	0,00%
	PTB	2,61%	5,00%	0,00%
	PTdoB	2,61%	0,00%	0,00%
	PTN	0,87%	0,00%	0,00%
PV	2,61%	0,00%	0,00%	
<b>Trânsito Partidário</b>	Sim	15,65%	15,00%	0,00%
	Não/Não informou	84,35%	85,00%	100,00%
<b>Participação em comissões</b>	Sim	54,78%	60,00%	33,33%
	Não/Não informou	45,22%	40,00%	66,67%
<b>Site Pessoal</b>	Sim	76,52%	70,00%	33,33%
	Não/Não informou	23,48%	30,00%	66,67%
<b>Rede Social</b>	Sim	77,39%	85,00%	33,33%
	Não/Não informou	22,61%	15,00%	66,67%
<b>Número do</b>	Primeiro	48,70%	50,00%	33,33%

<b>mandato</b>	Segundo	20,00%	25,00%	33,33%
	Terceiro	14,78%	5,00%	0,00%
	Quarto ou mais	7,83%	5,00%	0,00%
	Não Informou	8,70%	15,00%	33,33%
<b>Base (mulheres no parlamento brasileiro)</b>		115	20	3

TABELA 5. Perfil Deputadas Negras

NOMES	ESTADO	IDADE	FORMAÇÃO	PARTIDO	TRANSITO PARTIDÁRIO	COMISSÕES	NÚMERO DE MANDATOS
Flávia Calvacante	ALAGOAS	31	Superior incompleto	PMDB			
Cristina Almeida	AMAPA		Ensino Superior - Adm. Empresas	PSB		Membro da Comissão de Direitos da pessoa humana, questões de gênero, assuntos indígenas, da mulher, do idoso, da criança, do adolescente, do afro brasileiro e defesa do consumidor.	1º
Ângela Sousa	BAHIA	60	Professora	PSC	PAN; PTB; PSC - PSD		2º
Kelly Magalhães	BAHIA	43	Ensino Superior - Professora	PCdoB			1º
Sônia Chaves	GOIAS	53	Ensino Superior - Pedagogia e Administração	PSDB		Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa	1º
Eliziane Gama	MARANHÃO	35	Ensino Superior - Jornalismo	PPS		Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias	2º
Francisca Primo	MARANHÃO			PT			
Luzineide Farias	PARÁ		Ensino Superior - Direito	PR		Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	1º
Isabel Cristina	PERNAMBUCO		Ensino Superior - Engenharia Agrônoma	PT		Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	2º
Mary Gouveias	PERNAMBUCO		Professora	PSD		Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	1º
Enfemeira Rejane	RIO DE JANEIRO	49	Ensino Superior - Enfermagem	PCdoB		Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher	1º
Rosângela Gomes	RIO DE JANEIRO	46	Ensino Superior - Direito	PRB		Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça Cor Etnia Religião e Procedência Nacional; Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.	1º
Epifânia Barbosa	RONDÔNIA	42	Ensino Superior - Pedagogia	PT		Comissão de Defesa da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso	1º
Aurelina Medeiros	RORAIMA	61	Superior Completo - Médica veterinária	PSDB	PPB		2
Heroilma Soares Tavares	SÃO PAULO	53	Ensino Superior - Pedagogia	PTB			
Leci Brandão	SÃO PAULO	63	Cantora e compositora	PCdoB		Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais	1º
Conceição Vieira Santos	SERGIPE			PT			2º
Josi Nunes	TOCANTINS	50	Ensino Superior - Psicologia	PMDB	PPB - PMDB		4º
Luana Ribeiro	TOCANTINS			PR		Presidente da Comissão dos Direitos da Mulher.	1º
Solange Dualibe	TOCANTINS		Ensino Superior - Jornalismo	PT		Comissão dos Direitos da Mulher	3º

De Acordo com as Tabelas acima, conseguimos traçar um perfil da deputada estadual negra, a partir das categorias: Idade, Formação, Partido, Trânsito partidário, Participação em Comissões, Site Pessoal, Rede Social, Número de mandato.

No universo de 1059 deputados/as estaduais, 138 são mulheres, destas 115 são mulheres brancas, 20 são mulheres negras e 3 são mulheres indígenas. Com as informações obtidas pelo perfil geral, traçaremos o perfil deste pequeno grupo de 20 mulheres negras e faremos ponderações sobre este cenário com relação ao cenário da mulher branca.

### **Idade:**

50% das deputadas estaduais negras têm entre 41 e 51 anos de idade, ou seja, são mulheres na meia idade o que infere uma trajetória de longo prazo para alcançarem o cargo eletivo. As deputadas brancas também são maioria nesta faixa etária, porém, apesar da porcentagem baixa, ainda tem representantes jovens eleitas, até 30 anos, o que configura mandatos que podem se consolidar com maior sustentação de plataformas e maior possibilidade de atuação política destas mulheres, atrelado ao tempo da vida biológica.

Esse dado também infere a possibilidade da influência dos aspectos de transmissão inter-geracional e inter-grupal. Isso implica dizer que os filhos/as, grupos sociais, raciais, de gênero entre outros, podem herdar de seus pais e ou outro igual, status e posicionamentos sociais. A história é determinante para a construção da identidade, mas também da maneira como os/as herdeiros/as se posicionarão e serão posicionados na sociedade.

Os/as afro-brasileiros/as são filhos/as de uma família escravizada e mesmo que este/a filho/a não esteja mais inserido/a na situação de escravo/a, ainda assim, em decorrência do racismo este/a filho/a se posicionará e será posicionado na sociedade de maneira minorizada, hiererquizada, associado/a à papéis sociais estereotipados. Esta transmissão inter-geracional e inter-grupal é determinada pela construção de convenções que, apoiadas em estereótipos negativos sobre o ser negro/a e por teorias racistas, legitimaram a hierarquização das raças e etnias.

A ausência de deputadas negras jovens pode ser um indicador do peso destas determinações inter-geracionais e inter-grupais, apoiadas no peso do “papel servil” da mulher negra, influenciam na escolha do eleitorado e na proposição de candidaturas de mulheres negras.

\* 55,65% não informou a idade

**Formação:**

75% das deputadas estaduais negras possuem ensino superior e 10% apenas ensino médio. Neste ponto, verifica-se que há menos mulheres brancas apenas com ensino médio, neste grupo as mulheres brancas correspondem à 7,83% e as mulheres negras 10%.

\* 14,78% de mulheres brancas não informou e 15% das mulheres negras não informou

A formação superior demonstra ser um determinante para a conquista do cargo legislativo estadual entre as mulheres no geral. Entre as mulheres negras, trata-se de um determinante bastante problemático, pois sabemos que os indicadores de escolaridade retratam um cenário de desigualdade em relação às mulheres e homens brancos. Segundo IBGE (2007), a média de estudos entre as mulheres negras era de 5,9 anos, enquanto que a média das mulheres brancas era de 7,5 anos, a média dos homens brancos era de 7,3 anos. Especificamente sobre o ensino superior, a porcentagem de estudantes negras no ensino superior é de cerca de 20%, enquanto que a participação das mulheres negras é de 35%. Entre os homens a participação é inferior do que a das mulheres, no entanto, ainda superior quando feito o recorte racial. Os homens negros são apenas 13% no ensino superior, enquanto os homens brancos ficam atrás apenas das mulheres brancas, sendo 28% nas universidades.

Estes dados reafirmam o perfil classista, machista e racista do Poder Legislativo Estadual, composto a partir de um determinismo elitista do crivo ao acesso educacional. No entanto, esse crivo não supera as estruturas machistas e racistas, o que nos leva a conclusão de que, apesar dos dados das mulheres brancas demonstrarem que elas são a categoria mais representada no ensino superior, ainda assim são apenas 115 deputadas no cenário de 1059 deputados. Quando nos voltamos à relação entre os homens e mulheres negras, vemos a mesma reprodução, apesar das mulheres negras acessarem mais o ensino superior são apenas 20 deputadas nas Assembleias. Ou seja, podemos inferir que para as mulheres a capacitação é mais cobrada do que para os homens e não determina sua inserção igualmente nas Assembleias Legislativas.

Uma característica alcançada por este levantamento e que nos parece pertinente, diz respeito ao perfil coincidente das Profissões das 20 deputadas estaduais negras. De acordo com a Tabela 5. Perfil Deputadas Negras, das 20 deputadas estaduais negras, conseguimos a informação sobre suas respectivas profissões de 16 deputadas, destas 16 parlamentares, 6 são Professoras e ou cursaram a carreira de Pedagogia, as outras 10 se dividem nas seguintes Profissões: 2 Advogadas, 2 Jornalistas, 1 Enfermeira, 1 Médica Veterinária, 1 Psicóloga e 1 Empresária, 1 Engenheira Agrária, 1 Cantora.

Além desta concentração de Professoras, excluídas as profissões de Advogada, Engenheira Agrária e Jornalista, que totalizam 5 deputadas exercendo essas profissões, as demais também estão inseridas em profissões ditas legítimas do universo feminino, onde o elemento de “cuidadoras” é reforçado.

### **Partido Político:**

TABELA 6. A porcentagem de participação das mulheres nos Partidos Políticos

<b>DEPUTADAS NEGRAS</b>
PT (Partido dos Trabalhadores) - 25%
PCdoB (Partido Comunista do Brasil) - 15%
PMDB (Partido do movimento democrático brasileiro) - 10%
PR (Partido da Republica) - 10%
PSDB (Partido da Social Democracia brasileiro) - 10%
<b>DEPUTADAS BRANCAS</b>
PT (Partido dos Trabalhadores) - 20,87%
PMDB (Partido do movimento democrático brasileiro) - 12,17%
PSDB (Partido da Social Democracia brasileiro) - 10,43%
PSD (Partido Social Democrático) - 10,43%

O partido que mais elegeu deputadas estaduais brancas e negras foi o PT (Partido dos Trabalhadores), com 20,87% das deputadas brancas e 25% das deputadas negras. Diferente das mulheres brancas o segundo partido que mais elegeu mulheres negras continuou sendo um partido de esquerda, o PCdoB (Partido Comunista do Brasil) com 15%. Entre as mulheres brancas o segundo partido que mais as elegeu foi o PMDB (Partido do movimento democrático brasileiro) com 12,17%. Trata-se de uma realidade que comunga com os Projetos Políticos dos Partidos de Esquerda aqui representados por estes mandatos. A discussão sobre a política de cotas para mulheres ainda é controversa, porém já se inseriu normativamente na legislação eleitoral e é tema recorrente na opinião pública e entre os partidos.

O deputado Paulo Paim (PT – RS), propôs no ano 2000 modificação da redação do inciso terceiro, artigo 10 da Lei 9.504/97 (anterior a lei 12.034), assegurando aos negros/as percentuais também de 30% a 70% de vagas existentes nos partidos políticos, reivindicação incluída no texto do Estatuto da Igualdade Racial. Como apontamos anteriormente, as alterações foram feitas no campo da reserva de candidaturas para as mulheres, mas as cotas raciais nas legendas partidárias foram retiradas do Estatuto.

Outro aspecto interessante e importante no processo de garantir o aumento da representatividade das mulheres nos cargos eletivos, diz respeito ao aumento da participação das mesmas dentro das instâncias internas e deliberativas dos partidos políticos brasileiros. Pesquisa realizada em 2009 pelo site *Mais mulheres no poder Brasil*, apontou uma lista dos partidos que possuem e não possuem uma política de cotas interna para participação de mulheres, são eles:

TABELA 7. Cotas para as mulheres na direção dos Partidos Políticos

<b>Cotas para Participação de Mulheres nos Partidos</b>	
<b>PARTIDOS</b>	<b>COTAS</b>
Democratas – DEM	Não
Partido Comunista Brasileiro – PCB	Não
Partido Comunista do Brasil – PC do B	Não
Partido da Causa Operária – PCO	Não
Partido da Mobilização Nacional – PMN	Não
Partido da República – PR	Não
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB	Não
Partido Democrático Trabalhista – PDT	SIM
Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB	Não
Partido dos Trabalhadores – PT	SIM
Partido Humanista da Solidariedade – PHS	Não
Partido Popular Socialista – PPS	SIM
Partido Progressista – PP	Não
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB	Não
Partido Republicano Brasileiro – PRB	Não
Partido Republicano Progressista – PRP	Não
Partido Social Cristão – PSC	Não
Partido Social Democrata Cristão – PSDC	Não
Partido Social Liberal – PSL	Não
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL	Não
Partido Socialista Brasileiro – PSB	Não
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU	Não
Partido Trabalhista Brasileiro – PTB	Não
Partido Trabalhista Cristão – PTC Não	Não
Partido Trabalhista do Brasil – PT do B	Não
Partido Trabalhista Nacional – PTN	Não
Partido Verde – PV	SIM

Citado pelo site Mais Mulheres no poder Brasil (2009)

Apenas 4 dos 27 partidos possuem uma política de cotas internas na direção para mulheres. Sendo eles: PDT, PT, PPS, PV.

No 4º Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores foi aprovada cota de 50% para mulheres na composição das direções, delegações, comissões e cargos com funções específicas de secretarias. A mudança passará a valer a partir da próxima eleição interna. Neste mesmo Congresso aprovou-se também Cotas para jovens e negros, definindo que todas as chapas e direções do partido deverão ter, no mínimo, 20% de integrantes com menos de 30 anos e os negros devem ter representação de 20% nas direções. PT aprova cota de 50% de mulheres na direção partidária (Agência Patrícia Galvão, Acessado em 05 de julho de 2012, 2011).

De acordo com a deputada Janete Pietá, ex-deputada federal negra pelo Partido dos Trabalhadores, então coordenadora da bancada feminina na Câmara dos Deputados "A decisão mostra maturidade no PT da percepção de que não se faz democracia sem a participação efetiva de 52% da população brasileira [e acrescenta.] Agora nossa tarefa principal será fazer formação política das mulheres, que irão assumir esses cargos." (Agência Patrícia Galvão, 2011).

Nesta busca por informações sobre ações de inclusão de minorias dentro dos partidos políticos, notamos que ainda são poucos os partidos que atentam para a necessidade de se aplicar medidas afirmativas para garantir a percepção de grupos historicamente marginalizados das instâncias de poder. Matilde Ribeiro (s/d), se referindo ao Partido dos Trabalhadores, aponta que a inserção da temática da mulher negra dentro do partido até hoje é insuficiente e que, apesar da questão da igualdade racial estar mais inserida, ainda faltam muitas práticas efetivas para mudar o cenário interno do partido.<sup>8</sup>

Considerando que o PT foi o partido que mais elegeu deputadas e deputadas negras nas Assembleias Legislativas estaduais (20,87% das deputadas brancas e 25% das deputadas negras), podemos concordar que tais medidas estão impactando positivamente e resultando em um processo de democratização no que tange a representatividade das mulheres e, em especial das mulheres negras, nos Parlamentos estaduais.

### **Trânsito Partidário:**

15% das mulheres negras e 15,65% das mulheres brancas passaram por trânsito partidário. No entanto, notamos um maior leque de legendas entre as deputadas brancas, com um fluxo migratório maior para o PSD e em seguida para o PT.

---

<sup>8</sup> Sobre este assunto consultar Ribeiro, Matilde "Antigas Personagens, novas cenas: mulheres negras e participação política." – Diálogos com o Partido dos Trabalhadores. (s/d).

### **Participação em Comissões:**

Entendemos que apontar as Comissões é um indicador relevante que diz respeito as plataformas políticas das deputadas negras.

Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em todas as Assembleias Estaduais brasileiras, está previsto o funcionamento de um sistema composto por comissões permanentes que subsistem ao término da legislatura, tendo cotidianamente a função de apreciar os assuntos e as proposições submetidos ao seu exame e sobre eles dar parecer; e por comissões temporárias, que se extinguem ao término da legislatura, quando atingido o fim para que foram criadas ou quando findo o prazo estipulado para seu funcionamento. Entre as comissões temporárias estão as especiais, as de inquérito e a de representação. Além das atribuições relacionadas à elaboração legislativa, as comissões têm a função regimental de fiscalizar e monitorar permanentemente os atos das autoridades e órgãos públicos. Cabe às comissões, ainda, fazer a mediação entre o Poder Legislativo e a sociedade, por meio, por exemplo, da realização de audiências públicas e do recebimento de petições. (ROCHA e COSTA, 2012, p.279).

Por tratar-se de uma organização descentralizada do parlamento, as Comissões seriam espaços favoráveis para a atuação de minoras, para a fiscalização e para a atuação das oposições no Parlamento.

[...] favoreceria o controle porque permitiria a atores institucionais variados, inclusive às minorias e oposições, a oportunidade de vocalizarem suas preferências (por meio de instrumentos como o voto em separado e o pedido de vistas, por exemplo), acessarem informações relevantes e pôr em andamento ações de controle (STROM, 1990; ANASTASIA e MELO, 2002; RICCI e LEMOS, 2004; LEMOS, 2006)<sup>2</sup>. Segundo Strom (2000), a correspondência entre a jurisdição das comissões e a das pastas ministeriais seria uma forma de potencializar a ação das oposições. (ROCHA e COSTA, 2012, p.279).

Segundo os dados, 54,65% das mulheres brancas participam de Comissões sobre pelo menos um dos temas considerados.

*\*45,22% não participam ou não foi encontrada a informação*

Sobre as deputadas negras, 60% participam de Comissões sobre pelo menos um dos temas considerados.

*\*40% não participam ou não foi encontrada a informação*

As Comissões citadas e seus respectivos Estados são:

- ✓ Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa – Goiás.
- ✓ Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – Maranhão.
- ✓ Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor – Pará.
- ✓ Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – Pernambuco.
- ✓ Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher – Rio de Janeiro.
- ✓ Comissão dos Direitos da Mulher – Tocantins.

- ✓ Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça Cor Etnia Religião e Procedência Nacional – Rio de Janeiro.
- ✓ Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - Rio de Janeiro.
- ✓ Comissão de Defesa da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – Rondônia.
- ✓ Comissão Direitos da Mulher – Bahia
- ✓ Comissão Especial da Promoção da Igualdade - Bahia
- ✓ Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais – São Paulo.

Notamos que das 12 Assembleias Estaduais onde existem deputadas negras atuando, 8 participam de Comissões sobre pelo menos um dos temas considerados. Podemos perceber também, que destas 8 Comissões apresentadas, apenas duas abordam o tema da discriminação e do racismo de forma direta a *Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça Cor Etnia , Religião e Procedência Nacional* , na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro e a *Comissão Especial da Promoção da Igualdade*, na Assembleia Estadual da Bahia.

Quatro das Comissões citadas referem-se ao tema da mulher de forma geral e quatro abordam a temática dos Direitos Humanos, sendo que uma delas soma ao tema dos Direitos Humanos a Defesa do Consumidor, no estado do Pará.

Podemos perceber um maior destaque a pauta política das Mulheres em geral, retratada em Comissões que levam em seu nome a pauta. O baixo número de Comissões específicas sobre o tema do Racismo nos parece reforçar a hierarquia dada a determinadas pautas políticas. Inferimos que a irrisória participação de deputadas negras nas Assembleias dificulte a inserção de debates que problematizem as questões de raça e gênero nos parlamentos, resultando numa baixa de elaborações legislativas que iniciem, analisem, estudem e transformem legislações que promovam a implementação das políticas públicas de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e suas intersecções.

### **Site Pessoal e Rede Social:**

70% das mulheres negras e 76,52% das mulheres brancas possuem sites pessoais. A principal utilidade parece ser a divulgação das bandeiras políticas e suas relações com suas bases sociais, eleitorais e movimentos sociais, além de relatos sobre suas atuações no cotidiano parlamentar.

85% das mulheres negras e 77,39% das mulheres brancas possuem perfis em redes sociais (Facebook, Twitter). Por terem uma característica mais interativa, tornaram-se uma opção de diálogo entre as deputadas e os/as cidadãos/ãs. Para fins deste trabalho, algumas deputadas foram contatadas via redes sociais.

O processo de criminalização da chamada “Política Formal” e a descrença por parte da sociedade nas instituições públicas, associado à proliferação das mídias sociais como alternativas de comunicação direta, culminaram com a aproximação também dos mandatos com essas ferramentas digitais. Pesquisas no campo da Internet e Democracia apontam a legitimação destas ferramentas entre parlamentares e eleitores.

Acredita-se que, a depender do grupo de cidadãos ao qual se esteja referindo, as redes sociais online possam desempenhar um papel fundamental no provimento e na aquisição de informação política. Saber de um acontecimento, ou de uma opinião, por meio de um amigo que comentou algo publicado por uma determinada personalidade política pode ter tanta credibilidade (ou até mais) do que ler o material produzido pela assessoria do parlamentar. Nesse sentido, o uso corrente das SNSs permite, inclusive, um paralelo com o jornalismo na medida em que também abre a oportunidade para o estabelecimento de um “contrato de leitura” (o cidadão reconhece os distintos graus de legitimidade do qual se aproveita um conjunto de usuários). (MARQUES, F. P. J. A.; AQUINO, J. A.; MIOLA, E, 2014, p.180).

### **Número do mandato:**

Há uma maioria de deputadas, brancas e negras, no primeiro mandato, respectivamente 48,70% das mulheres brancas e 50% das mulheres negras. No entanto, a partir do terceiro mandato nota-se uma maioria de deputadas brancas do que deputadas negras. 14,78% das deputadas brancas estão no terceiro mandato, enquanto que 5% das negras estão nesta situação. Na situação de quarto mandato ou mais, a porcentagem de mulheres brancas é de 8,70% e a de mulheres negras é de 5%. Estes dados demonstram uma desigualdade na sustentação de projetos políticos entre brancas e negras, reiterando a possível dificuldade de permanência associada a quebra de paradigmas relacionados aos papéis sociais atribuídos as mulheres negras.

### **3.3 Assembleias Legislativas da Bahia e São Paulo**

A escolha por uma análise focada nos mandatos destes dois estados considerou alguns elementos, são eles:

- ✓ **Relações populacionais.** Ambos estados possuem as duas maiores populações de mulheres negras do Brasil. O estado de São Paulo é composto por 7.102.650 de mulheres negras, seguido pelo estado da Bahia, com 5.407.509 mulheres negras. Em relação à porcentagem populacional interna de cada estado, Bahia é estado com a maior porcentagem de mulheres negras em sua população (38,58%) e São Paulo, tem este grupo como minoria (17,21%).

- ✓ **Mandatos.** Ambas as Assembleias possuíam cada uma dois mandatos de deputadas negras no período legislativo de 2011 e 2015.

Dentre as 20 deputadas negras, faremos uma análise mais detalhada dos mandatos de quatro (4) deputadas estaduais, duas (2) do estado de São Paulo e duas (2) do estado da Bahia.

Antes apresentaremos os dados sobre a representatividade deste dois estados, verificando também os dados das suas respectivas regiões.

### **Região Nordeste**

**Estados:** Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe.

As mulheres são minoria em todas as Assembleias Legislativas dos estados que compõe a região nordeste. Nota-se que não há paridade de gênero em nenhum dos estados.

GRÁFICO 6. Gênero dos deputados no parlamento da região Nordeste

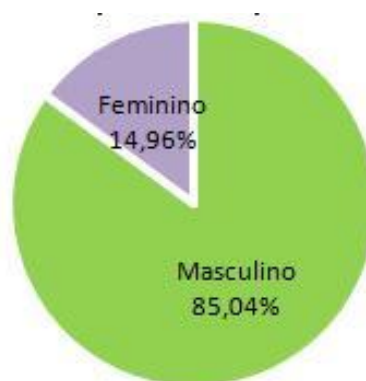


TABELA8. Cenário das mulheres na população e nos parlamentos segundo raça/cor, da região Nordeste.

Estado	População				Parlamento			
	Amarela	Branca	Indígena	Negra	Amarela	Branca	Indígena	Negra
Alagoas	1%	17%	0%	34%	0% (0)	4% (1)	0% (0)	4% (1)
Bahia	1%	12%	0%	39%	0% (0)	14% (9)	0% (0)	3% (2)
Ceará	1%	17%	0%	34%	0% (0)	13% (6)	0% (0)	0% (0)
Maranhão	1%	12%	0%	38%	0% (0)	12% (5)	0% (0)	5% (2)
Paraíba	1%	21%	0%	30%	0% (0)	17% (6)	0% (0)	0% (0)
Pernambuco	1%	20%	0%	31%	0% (0)	2% (1)	0% (0)	4% (2)
Piauí	1%	13%	0%	37%	0% (0)	23% (7)	0% (0)	0% (0)
Rio Grande do Norte	1%	22%	0%	29%	0% (0)	13% (3)	0% (0)	0% (0)
Sergipe	1%	15%	0%	36%	0% (0)	21% (5)	0% (0)	4% (1)
<b>Total</b>	<b>1%</b>	<b>15%</b>	<b>0%</b>	<b>35%</b>	<b>0%</b> <b>(0)</b>	<b>13%</b> <b>(43)</b>	<b>0%</b> <b>(0)</b>	<b>2%</b> <b>(8)</b>

A região nordeste é a segunda região com o maior número de negros no país, sendo também a segunda região com a maior concentração de mulheres negras do país, 35% de mulheres negras contra 15% de mulheres brancas.

Feito o recorte de raça, notamos que apesar de sobre representadas na região, as mulheres negras estão representadas em apenas cinco das nove Assembleias dos estados da região Nordeste, são eles: Alagoas, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Sergipe.

Os estados que não possuem nenhuma representação de mulheres negras nas bancadas estaduais, são: Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte.

**Alagoas:** As mulheres negras representam 34% da população deste estado, no entanto, elas correspondem a 4% do parlamento. As mulheres brancas representam 17% da população neste estado e são também 4% do parlamento, em números absolutos correspondem a 2 mulheres ( 1 negra e 1 branca) num cenário de 27 deputados/as estaduais.

**Bahia:** Neste estado as mulheres negras são 39% da população deste estado, enquanto que as mulheres brancas são 12%. No entanto, as mulheres negras correspondem a 3% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas representam 14% do parlamento, em números absolutos correspondem a 9 mulheres brancas e 2 mulheres negras num cenário de 63 deputados/as estaduais.

**Ceará:** Apesar das mulheres negras representarem 34% da população deste estado, elas correspondem a 0% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas que representam 17% da população, são 13% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 6 mulheres brancas num cenário de 46 deputados/as estaduais.

**Maranhão:** As mulheres negras representam 38% da população e as mulheres brancas também representam 12% deste estado. No entanto as mulheres negras correspondem a 5% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas representam 12% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 2 mulheres negras e 5 mulheres brancas num cenário de 42 deputados/as estaduais.

**Paraíba:** Apesar das mulheres negras representarem 30% da população deste estado, elas correspondem a 0% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas que representam 21% da população são 17% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 6 mulheres brancas num cenário de 36 deputados/as estaduais.

**Pernambuco:** As mulheres negras representam 31% da população e as mulheres brancas representam 20% deste estado. As mulheres negras correspondem a 4% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas representam 2% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 2 mulheres negras e 1 mulher branca num cenário de 49 deputados/as estaduais. Este é o único estado da região nordeste que possui uma maioria de deputadas negras em relação ao número de deputadas brancas.

**Piauí:** As mulheres negras representam 37% da população deste estado e as mulheres brancas representam 13%. No entanto as mulheres negras correspondem a 0% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas que representam 23% do parlamento, em números absolutos correspondem a 7 mulheres brancas num cenário de 30 deputados/as estaduais.

**Rio Grande do Norte:** Apesar das mulheres negras representarem 29% da população deste estado, elas correspondem a 0% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas que representam 22% da população são 13% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 3 mulheres brancas num cenário de 24 deputados/as estaduais.

**Sergipe:** Apesar das mulheres negras representarem 36% da população deste estado, elas correspondem a 4% do parlamento, enquanto que as mulheres brancas que representam 15% da população são 21% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 5 mulheres brancas e 1 mulher negra num cenário de 24 deputados/as estaduais.

TABELA 9. Índice de representatividade (IR) nos estados da região Nordeste

Estado	População de mulheres negras	População Total	Mulheres Negras na população	Mulheres Negras no parlamento	IR
Alagoas	1.058.706	3.120.494	33,93%	3,70%	10,92
Bahia	5.407.509	14.016.906	38,58%	3,17%	8,23
Ceará	2.834.032	8.452.381	33,53%	0,00%	0,00
Maranhão	2.496.676	6.574.789	37,97%	4,76%	12,54
Paraíba	1.114.305	3.766.528	29,58%	0,00%	0,00
Pernambuco	2.770.349	8.796.448	31,49%	4,08%	12,96
Piauí	1.154.550	3.118.360	37,02%	0,00%	0,00
Rio Grande do Norte	912.896	3.168.027	28,82%	0,00%	0,00
Sergipe	739.098	2.068.017	35,74%	4,17%	11,66
Nordeste	18.488.121	53.081.950	34,83%	2,35%	6,74

O índice de representatividade (IR) da região Nordeste é de 6,74.

Pernambuco é o estado com o maior índice de representatividade de mulheres negras na região nordeste, 12,96. É o único estado que possui uma maioria de deputadas negras em relação ao número de deputadas brancas. Em Pernambuco 31% da população é composta por mulheres negras e estas correspondem a 4% do parlamento.

O estado da Bahia é o estado mais composto por mulheres negras, estas são 39% contra 11,52% de mulheres brancas. No entanto o estado mais negro da região nordeste possui apenas 3% de mulheres negras no parlamento, enquanto que as mulheres brancas representam 14% do parlamento. Em números absolutos correspondem a 9 mulheres brancas e 2 mulheres negras num cenário de 63 deputados/as estaduais. Por isso, **o estado da Bahia é o que possui o menor IR da região, 8,23.**

Os estados do Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte possuem IR igual a 0,00, afinal não possuem nenhuma mulher negra representada em suas Assembleias, apesar de em todos os estados a mulher negra ser maioria em relação aos demais grupos de raça/cor. Especificamente, o estado do Piauí é o terceiro estado da região nordeste com a maior porcentagem de mulher negra representada na composição da sua população.

## Região Sudeste

**Estados:** Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo.

As mulheres são minoria em todas as Assembleias Legislativas dos estados que compõe a região sudeste. Nota-se que não há paridade de gênero em nenhum dos estados.

GRÁFICO 7. Gênero dos deputados no parlamento da região Sudeste

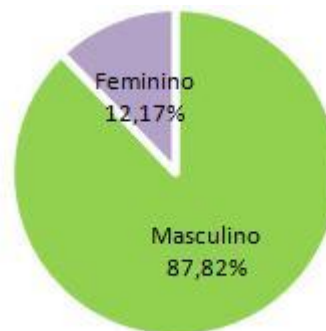


TABELA 10. Cenário das mulheres na população\* e nos parlamentos estaduais segundo raça/cor, da Região Sudeste.

Estado	População				Parlamento			
	Amarela	Branca	Indígena	Negra	Amarela	Branca	Indígena	Negra
Espírito Santo	0%	22%	0%	28%	0% (0)	13% (4)	0% (0)	0% (0)
Minas Gerais	1%	23%	0%	27%	0% (0)	5% (4)	0% (0)	0% (0)
Rio de Janeiro	0%	25%	0%	27%	0% (0)	16% (11)	0% (0)	3% (2)
São Paulo	1%	33%	0%	17%	0% (0)	11% (10)	0% (0)	2% (2)
<b>Total</b>	<b>1%</b>	<b>29%</b>	<b>0%</b>	<b>22%</b>	<b>0%</b> <b>(0)</b>	<b>11%</b> <b>(29)</b>	<b>0%</b> <b>(0)</b>	<b>1%</b> <b>(4)</b>

(\*Fonte: IBGE)

Dos quatro estados que compõe a região sudeste, dois deles não possuem nenhuma deputada negra em seus respectivos parlamentos, são eles os estados de Minas Gerais e Espírito Santos. Estes estados são, coincidentemente, os dois únicos estados da região sudeste onde as mulheres negras estão representadas em maior proporção do que as mulheres brancas. Sendo as mulheres negras maioria no estado do Espírito Santo: 22% de mulheres brancas e 28 % de mulheres negras e no estado de Minas Gerais: 23% de mulheres brancas e 27% de mulheres negras.

**Espírito Santo:** As mulheres negras representam 28% da população deste estado, no entanto, elas correspondem a 0% do parlamento. As mulheres brancas representam 22% da população neste estado e são 13% do parlamento. Em números absolutos temos: 4 mulheres brancas num cenário de 30 deputados/as estaduais.

**Minas Gerais:** As mulheres negras representam 27% da população deste estado, no entanto, elas correspondem a 0% do parlamento. As mulheres brancas representam 23% da população neste estado e são 5% do parlamento. Em números absolutos temos: 4 mulheres brancas, num cenário de 77 deputados/as estaduais.

**Rio de Janeiro:** As mulheres negras representam 27% da população deste estado, no entanto, elas correspondem a 3% do parlamento. As mulheres brancas representam 25% da população neste estado e são 16% do parlamento. Em números absolutos temos: 11 mulheres brancas e 2 mulheres negras, num cenário de 70 deputados/as estaduais.

**São Paulo:** As mulheres negras representam 17% da população deste estado e correspondem a 2% do parlamento. As mulheres brancas representam 33% da população neste estado e são 11% do parlamento. Em números absolutos temos: 10 mulheres brancas e 2 mulheres negras, num cenário de 94 deputados/as estaduais. Vale ressaltar que em números absolutos, o estado de São Paulo é o que congrega a maior população de mulheres negras do país, colocando o estado da Bahia em segundo lugar.

TABELA 11. Índice de representatividade (IR) nos estados da região Sudeste

Estado	População de mulheres negras	População Total	Mulheres Negras na população	Mulheres Negras no parlamento	IR
Espírito Santos	1.000.750	3.514.952	28,47%	0,00%	0,00
Minas Gerais	5.232.367	19.597.330	26,70%	0,00%	0,00
Rio de Janeiro	4.238.147	15.989.929	26,51%	2,86%	10,78
São Paulo	7.102.650	41.262.199	17,21%	2,13%	12,36
Sudeste	17.573.914	80.364.410	21,87%	1,48%	6,75

Dos quatro estados que compõe a região sudeste, dois deles não possuem nenhuma deputada negra em seus respectivos parlamentos, são eles os estados de Minas Gerais e Espírito Santos. Estes estados são, coincidentemente, os dois únicos estados da região sudeste onde as mulheres negras estão representadas em maior proporção do que as mulheres brancas. Sendo as mulheres negras maioria no estado do Espírito Santo: 22% de mulheres brancas e 28

% de mulheres negras e no estado de Minas Gerais: 23% de mulheres brancas e 27% de mulheres negras.

Nos demais estados as mulheres negras são minoria na população, mas se fazem timidamente representar. No entanto, sua sub-representação no parlamento não coincide com a sua representação populacional, o que expõe a Região sudeste ao baixo Índice de Representatividade de 6,75.

No estado do Rio de Janeiro a porcentagem de mulheres brancas e negras não é tão destoante, correspondem respectivamente a 25% e 27%, no entanto, o IR deste estado é de 10,78.

No estado de São Paulo a porcentagem de mulheres negras na composição da população é significativamente menor, elas são 17% contra 33% de mulheres brancas, no entanto o IR deste estado é de 12,36, ainda muito baixo, revelando um sub-representação destas mulheres.

### **3.4 Uma análise sobre as Carreiras e Projetos de Lei propostos pelas Deputadas Estaduais negras de São Paulo e Bahia.**

*“Elevador é quase um templo  
Exemplo pra minar teu sono  
Sai desse compromisso  
Não vai no de serviço  
Se o social tem dono, não vai...  
Quem cede a vez não quer vitória  
Somos herança da memória  
Temos a cor da noite  
Filhos de todo açoite  
Fato real de nossa história”*

Canção: Identidade - Jorge Aragão  
Intérprete: Leci Brandão – Álbum Canções Afirmativas- 2006

Nesta pesquisa, buscamos analisar a participação das mulheres negras nas Assembleias Legislativas estaduais. Apresentamos, através do Cálculo do Índice de Representatividade a realidade numérica e proporcional sobre a participação destas mulheres negras nas 27 Assembleias Legislativas, levantando o cenário dos mandatos de 2011 à 2015. Em seguida, através da análise e reflexões sobre os dados das Categorias, apresentamos as características qualitativas dos mandatos das deputadas estaduais negras, pontos necessários para a compreensão das desigualdades raciais e para estabelecer comparações com as características dos mandatos das deputadas estaduais brancas.

Agora, partimos para análise de dados mais esmiuçados dos mandatos das deputadas estaduais da Bahia e São Paulo, durante o período de 2011 à 2015. Almejamos, como isso,

averiguar se a representação quantitativa deste grupo relaciona-se com o aumento da inserção das bandeiras do movimento negro e de mulheres, ou seja, se influencia na implementação de mais Políticas Transversais, que busquem a Promoção da Igualdade Racial e de Gênero e de Combate ao Racismo e ao Sexismo.

Para esta análise, além de ponderarmos sobre os dados colhidos nas Categorias, principalmente a participação em Comissões, apresentaremos um breve perfil da trajetória política destas deputadas, duas reeleitas para o mandato atual e duas não, e também apresentaremos os Projetos de Leis encaminhados por três destas deputadas.

Entendemos que os Projetos de Leis refletem as plataformas políticas das deputadas, contam por seus conteúdos as prioridades destes mandatos e afetam diretamente, quando aprovados, a administração pública, regimentos e normas estaduais e municipais. Estudos contemporâneos sobre o sistema político brasileiro, ao analisarem as debilidades do Presidencialismo de Coalisão<sup>9</sup>, apontam que “no caso dos governos subnacionais observamos a presença de um volume de leis oriundas do poder Executivo bem inferior à do poder Legislativo, diferentemente do que ocorre no Congresso Nacional atual [...], de acordo com Figueiredo e Limongi” (2007; citados por Tomio; Fabricio, Ricci; Paolo. O Governo Estadual na experiência política brasileira: Os desempenhos legislativos das Assembleias Estaduais - 2010).

A participação em Comissões temáticas específicas também é um indicador do desenvolvimento institucional dos mandatos. Entende-se que quando um/a deputado/a pertence simultaneamente a muitas comissões, suas chances de se especializar nas temáticas diminuem. Por contraste, o pertencimento a um número menor de comissões é mais conducente à aquisição de expertise por parte dos/as legisladores/as.

Seguiremos agora para um retrato das deputadas estaduais de São Paulo e Bahia e seus respectivos mandatos, mas antes, algumas considerações:

- ✓ Não foram encontradas informações referentes aos Projetos de Lei da Deputada Kelly Magalhães, a deputada encerrou seu mandato em 2015 e não constam informações sobre as atividades parlamentares dos mandatos anteriores no site da Assembleia Legislativa do estado da Bahia, no entanto apresentaremos as demais informações referentes ao seu Perfil.

---

<sup>9</sup> Para saber mais, consulte: Tomio, Fabricio, Ricci, Paolo. O Governo Estadual na experiência política brasileira: Os desempenhos legislativos das Assembleias Estaduais – 2010  
<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n41/a12v20n41.pdf>

- ✓ Os Projetos de Leis que serão apresentados serão unicamente aqueles que versam sobre as temáticas que também serviram de recorte para as Comissões, no levantamento nacional, são elas: gênero, raça, minorias e ou direitos humanos;
- ✓ Neste recorte específico, Deputadas estaduais negras de São Paulo e Salvador, apresentaremos todas as Comissões das quais participam as quatro (4) deputadas analisadas, para que possamos ter uma visão geral das suas pautas prioritárias.

### 3.4.1 Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

#### *Deputada Ângela Sousa*



A Deputada Ângela Maria Correa de Souza, tinha em seu mandato de 2011, 63 anos. Formou-se em Magistério no Instituto Nossa Senhora da Piedade e 1972 e seguiu sua formação concluindo os Cursos de Gestão Fiscal Responsável, em Salvador, 2001, Bases Administrativas para Gestão de Riscos também em Salvador, 2001 e Treinamento de Defesa Civil em Ilhéus, 2001.

Entre suas atividades profissionais e cargos assumidos foi Professora, Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ilhéus, entre 2001 e 2002, fundadora e Vice-Presidenta do Centro de amparo ao menor abandonado de Ilhéus-Canaã – CAMAIC e é membro da Assembleia de Deus de Ilhéus, sendo voluntária da área social das Assembleias de Deus.

Sua trajetória em mandatos eletivos se iniciou quando foi eleita Vice-Prefeita de Ilhéus pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, 2000-2004. Em 2007, foi eleita Deputada estadual pelo Partido Social Cristão - PSC, exercendo os mandatos nos períodos de 2007-2011 e 2011-2014.

Sua formação no Magistério comunga com a da maioria das deputadas estaduais negras. A Deputada Ângela segue para o seu terceiro mandato como deputada estadual na Bahia, faz parte dos 5% de deputadas estaduais negras nesta condição.

No mandato de 2011 -2014 estava filiada ao PSC – Partido Social Cristão, no mandato atual esta pelo PSD – Partido Social Democrático. Tem marcada uma trajetória partidária diversa, iniciando no PAN - Partido dos Aposentados da Nação, partindo para o PTB – Partido Trabalhista Brasileiro (Em 2006 o PAN foi oficialmente incorporado ao PTB), seguiu para o PSC – Partido Social Cristão, pelo qual foi eleita para o seu primeiro mandato como Deputada Estadual. Filia-se ao PSD – Partido Social Democrático, pelo qual exerce seu mandato atual de 2015.

Assim como seu transito partidário, sua participação em Comissões também foi intensa e diversa, segue lista das Comissões que compôs e compõe:

- ✓ Vice Presidenta da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo (2007-2009, 2011, 2013-2015);
- ✓ Titular da Comissão dos Direitos da Mulher (2007-2011, 2013-2014, 2015),
- ✓ Titular da Comissão Especial da Ferrovia de Integração Oeste-leste (2011-2015),
- ✓ Titular da Comissão Especial do Porto Sul (2011-2014),
- ✓ Titular da Comissão Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho (2011),
- ✓ Titular da Comissão Direitos Humanos e Segurança Pública (2015);
- ✓ Membro da Sub-comissão de Plano de Revitalização da Lavoura Cacaueira (2007);
- ✓ Membro da Sub-comissão Especial da Ferrovia de Integração Oeste Leste e do Porto Sul (2015 )
- ✓ Suplente da Comissão de Agricultura e Política Rural (2009)
- ✓ Suplente da Comissão de Especial da Copa de 2014 (2011-2014),
- ✓ Suplente da Comissão Especial da Verdade (2013- 2014).

Esta inserida numa gama de Comissões (11) que abordam temáticas muito diversas, o que nos indica uma provável flexibilização de suas pautas políticas. Entre as Comissões que participa, destacamos sua inserção nas Comissões dos Direitos da Mulher e de Direitos Humanos e Segurança Pública. Tem o título de Vice Presidenta da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O mandato da Deputada Ângela não carrega a identidade de gênero e raça como prioridades, nota-se destaque para uma atividade parlamentar comprometida com sua Igreja de base, a Assembleia de Deus. Em seu Perfil no Facebook

(<https://www.facebook.com/deputadaangelasousabahia/?fref=ts>) , leva como mensagem de capa: “Um mandato de fé e serviço”, reforçando sua identidade com a base religiosa. Vale ressaltar sua Condecoração de Honra ao Mérito pela Comunicação Estadual das Assembleias de Deus do Estado da Bahia - CEADEB.

Analisando os Projetos de Lei de sua autoria, durante o mandato de 2011 – 2015, encontramos apenas 3 PL's que dialogam transversalmente com a promoção da igualdade de gênero e raça.

TABELA 12. Projetos de Lei - Deputada Ângela Souza

28/03/2012	<p>Projeto de lei 20.103/2012</p> <p>Dispõe sobre a inclusão da disciplina Direitos Humanos no programa curricular das escolas públicas da rede estadual.</p>	<p>PARECER FAVORÁVEL</p>
22/04/2013	<p>Projeto de lei 20.253/2013</p> <p>Institui, no âmbito do Estado, o "Dia do Mestiço", reconhecendo como grupo étnico-racial-cultural, na forma que especifica e dá outras providências.</p>	<p>EM TRAMITAÇÃO</p>
19/02/2014	<p>Projeto de lei 20.744/2014</p> <p>Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de dependência para amamentação e fraldário em Shoppings Centers, restaurantes, hipermercados, supermercados, bares, aeroportos e outros estabelecimentos especificados, que recebam fluxo de pessoas, no âmbito do Estado da Bahia.</p>	<p>DEVOLVIDO SEM PARECER</p>

A única PL que tem um parecer favorável e que já consta em seu texto como decretada pela Assembleia Legislativa é a PL 20.103/2012, que trata da inclusão da disciplina de Direitos Humanos no programa curricular das escolas públicas da rede estadual.

Daremos destaque para o PL 0.253/2013, que Institui, no âmbito do Estado, o "Dia do Mestiço", reconhecendo como grupo étnico-racial-cultural, na forma que especifica e dá outras providências. Esta PL está em tramitação, mas em seu texto, justifica-se da seguinte maneira:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o "Dia do Mestiço, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art. 2º - Para fins desta lei, entende-se que mestiço brasileiro é o indivíduo que como tal se identifica, de cor parda ou não, e que é descendente de mestiço ou de qualquer miscigenação entre indígena, branco, preto, amarelo, reconhecido pela comunidade da etnia mestiça brasileira.

Art. 3º (...)

§ 1º. No que concerne à comemoração referida no caput deste artigo, o Poder Executivo realizará eventos anuais, no dia 27 de junho, que tenham como finalidade maior homenagear a cultura e identidade mestiça baiana.

§ 2º. Os eventos comemorativos de que trata a presente Lei ficam sob a responsabilidade conjunta da Secretaria da Cultura (SECULT), Secretaria da Educação (SEC) e Secretaria de Promoção da Igualdade (SEPROMI).

Art. 4º - Ficam eleitos, como patronos cívicos dos mestiços, os antropólogos Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro, defensores do mestiço como identidade étnica nacional brasileira. (Site da Assembleia Legislativa da Bahia - <http://www.al.ba.gov.br/>)

Na novela racial brasileira, a herança da Ideologia da Democracia Racial incidiu uma perspectiva positivo e pacífico sobre o processo de miscigenação e da construção da identidade mestiça. No Brasil, as diversas teorias raciais do século XIX foram apropriadas de maneira não fiel e mais utilitária. Coexistiram as influências das teorias evolucionistas e monogenistas junto as teorias influenciadas pelo darwinismo social, teorias e modelos originalmente opositoras<sup>10</sup>

Com as conclusões evolucionistas, justificava-se o predomínio branco e a hierarquia social rígida. Utilizando um darwinismo sócio-biológico, explicava-se o “natural branqueamento” da população. Mas eras as teorias deterministas raciais que

<sup>10</sup> [...] A visão monogenista, dominante até meados do século XIX, [...] conforme as escrituras bíblicas acreditavam que a humanidade era una. O homem, segundo essa versão, teria se originado de uma fonte comum, sendo os diferentes tipos humanos apenas um produto “da amios degeneração ou perfeição do Éden” (Quatrefage, 1857 apud Stocking, 1968). Pensava-se a humanidade como um gradiente – que iria do mais perfeito (mais próximo do Éden) ao menos perfeito. [...] Darwin passou a constituir uma espécie de paradigma de época[...] No entanto, não são poucas as interpretações de a Origem da espécie que desviam o perfil originalmente esboçado por Charles Darwin[...] Conceitos como “competição”, “seleção do mais forte”, “evolução” e “hereditariedade” passavam a ser aplicados aos mais variados ramos do conhecimento[...] Os darwinistas culturais ressuscitavam as forças, como nova força, as perspectivas poligenistas de inícios do século. Era preciso pensar na antiguidade da “seleção natural” e na nova realidade que se apresentava: a mestiçagem racial. [...] Os mestiços exemplificavam, segundo essa última interpretação, a diferença fundamental entre as raças e personificavam a “degeneração” que poderia advir do cruzamento de espécies diversas. Ver mais em: SCWARCZ, M, Lilia, 1993, O espetáculo das raças. Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil.

ajudavam a comprovar um certo atraso, ou condenavam a mistura racial no país. [...] O futuro era insofismavelmente branco, previsível e seguro. (SCWARCZ; M; Lilia 1993, p. 137).

Os debates parlamentares ainda no final do Estado Novo revelam a influência do branqueamento nas práticas políticas. De acordo com Andréas Hofbauer (2006), Getúlio Vargas justificaria a assinatura de um Decreto-Lei (1945) que devia estimular a imigração europeia com as seguintes palavras: “[...] a necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características básicas mais desejáveis de sua ascendência.” (HOFBAUER; ANDRÉAS, 2006, p.213).

Nota-se o mestiço como elemento a serviço de uma ideologia do branqueamento. A busca pelo ideário branco, civilizado, modelo de beleza e medida de todas as coisas, se apoiava na diminuição e degeneração das características negras.

Isto prejudicou muito no processo de construção da identidade negra no Brasil. “[...] não há como um sujeito se reconhecer de forma positiva se a sociedade em que ele está inserido produz, acerca de seu grupo, estereótipos, preconceitos e discriminações que restringem a possibilidade de ser humano desses sujeitos.” (SCHUMAN; VAINER; LIA, 2010, p.49). Esta realidade fez com que os novos mestiços brasileiros e boa parte da população afro descendente não se reconhecessem como negra. Somado à isso, o ideário de criação de um ser mestiço, descartando toda a violência intrínseca ao processo, culminou em um racismo velado e sutil. Tanto o Estado brasileiro quanto o discurso da sociedade reproduzem relações raciais harmônicas, sob a influência desta ideologia da democracia racial.

Esta PL, vai na contramão dos esforços para construção de uma consciência pela afirmação das identidades raciais e das diferenças. Ao buscar o reconhecimento do mestiço como identidade étnica nacional do brasileiro, reforça a diluição da identidade da população negra no Brasil, já branqueada e camuflada pelo racismo. Ao usar as categorias do IBGE para identificar o mestiço: “de cor parda ou não, e que é descendente de mestiço ou de qualquer miscigenação entre indígena, branco, preto, amarelo, reconhecido pela comunidade da etnia mestiça brasileira.”, contradiz também o Censo brasileiro.

Pareceu-nos pertinente apresentar um exemplo das contradições no enfrentamento ao racismo e nas ações de enaltecimento da identidade dos afrodescendentes no país. A luta ideológica pelo seu enfrentamento fica clara nesta PL.

### *Deputada Kelly Magalhães*



A Deputada Kelly Adriana Magalhães, tinha em seu mandato de 2011 – 2014, 46 anos. Formou-se em Letras Vernáculas pela UNEB, 1998-2002, Barreiras e teve uma trajetória no Movimento Estudantil, sendo Coordenadora do DCE - Campus IX. Foi comerciária de 1986 a 1992 e foi assessora sindical no Sindicato dos Bancários, de 1992 a 2009, em Barreiras.

Teve seu primeiro mandato eletivo como vereadora em Barreiras, pelo Partido Comunista do Brasil - PCdoB, no período de 2004 a 2008, partido que se mantém filiada até hoje. Destacamos seu início jovem na política, primeiramente pelo Movimento Estudantil e posteriormente tendo sido eleita vereadora com apenas 35 anos.

Foi eleita deputada estadual em 2011 pelo PCdoB e não seguiu deputada nesta última eleição. Apesar de não estar mais como Deputada estadual, continua sua militância partidária compondo a Direção Estadual do PCdoB.

Sua formação em Letras comunga com área da maioria das deputadas estaduais negras e, tal qual a maioria das deputadas negras (50%), esteve em seu primeiro mandato.

Infelizmente, padecemos das informações referentes aos seus Projetos de Lei, no entanto, ao buscarmos informações referentes ao seu mandato (notícias e página em rede social) foi possível encontrar referências sobre a luta das mulheres e pela igualdade racial. Em seu Perfil no Facebook (<https://www.facebook.com/kelly.magalhaes.583?fref=ts>) tem como mensagem de capa uma referência aos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher.

Sua participação em Comissões também foi intensa, segue lista das Comissões que compôs e compõe:

- ✓ Presidenta da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (2011);

- ✓ Titular da Comissão de Direitos da Mulher (2011, 2013-2014)
- ✓ Titular da Comissão Especial da Promoção da Igualdade (2011-2014),
- ✓ Titular da Comissão Especial da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (2011-2014),
- ✓ Titular da Comissão Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos (2013-2014),
- ✓ Titular da Comissão Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (2013-2014),
- ✓ Titular da Comissão Especial CPI Tráfico de Pessoas (out/2013 - 2014 );
- ✓ Suplente da Comissão de Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos (fev./out.2011)
- ✓ Suplente da Comissão Especial de Desenvolvimento Urbano (2013-2014);
- ✓ Membro da Sub-comissão Especial de Águas e Bacias Hidrográficas Baianas (2011)

Esta inserida numa gama de Comissões que abordam temáticas também diversas, no entanto, nota-se que participa de Comissões que dialogam diretamente e transversalmente com a promoção da igualdade de gênero e raça. São elas:

- ✓ Titular da Comissão de Direitos da Mulher (2011, 2013-2014)
- ✓ Titular da Comissão Especial da Promoção da Igualdade (2011-2014),
- ✓ Presidenta da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público (2011);
- ✓ Titular da Comissão Especial CPI Tráfico de Pessoas (out/2013 - 2014 );

Além das Comissões da Mulher e Promoção da Igualdade Racial, damos destaque a sua participação na Comissão Especial CPI Tráfico de Pessoas.

É sabido que os estados do Nordeste vivenciam uma realidade avassaladora com relação ao Tráfico de Pessoas. O Ministério da Justiça divulgou relatório referente ao ano de 2012 com números de diversos órgãos sobre o tráfico de pessoas e vítimas de trabalho análogo à escravidão, elaborado em conjunto com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime - UnoDC (2014). Neste relatório o estado da Bahia aparece como o 5º estado do país em registros de tráfico de pessoas, só fica atrás dos estados do Rio de Janeiro, Ceará, Pernambuco e São Paulo. Segundo a advogada e coordenadora da Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembleia Legislativa da Bahia, Regina Machado:

no Brasil são mais de 15 mil pessoas vítimas do tráfico humano. Aproximadamente 70% são meninas e mulheres, na faixa etária até 33 anos, atraídas por falsas promessas de emprego, intercâmbio cultural, agências de modelo e até mesmo casamento. Na Bahia, a cidade onde ocorrem mais desse tipo de crime é Salvador, e as localidades litorânea dos municípios de Camaçari, Mata de São João, onde há elevada frequência de turistas estrangeiros. Em todo o estado estima-se que 24 cidades façam parte da rota do tráfico de pessoas, com destaques maiores párea as cidades de Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia e Ilhéus. Os locais mais comuns do aliciamento são academias de ginásticas, salões de beleza, shopping centers e sites de relacionamentos pela internet.

(ADILSON, Publicada em 30/07/2015, 07:46:50 – Jornal Tribuna da Bahia)

Além de serem a maioria mulheres e meninas, o documento afirma que a maior parte das vítimas de tráfico são mulheres jovens, pretas e pardas.

Segundo a pasta, das 130 vítimas de tráfico de pessoas identificadas pelos dois sistemas na rede de saúde em 2012, 104 eram do sexo feminino, e 85 pessoas (65%) tinham até 29 anos. Ao todo, 55 vítimas eram mulheres pretas ou pardas (42% do total); e 26, homens, dos quais 15 eram pretos ou pardos (57%). (Stochero, Tahiane – Publicado em 28/07/2014, 17h35 - Atualizado em 28/07/2014, 20h40 – G1-Política.

Pelo conteúdo encontrado, inferimos que a Deputada tem entre suas plataformas de destaque de atuação a pauta de gênero e raça.

### **3.4.2 Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

#### *Deputada Leci Brandão*



A Deputada Leci Brandão da Silva, tinha em seu mandato de 2011 à 2014, 71 anos de idade. Personalidade pública, antes de sua inserção no mundo da política eleitoral, Leci é musicista, compositora e cantora. Tem uma trajetória profissional diversas tendo exercido a função de operária, telefonista da Faculdade Gama Filho, onde depois alcançou o cargo de chefia na mesma Faculdade.

Início sua carreira musical na década de 1970, tornando-se a primeira mulher a participar da Ala de Compositores da Escola de Samba Mangueira. Atuou na telenovela Xica da Silva da TV Manchete, como Severina e é comentarista dos desfiles de Escolas de Samba do Grupo Especial de São Paulo, pela Rede Globo.

Em 2004 tomou posse como Conselheira do SEPPIR, a convite do Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, cargo que ocupou por dois mandatos e é membro do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Ao iniciar sua vida político partidário, filiou-se ao Partido Comunista do Brasil - PCdoB, pelo qual foi eleita, pela primeira vez, Deputada estadual por São Paulo em 2011.

A Deputada Leci Brandão, declara no site da Assembleia Legislativa na área referente a Informações Gerais, que sua atuação deverá dar ênfase à igualdade racial, ao combate ao racismo e à inclusão do samba na política cultural do Estado, entre outras propostas. Dos dados alcançados sobre seu primeiro mandato como deputada estadual em São Paulo, no período de 2011 -2014, pelo PCdoB, podemos aferir que sua atuação foi traçada pelas questões de promoção da igualdade racial, o combate ao racismo e a cultura afro-brasileira.

Exerce atualmente seu segundo mandato, levando consigo o fato histórico de ser, em 180 anos de Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a segunda deputada negra deste estado. A primeira parlamentar negra do estado de São Paulo foi a Doutora Theodosina Ribeiro, eleita em 1974. Em 2014, Leci Brandão protocolou e foi aprovado um projeto de resolução instituindo o "Prêmio Theodosina Rosário Ribeiro", a ser conferido anualmente pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. "Esse prêmio fortalece a discussão sobre gênero e raça e reforça o fato de que práticas como racismo e machismo são causadoras de desigualdades estruturantes em nosso país", afirma a deputada Leci Brandão. (Site da Deputada Leci Brandão: <http://deputadalecibrandao.com.br/site/index.php/noticias/83-leci-apresenta-projeto-instituindo-o-premio-dra-theodosina-ribeiro>).

Nas redes sociais possui uma Página no Facebook onde é possível acompanhar o cotidiano da parlamentar e uma pulsante agenda junto aos movimentos sociais. (<https://www.facebook.com/deputadalecibrandao/?fref=ts>).

Tem sua trajetória profissional comprometida com o culto ao samba como patrimônio dos afro-brasileiros, expressando em suas letras conteúdos com personagens da história de resistência do povo negro e das periferias e de enaltecimento das tradições e culturas africanas e afro-brasileiras.

Durante cinco anos Leci ficou sem gravar por absoluta questão política. As gravadoras não aceitavam suas canções marcadas pelas letras sociais. Ela cantou a defesa das minorias (todas elas), era convocada para cantar em todos os eventos afinados com sindicalistas, estudantes, índios, prostitutas, gays, partidos de esquerda, movimentos de mulheres e principalmente o Movimento Negro. Nos últimos quinze anos todos os discos de Leci contêm uma faixa falando do assunto de forma direta, transparente e apaixonada. É a cantora das comunidades e sente muito orgulho por isto. (Site pessoal Leci Brandão: <http://www.lecibrandao.com.br/historia/historia.php>)

A ausência de mulheres afro-brasileiras em termos de legitimidade acadêmica ou erudita é inversamente proporcional ao seu protagonismo nas culturas populares e religiões de matrizes africanas.

Como afirmamos no Capítulo 2 desta Pesquisa, segundo Werneck (2010), a construção da identidade da mulher negra esta relacionada ao papel que exerceram de âncoras precursoras contra a violência do aniquilamento – racista, heterossexista e eurocêntrico. Uma luta pela sobrevivência da cultura africana e da sua identidade valorada.

Coube principalmente às mulheres negras, a luta por manter resistente a positividade do referencial africano. Através da religiosidade e da tradição, resgataram os símbolos culturais e religiosos, afirmando personagens negros/as que representam posturas propositivas, inseridos/as em espaços de poder e que estão em constante disputa política.

Alguns álbuns e canções de sua autoria ou de outros/as compositores/as gravados por Leci têm em si, na materialização manifesta da obra, um conteúdo político e de resistência que sustentam sua militância antirracismo. Como exemplo podemos citar os álbuns *Canções Afirmativas* de 2006 e *Cidadã Da Diversidade* de 2013.

A participação da Deputada Leci Brandão em Comissões é menos expressiva, em relação quantitativa, que a das deputadas analisadas até agora. No entanto, são Comissões que incidem sobre temas transversais e que dialogam com as questões de raça e gênero. São elas:

- ✓ Membro da Comissão de Educação e Cultura,
- ✓ Membro da CPI Trabalho Infantil,
- ✓ Membro da CPI Trabalho Escravo
- ✓ Suplente da Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais
- ✓ Suplente da CPI Violações dos Direitos Humanos nas Faculdades Paulistas.

Além da participação nessas Comissões, nos parece importante destacar sua participação como membro dos Conselhos Nacionais de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos da Mulher.

Destacaremos sua participação na CPI do Trabalho Escravo. As investigações e relatórios da CPI retratam a realidade da imigração e a exploração da pobreza no Brasil, principalmente no ramo têxtil. São em sua maioria imigrantes latino-americanos, da Bolívia e Peru, submetidos a condições análogas à da escravidão.

Relatos apontam para relações precarizadas de trabalho com os haitianos, segundo reportagem de 17/08/2014, de Mariana Sanches para O Globo,

São Paulo se tornou palco de uma romaria de empresários e analistas de recursos humanos (...) mais de 1.300 empresas enviaram representantes à Igreja Nossa

Senhora da Paz, na Baixada do Glicério, Zona Central da capital paulista e ponto de concentração de migrantes haitianos e africanos na cidade. Ali, eles estão em busca de mão de obra. De preferência, boa e barata. Apenas no primeiro semestre, 472 delas já contrataram ao menos 1,4 mil trabalhadores de fora do país. (...)A seleção dos trabalhadores, por vezes, faz lembrar a escolha feita por senhores de engenho em mercados de escravos no Brasil, até o século XIX. (...) Em um vídeo disponível na internet, um dos recrutadores admite que escolhe os empregados pela canela. Segundo ele, na seleção de trabalhadores para um frigorífico, levava em conta “uma tradição antiga, do pessoal da escravidão, de que quem tem canela fina é bom de trabalho, canela grossa é um pessoal mais ruim de serviço (sic). (O GLOBO, 2014).

Os elementos racistas são determinantes desta relação com os imigrantes haitianos e indicam a complexidade e a transversalidade do tema.

Sobre a CPI do Trabalho Infantil, a informação do site da própria Assembleia Legislativa afirma que não há nenhuma ata de reunião desta CPI publicada. Dados nacionais confirmam, que crianças negras são principais vítimas do trabalho infantil. Segundo informações do Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos (2014), os meninos negros são as principais vítimas: 5,8% dessa população, de 5 a 15 anos, desenvolve algum tipo de trabalho no Brasil. Entre meninos brancos, a taxa de ocupação da mesma faixa etária é 3,7%. Entre as mulheres, a taxa é 2,9% entre as negras e 2% entre as brancas.

Leci Brandão compõe unicamente a Comissão de Educação e Cultura, a qual tem a competência de “opinar sobre proposições e assuntos que digam respeito à educação e ao ensino fundamental, médio e superior, de entidades públicas e particulares, e assuntos culturais, inclusive artísticos; bem como sobre a organização ou reorganização das repartições de administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.” (Site da Assembleia Legislativa de São Paulo: <http://www.al.sp.gov.br/alesp/comissao/?idComissao=12447>)

A aplicação da Lei 10.639/2003 vem sendo um dos grandes desafios enfrentado pela parlamentar.

Em Novembro de 2012, por iniciativa dos mandatos dos parlamentares Leci Brandão (PCdoB) e Simão Pedro (PT), a Comissão de Educação e Cultura realizou no dia 23 de novembro o debate "Educação Étnico-Racial no Ambiente Escolar", com base na implementação da Lei Federal 10.639/2003. Participaram do debate representantes de diversas organizações do movimento negro e entidades sociais do setor de Educação, além de representantes das Secretarias Municipais de Educação.

Em 2014, por solicitação da deputada Leci, foi lançada na Assembleia Legislativa de São Paulo, no dia 15/5/2014, a cartilha de Maurício Pestana - atual secretário adjunto municipal da Igualdade Racial de São Paulo, que aborda a aplicação da Lei federal 10.639/2003.

TABELA 13. Projetos de Lei - Deputada Leci Brandão.

18/12/2014	<b>Projeto de lei 1441/2014</b> Define o Funk como movimento cultural e musical de caráter popular."	ARQUIVADO
10/12/2014	<b>Projeto de lei 1395/2014</b> Institui o "Dia Estadual do Funk de São Paulo"	VISTA
28/08/2014	<b>Projeto de lei 1201/2014</b> Declara o Terreiro de Candomblé Ile Alaketu Asé Airá, mais conhecido como Axé Batistini, em São Bernardo do Campo, como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo.	ARQUIVADO
11/07/2014	<b>Projeto de lei 934/2014</b> Garante a divulgação de imagens de homens e mulheres, negros, na proporção de 50% (cincoenta por cento) do total de imagens de pessoas veiculadas por meio de vídeo, foto, gravura, pintura, computação gráfica e outras expressões visuais, em campanhas publicitárias institucionais ou de utilidade pública de iniciativa da Administração Direta, Indireta e de Fundações públicas do Estado de São Paulo.	COMISSÃO
09/05/2014	<b>Projeto de lei 571/2014</b> Fica proibida, no âmbito do Estado, a cobrança de qualquer valor ou taxa, pelas maternidades particulares, para permitir que o médico que atendeu a parturiente durante os meses de gestação seja o responsável pelo parto.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
06/12/2013	<b>Projeto de lei 923/2013</b> Institui a "Semana Estadual do Samba", e dá providências correlatas.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
06/12/2013	<b>Projeto de lei 922/2013</b> Declara o samba patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo.	---
05/11/2013	<b>Projeto de lei 797/2013</b> Proíbe a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado e dá outras providências	TRANSFORMADO EM NORMA

12/09/2013	<b>Projeto de lei 622/2013</b> Assegura aos povos indígenas assistência religiosa, prestada por seus líderes espirituais, em hospitais e unidades de saúde da rede pública e privada do Estado de São Paulo e dá providências correlatas	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
01/05/2013	<b>Projeto de lei 250/2013</b> Dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado de São Paulo ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
26/02/2013	<b>Projeto de lei 66/2013</b> Fica instituído o "Dia Estadual das Tias Baianas das Escolas de Samba de São Paulo" a ser comemorado no dia 25 de Novembro de cada ano e dá outras providências.	---
03/08/2012	<b>Projeto de lei 484/2012</b> Fica instituído o "Dia Estadual da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha" a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano e dá outras providências.	---
10/05/2012	<b>Projeto de lei 306/2012</b> Institui a "Semana Estadual do Hip-Hop", e dá providências correlatas.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
09/05/2012	<b>Projeto de lei 304/2012</b> Torna obrigatória a informação sobre cor ou identificação racial em todos os cadastros, bancos de dados e registros de informações assemelhados, públicos e privados, no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
09/12/2011	<b>Projeto de lei 1154/2011</b> Fica instituído o "Dia de Iemanjá" a ser comemorado no dia 02 de fevereiro de cada ano e dá outras providências.	TRANSFORMADO EM NORMA
09/12/2011	<b>Projeto de lei 1153/2011</b> Fica instituído o "Dia de Ogum" a ser	TRANSFORMADO EM NORMA

	comemorado no dia 23 de abril de cada ano.	
09/12/2011	<b>Projeto de lei 1152/2011</b> Institui o Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade - FSDRPI, e dá providências correlatas.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
13/08/2011	<b>Projeto de lei 757/2011</b> Altera a Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial.	ORDEM DO DIA
10/08/2011	<b>Projeto de lei 728/2011</b> Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros internos de documentos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e dá outras providências.	---
10/08/2011	<b>Projeto de lei 727/2011</b> Altera a Lei nº 10.948 de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual	---

A partir da leitura dos Projetos de Lei de autoria e co-autoria da Deputada, fica claro a priorização da pauta racial em seu mandato.

As PL's são diversas em seus caracteres e intenções, mas todos revelam compromissos com a promoção da igualdade racial e de gênero.

Podemos destacar alguns Projetos de Lei que dialogam com a afirmação e institucionalização dos saberes culturais e religiosos afro-brasileiros. Expressões culturais e símbolos marginalizados pelo racismo.

**Projeto de lei 441/2014** - Define o Funk como movimento cultural e musical de caráter popular."

**Projeto de lei 1201/2014** - Declara o Terreiro de Candomblé Ile Alaketu Asé Airá, mais conhecido como Axé Batistini, em São Bernardo do Campo, como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo.

**Projeto de lei 923/2013** - Institui a "Semana Estadual do Samba", e dá providências correlatas.

**Projeto de lei 922/2013** - Declara o samba patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo.

**Projeto de lei 66/2013** - Fica instituído o "Dia Estadual das Tias Baianas das Escolas de Samba de São Paulo" a ser comemorado no dia 25 de Novembro de cada ano e dá outras providências.

**Projeto de lei 484/2012** - Fica instituído o "Dia Estadual da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha" a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano e dá outras providências.

**Projeto de lei 306/2012** - Institui a "Semana Estadual do Hip-Hop", e dá providências correlatas.

**Projeto de lei 1154/2011** - Fica instituído o "Dia de Iemanjá" a ser comemorado no dia 02 de fevereiro de cada ano e dá outras providências;

**Projeto de lei 622/2013** - Assegura aos povos indígenas assistência religiosa, prestada por seus líderes espirituais, em hospitais e unidades de saúde da rede pública e privada do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Em sua maioria, os PL's estão em tramitação, alguns já viraram norma, como é o caso dos que institui os dias dos Orixás. A informação obtida é a de que dois dos PL's, o que se refere a definição do Funk como movimento cultural e musical de caráter popular e o que Declara o Terreiro de Candomblé Ile Alaketu Asé Airá, mais conhecido como Axé Batistini, em São Bernardo do Campo, como patrimônio cultural imaterial do Estado de São Paulo, foram arquivados.

Dois Projetos atuam na área da ampliação de direitos da comunidade LGBT e penalização da homofobia, lesbofobia e tranfobia.

Vislumbramos cindo (5) Projetos de Lei que se caracterizam como ações que interferem diretamente no âmbito das políticas públicas, são eles:

**Projeto de lei 304/2012** - Torna obrigatória a informação sobre cor ou identificação racial em todos os cadastros, bancos de dados e registros de informações assemelhados, públicos e privados, no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. – Ordem do dia.

**Projeto de lei 757/2011** - Altera a Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial - Ordem do dia.

**Projeto de lei 1152/2011** - Institui o Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade - FSDRPI, e dá providências correlatas - Ordem do dia.

**Projeto de lei 797/2013** - Proíbe a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais do Estado e dá outras providências – Transformado em norma.

**Projeto de lei 934/2014** - Garante a divulgação de imagens de homens e mulheres, negros, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de imagens de pessoas veiculadas por meio de vídeo, foto, gravura, pintura, computação gráfica e outras expressões visuais, em campanhas publicitárias institucionais ou de utilidade pública de iniciativa da Administração Direta, Indireta e de Fundações públicas do Estado de São Paulo – Levado em Comissão.

São Projetos de Lei que interferem nas estruturas de manutenção das desigualdades, interferem na representação da população negra em São Paulo, como o que garante a divulgação de imagens de homens e mulheres, negros, na proporção de 50% (cinquenta por cento) na Administração Pública.

A PL sobre a revista íntima dos visitantes nos estabelecimentos prisionais, interfere nas estruturas subsequentes de violência. São Paulo é o estado com a maior taxa de encarceramento de negros no país. O estado tem 595 presos negros a cada grupo de 100 mil habitantes negros. É o que revela um estudo da Secretaria Nacional da Juventude, da Presidência da República. (Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil/Secretaria-Geral da Presidência da República. Brasília. 2014.). As principais vítimas das revistas íntimas com métodos vexatórios são as mulheres negras, mães, esposas, namoradas, filhas, estendendo o ciclo da agressão e da punição as famílias negras dos presidiários.

O Projeto de lei que Institui o Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade - FSDRPI, e dá providências correlatas, trata-se de um PL estruturante para as Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo no estado de São Paulo. Ele prevê uma destinação orçamentária para ações, projetos e políticas públicas com essa finalidade. Um dos principais desafios desta pauta esta em equilibrar a institucionalidade da causa com a priorização orçamentária no âmbito das políticas públicas. Os menores orçamentos estão destinados as Secretarias que atendem as minorias. O discurso destoa da ordem prática, quando da necessidade de financiamento para efetivação de políticas públicas.

Abaixo trechos da redação desta PL N° 1152, DE 2011, que institui o Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade - FSDRPI, e dá providências correlatas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

[...] Artigo 2º - O Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade – FSDRPI tem por finalidade:

I - apoiar a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania na promoção de estudos e pesquisas de políticas públicas de ações afirmativas para a superação da discriminação racial e promoção da igualdade;

II - prestar auxílio financeiro a programas e projetos voltados para a superação da discriminação racial e promoção da igualdade, apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e por órgãos públicos oriundos das administrações municipais e estadual, mediante a administração autônoma e gestão própria dos respectivos recursos. [...]

Artigo 4º - Compete ao Conselho Administrativo do Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade – FSDRPI:

I – acompanhar a administração do FSDRPI;

II – promover o desenvolvimento do FSDRPI, de modo a melhor cumprir suas finalidades;

III – examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas.

Artigo 5º - Constituem receitas do FSDRPI:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Estado e créditos suplementares que lhe forem destinados;

II - repasse de recursos financeiros de órgãos federais;

III - doações de entidades nacionais ou internacionais, governamentais ou não governamentais;

IV - doações particulares;

V - legados;

VI - contribuições voluntárias;

VII - resultado de suas aplicações financeiras; e

**VIII - recursos provenientes das penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010.**

JUSTIFICATIVA:

Vivemos num Estado Democrático de Direito, laico, fundado na dignidade da pessoa humana, e com o objetivo de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Constituição da República, artigos 1º, inc. III e 3º, inc. IV). [...] Além disso, em 19 de julho de 2010 foi criada a Lei nº 14.187, que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial. São quatro as modalidades de penas previstas no mencionado diploma legal, a saber: advertência, multa, suspensão da licença estadual e cassação da licença estadual para funcionamento. A presente propositura tem também como escopo, regulamentar a destinação e a utilização dos recursos provenientes das multas aplicadas no supracitado diploma legal. Ademais, são poucos os recursos previstos no orçamento estadual destinados a políticas públicas de superação da discriminação racial e promoção da igualdade [...]. (Site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo).

Pareceu-nos válido inserir trechos na íntegra desta PL e demos destaque para uma das fontes de recurso do Fundo, que são os recursos provenientes das penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010 e que o Projeto de lei 757/2011, de autoria da Deputada Leci Brandão, prevê alterações. Ao final, na justificativa do Fundo, é mais uma vez ressaltado o vínculo com a arrecadação desta penalidade e a preocupação com o seu destino, “regulamentar a destinação e a utilização dos recursos provenientes das multas aplicadas no supracitado diploma legal.” Uma associação entre uma ação em resposta ao racismo direto com um Fundo que apoiará programas e projetos voltados para a superação da discriminação estrutural.

### *Deputada Heroilma Soares*



A Deputada Heroilma Soares Tavares, tinha durante seu mandato em 2011, 53 anos de idade. Formou-se em Pedagogia em 2001. Foi Secretária da Promoção Social, no Município de Itaquaquecetuba em 2005, onde iniciou sua carreira política.

A Deputada Heroilma Soares, elegeu-se deputada estadual em 2011 e exerceu um único mandato enquanto deputada estadual da Assembleia Legislativa de São Paulo, pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro.

Sua formação em Pedagogia comunga com a da maioria das deputadas estaduais negras e esta inserida no grupo das parlamentares que completaram um mandato.

Não participa como membro ou suplente de nenhuma Comissão. Foi membro de apenas uma CPI, do Aterro Pajoan, sendo suplente da CPI Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE

Seu mandato não carrega a identidade de gênero e raça como prioridades, porém é possível identificar, através dos seus Projetos de Lei, reportagens e demais comunicações, uma atividade parlamentar voltada para sua base eleitoral geográfica, através da destinação de recursos e investimento na região do Alto Tietê, em especial a cidade de Itaquaquecetuba.

A CPI do Aterro Pajoan, investiga as causas do desmoronamento de 450 mil toneladas de lixo do aterro situado no município de Itaquaquecetuba, ocorrido em 25 de abril de 2011. O que reitera que seu mandato esteve voltado para o Alto Tiete.

Alguns estudos e literaturas a respeito do conteúdo e atuação parlamentar do Poder Legislativo indicam o peso da influência do regime eleitoral na qualidade das legislaturas.

Segundo Tomio e Ricci (2010),

[...] o predomínio das campanhas eleitorais personalizadas dos parlamentares (AMES, 1995a; 1995b), a incapacidade dos líderes de partido de selecionar os candidatos (MAINWARING, 1999; AMES, 2001) assim como a descentralização do sistema político juntamente ao fator federal (AMES, 1995a; SAMUELS, 2000) e a competição intrapartidária, incentivam o comportamento personalista dos

legisladores. Além do mais a literatura enfatiza o fato de que os políticos brasileiros tendem a ter uma distribuição dos votos concentrada em algumas regiões ou cidades (AMES, 2001; para uma sofisticação do problema, ver Carvalho (2003)). Isso implica que todo entendimento que diz respeito à legislação é obstinadamente caracterizado pela prática da ressalva de que as normas produzidas pelo poder Legislativo são secundárias e de relativa importância já que repletas de concessões e vantagens particularistas que concretamente podem chegar a beneficiar apenas um determinado município. O argumento é basicamente desenvolvido para os deputados federais, mas pode ser estendido certamente ao caso aqui estudado dos deputados estaduais. Portanto, seguindo tal argumentação, a expectativa é a de que a qualidade das normas introduzidas pelos deputados estaduais tornar-se-ia preponderantemente de cunho paroquialista. (TOMIO e RICCI, 2010).

De acordo com os dados obtidos pelo Site PHI – PH Info (2013), o reduto da deputada Heroilma Soares é o município de Itaquaquecetuba, onde ela obteve 59.836 votos que representaram 74% dos seus votos e 37% dos votos dados nesta cidade. Os municípios vizinhos também contribuíram com uma votação significativa, tendo Mogi das Cruzes conferido 3.052 votos à candidata, Arujá 2.673 e Guarulhos 2.301. O reduto eleitoral da deputada corresponde ao aporte de recurso e atuação do seu mandato, o que corrobora com a análise de Tomio e Ricci (2010), de que os/as deputados/as com votação concentrada tendem a apresentar mais propostas de caráter municipal ou regional, ganhando um caráter personalista e paternal.

Analisaremos seus Projetos de Lei, durante seu mandato de 2011 – 2015, que identificamos dialogar com as pautas de gênero.

TABELA 14. Projetos de Lei - Deputada Heroilma Soares

07/12/2013	<b>Projeto de lei 929/2013</b> Dispõe sobre a priorização de vagas do Programa Emprega São Paulo para mulheres inseridas em Programas de Assistência à Mulher Vítima de Violência no Estado de São Paulo.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
29/08/2013	<b>Projeto de lei 564/2013</b> Institui o Programa de Atendimento ao Parto sem Dor (PAPS) destinado às gestantes do Estado de São Paulo, e dá outras providencias.	PRONTO PARA ORDEM DO DIA
08/08/2013	<b>Projeto de lei 494/2013</b> Dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido com "botão do pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de São Paulo.	PARACER CONTRÁRIO

03/08/2012	<b>Projeto de lei 481/2012</b> Institui o "Dia Estadual da Conscientização para Doação de Leite Humano".	---
------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Dos quatro (4) Projetos de Lei identificados, dois (2) referem-se à ampliação de direitos das mulheres gestantes e das crianças e dois (2) pretendem acolher as mulheres vítimas de violência.

Parece-nos interessante destacar dois dos PL's de autoria da Deputada, o primeiro, o Projeto de lei 494/2013, que dispõe sobre a distribuição de dispositivo de segurança, conhecido com "botão do pânico", para mulheres vitimadas por violência doméstica, mesmo com a medida protetiva, em todo o Estado de São Paulo. O PL prevê que o uso do dispositivo será determinado pelo Poder Judiciário, que selecionará os casos de mulheres agredidas que necessitam de uma vigilância mais rigorosa da aproximação do agressor. Ao ser acionado o botão do dispositivo, por uma mulher em risco iminente de ser agredida, dispara um alarme na Unidade Policial mais próxima, que deslocará uma viatura para atender a ocorrência.

O projeto teve parecer contrário, assinado pelo relator Deputado Coronel Telhada. Segundo a redação do veto de 15/9/2015:

De fato, a despeito da possibilidade de aumento da segurança das mulheres que portem o “botão do pânico”, tal só aconteceria se houvesse uma verdadeira política de segurança pública nesse sentido, planejada e estruturada pela Secretaria de Segurança Pública, garantindo equipamentos, viaturas e contingente policial necessários ao sucesso da medida. No entanto, não é o que os projetos veiculam, limitando-se a fornecer os referidos dispositivos às mulheres vítimas de violência doméstica. **Tal norma traria consigo um considerável potencial de embaraçar o atual modus operandi da polícia, mostrando-se, assim, inoportuna.** (2015, Site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo).

Dois debates podem ser travados sobre esse PL. O primeiro com relação ao discurso revelado pelo conteúdo deste Projeto de Lei e o outro sobre a posição dos deputados porta-vozes da Segurança Pública. O primeiro debate diz respeito às muitas frentes de enfrentamento a violência doméstica contra a mulher, entre elas, a via da conscientização das mulheres violentadas e dos agressores, através de campanhas que busquem quebrar com a regra do machismo. A outra via é pela justiça, através da proteção das mulheres vítimas e seu resguardo e pela punição dos agressores. Este PL pretende atuar no aspecto do resguardo as mulheres já violentadas.

Demos destaque em negrito, para a parte da justificativa de veto que coloca em consideração o provável “embaraço” da polícia, ao ter questionado o seu modus operandi ao se propor uma ferramenta como o “botão do pânico”. O início da justificativa, que considera

os recursos disponíveis para a política de segurança pública (mesmo que essa ainda possa ser questionada) insuficiente para agregar o serviço requisitado pelo PL, demonstra coerência entre as justificativas de investimento público, sem desmerecer a questão. Ao colocar em grau de prioridade o modus operandi da polícia em detrimento da realidade sistêmica da violência contra a mulher, o texto revela a perspectiva da segurança pública com relação à esse crime, uma perspectiva complacente.

O Projeto de lei 564/2013, institui o Programa de Atendimento ao Parto sem Dor (PAPS) destinado às gestantes do Estado de São Paulo, e dá outras providências. O PL objetiva a diminuição do parto cesáreo, oportunizando o conforto da mãe e do bebê, além de facilitar o trabalho do médico obstetra, incluindo um/a fisioterapeuta/a para aplicação de métodos pró dilatação e de amenização da dor no parto. Trata-se de um projeto com foco na humanização do parto, que comunga com o respeito e o direito das mulheres de escolha e com o bem estar das mães e dos bebês.

O Projeto de lei 929/2013, dispõe sobre a priorização de vagas do Programa Emprega São Paulo para mulheres inseridas em Programas de Assistência à Mulher Vítima de Violência no Estado de São Paulo, segundo o PL:

Artigo 1º - O Portal Emprega São Paulo passa a incluir na intermediação de mão de obra, um cadastro específico para casos de mulheres comprovadamente vitimizadas por violência para priorização no preenchimento de vaga de emprego. Parágrafo único - Disponibilizada a vaga, o atendimento será imediato, desde que seja preenchido os requisitos de qualificação profissional, à mulher cujo seus direitos foram violados, em situação de risco pessoal e social, por ocorrência registrada de violência que necessite de independência econômica, principalmente após denúncia do agressor, sendo o encaminhamento e acompanhamento efetivado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS ou outro órgão de referência de atendimento (PROJETO DE LEI Nº 929, DE 2013 - Site da Assembleia Legislativa de São Paulo).

Trata-se de um PL que reconhece que um dos elementos recorrentes que levam muitas mulheres violentadas a retirarem as queixas sobre os agressores, é a não independência financeira. A perspectiva de um emprego é uma das maneiras de encorajamento para a emancipação destas mulheres do círculo de violência.

Seguramente, a priorização no encaminhamento para o mercado de trabalho é mais uma medida de incentivo e apoio ao cumprimento da Lei Maria da Penha, complementando o atendimento às mulheres que tenham seus direitos violados, e portanto proponho o presente projeto de lei tornando obrigatória a introdução de plataforma específica no Portal Emprega São Paulo. (PROJETO DE LEI Nº 929, DE 2013 - Site da Assembleia Legislativa de São Paulo).

### 3.4.3 Análise Geral dos quatro mandatos – Bahia e São Paulo.

Os resultados deste mapeamento sobre o universo representativo das Assembleias Estaduais brasileiras revelam uma representatividade limitada, que mantém traços similares de gênero e raça (SACHETT, 2009, p. 314).

A pesquisa primeiramente apresentou um cenário já alarmante quando realizado o recorte apenas de sexo. As mulheres correspondem a apenas 13,03% das Assembleias Estaduais. Dados do Tribunal Superior Eleitoral apontam que as mulheres são a maioria do eleitorado em todos os estados brasileiros, correspondem à 51,97% do eleitorado nacional contra 47,93% de homens eleitores. (TSE, 2012). Não foram encontradas informações sobre o recorte racial nas estatísticas sobre o eleitorado brasileiro, nem em sites de pesquisa governamentais e nem em pesquisas acadêmicas. No entanto, com esta primeira informação, a respeito da composição por sexo do eleitorado brasileiro, podemos perceber que as mulheres não revelam no voto uma identidade de gênero, ou seja, se as mulheres são a maioria do eleitorado e ainda assim vislumbramos uma situação de sub-representação de mulheres nos cargos eletivos, isso quer dizer que as mulheres não necessariamente vêm votando em mulheres.

Estes resultados reforçam os aspectos de uma sociedade estruturada por relações pautadas pela ideologia do patriarcado e do racismo. A ideologia do patriarcado atribui simbólica e objetivamente poderes aos homens sobre as mulheres, no entanto, esta sociedade patriarcal teve em sua base econômica um sistema escravocrata baseado no racismo, que reproduziu em todos os seus aspectos relacionais o domínio e o poder dos senhores sobre os/as escravos/as, ou seja, a opressão dos homens sobre as mulheres se dava e se da em termos diferenciados quando se trata de uma mulher branca e de uma mulher negra. Estas ideologias perpassam as relações raciais e de gênero e são apropriadas por todos os grupos que compõe a sociedade, o que nos sugere que o controle, a dominação e o poder podem ser assumidos também por outras esferas e categorias da sociedade, se esta estiver regida pela ideologia do patriarcado e do racismo.

“[...] imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca [e do racismo], disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes segundo a lei do pai” (SAFFIOTI, 1987, p.10).

Ou seja, mulheres brancas e mulheres negras estão também inseridas nesta ideologia e, portanto, são vítimas também na reprodução de uma lógica de opressão do seu dominador, pois não estão conscientes do seu status de dominadas.

A manutenção da figura do homem branco como estereótipo legitimado do homem público e a ideia ainda reproduzida de que à mulher cabe o espaço doméstico ou privado e não o público, o da política, corrobora para a manutenção desta desigualdade no Parlamento, mantendo e reproduzindo os mesmos espaços sociais, garantindo o *status quo*. Numa democracia parlamentar como a brasileira, as desigualdades sociais raciais e as relações assimétricas de poder revelam um processo elitista que prejudica a inserção de membros de diferentes grupos sociais e raciais e suas perspectivas em espaços políticos decisórios. A exclusão política inibe a participação das mulheres negras e a possibilidade que possuem para empregar o instrumento representativo na solução da discriminação racial e de gênero. Esse quadro de sub-representação as coloca numa luta constante por sobrevivência e reconhecimento de sua identidade e direitos. A manutenção deste sistema sexista e racista, como mostram os resultados desta pesquisa, demonstram que a sociedade brasileira ainda não reconhece a desigualdade de gênero e raça e, portanto, não compreende a militância desta causa e a necessidade de políticas afirmativas que possam inserir este grupo nos processos de decisão.

Neste ponto poderíamos questionar então o quão estruturado e legítimo configura-se o Estado democrático de direitos brasileiro? Até que ponto a sociedade brasileira esta pronta para a total compreensão do reconhecimento do status de cidadania do outro? (mulher, mulher negra, mulher homossexual, homem negro, homem homossexual?) Como se dá o entendimento do “todos/as são iguais perante a lei?”. O anseio pelo ideal democrático expresso pela norma este paradoxo com o real reconhecimento prático do outro com o mesmo status jurídico e, portanto, legítimo de direitos.

[...] se a igualdade formal sob a qual se assentam os regimes democráticos exige o reconhecimento público do tratamento similar a todos os cidadãos, ela também exige o enfrentamento da desigualdade e dos estigmas de subordinação por mecanismos de promoção e de compensação de naturezas diversas, legitimando o pacto social e político que sustenta as sociedades democráticas modernas. (JACCOUD; LUCIANA, 2009, p.65).

Os dados qualitativos obtidos através das informações: *idade, formação educacional, profissão, partido político, transição partidária (considerando o trânsito a partir da alternância, mesmo que de apenas um partido para outro); se*

*participa ou não de comissões que versem sobre os seguintes temas: gênero, raça, minorias e ou direitos humanos; se possui site pessoal ou não, se participa de redes sociais e o número de mandatos,* também através da análise dos mandatos das Deputadas estaduais negras dos Estados da Bahia e São Paulo, a partir de uma avaliação sobre suas atuações em Comissões e CPIs, somado a análise dos conteúdos dos seus Projetos de Lei, demonstraram que, nestes quatro (4) casos em específico, o tema de gênero vem sendo contemplado por todas as parlamentares estaduais negras. Inferimos, pelo teor e empoderamento de algumas deputadas, que esta pauta se manifesta mais pela realidade intrínseca de serem mulheres em um ambiente majoritariamente masculino, do que como pauta política prioritária.

No entanto, podemos perceber que os mandatos das deputadas Leci Brandão - SP, Heroilma Soares - SP e, com menos elementos para averiguar, mas também com indícios, da Deputada Kelly Magalhães – BA pautaram ações e políticas de promoção da igualdade de gênero e combate a violência de gênero.

A deputada Leci Brandão é a única deputada que tem marcado em seu mandato o recorte racial como agenda política prioritária. Aferimos que essa realidade esta associada a trajetória profissional e política da deputada, que foi traçada pela militância racial. Leci também foi a única parlamentar pesquisada que problematizou e as questões de gênero propondo PL's para a comunidade LGBT.

Percebemos que, dentre as deputadas negras pesquisadas, há uma priorização da pauta de gênero em detrimento da racial.

Uma única iniciativa da deputada Ângela Sousa - BA, através de um PL que tenta afirmar a identidade mestiça no estado da Bahia, não comunga com as Políticas de superação ao racismo e de afirmação e revalorização da raça e cultura negra.

Em geral, estas deputadas partem de lugares comuns, profissões e formações tidas, pela divisão sexual do trabalho, como profissões e formações de mulheres.

Temos nesta análise uma divisão ideológica partidária, Leci Brandão – SP e Kelly Magalhães – BA são do PCdoB – Partido Comunista do Brasil, um partido do campo da Esquerda brasileira. Heroilma Soares – SP é do PTB – Partido Trabalhista Brasileiro e Ângela Sousa - BA do PSC – Partido Social Cristão, dois partidos do campo da Direita brasileira. Essas polarizações foram percebidas nos conteúdos analisados dos mandatos.

Apesar da deputada Heroilma (PTB - SP) ter apresentado PL's de interesse das mulheres, assim como a Deputada Ângela Sousa (PSC –BA) ambas tiveram

mandatos personalistas, com ações que priorizaram suas bases eleitorais. Heroilma fez um mandato voltado para a região do Alto Tiete, em especial sua cidade natal Itaquaquecetuba. As informações da Deputada Ângela indicam um mandato de respostas a sua base religiosa. As deputadas Leci e Kelly tiveram mandatos comprometidos com mais pautas políticas e menos grupos específicos. Esta nos pareceu uma característica importante, a relação entre o perfil das deputadas negras e os Projetos Políticos dos seus respectivos partidos. Deste modo, podemos concluir que os mandatos dos Partidos de Esquerda ofereceram maiores resultados para o enfrentamento do racismo e ao sexismo nos estados pesquisados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos, com os resultados e reflexões atingidas por esta Pesquisa, que existe uma relação entre representatividade e a implementação de mais Políticas Transversais que busquem a Promoção da Igualdade Racial e de Gênero e de Combate ao Racismo e ao Sexismo. Entres os mandatos pesquisados, consideradas todas as variáveis (partido, nível de envolvimento político com a luta das mulheres e da população negra), identificamos que todas desenvolvem e dialogam com as pautas políticas das minorias, em pról da igualdade e diminuição das desigualdades.

Entendemos que a priorização da maioria das deputadas negras pesquisadas a pauta de gênero em detrimento da pauta racial, dialoga com as dificuldades de legitimação do feminismo negro, de compreensão sobre a opressão sofrida pela mulher negra. Esse processo vem sendo construído por militantes, pesquisadoras e por mulheres negras no campo da política. Tomar consciência desta especificidade de opressão demanda um caminhar conjunto com os avanços na participação de mulheres negras no cenário político, disputando ideologias e formas.

Dos 27 estados brasileiros, 14 não possui nenhuma mulher negra enquanto deputada estadual, o que nos faz questionar até que ponto as políticas de recorte apenas de gênero ou exclusivamente de raça estão sendo suficientes para romper o ciclo vicioso da exclusão? É claro que a pauta do movimento de mulheres negras dialoga com a do movimento de mulheres e com a do movimento negro, porém, opressões particulares exigem ações reparadoras também particulares, para romper o hiato entre representantes e representados.

As mulheres negras seguem sendo as principais beneficiárias das Políticas de Transferência de Renda são o perfil mais recorrente no emprego doméstico e possuem a renda média mais baixa entre os grupos de sexo e raça. A alteração desta realidade de exclusão e subalternização esta diretamente relacionada com a maneira como Estado e sociedade passaram a dialogar com o seu racismo, machismo e histórico abandono de grupos específicos.

A inclusão da perspectiva das mulheres negras nos espaços de poder formal permite, além do aperfeiçoamento político democrático, a manifestação de um olhar diferenciado sobre os mesmos pontos, ou ainda, a inclusão de pontos não diagnosticados pelos demais grupos já supra-representados. A produção de conteúdos sob a influência do conhecimento destas mulheres torna-se determinante para o

fortalecimento da Consciência Negra e da Democracia. As sociedades e suas convenções só se modificam a medida que também se modificam os sujeitos que delas fazem parte e vice-versa. Esta mudança está atrelada a novas inserções, novos paradigmas e rompimentos com relações de opressão já naturalizadas.

Resgatando FRASER (2007), a luta pela igualdade de gênero pressupõe avanços nas *políticas de redistribuição*, de *reconhecimento* e também de *representação*. Segundo a autora, o desafio está em estabelecer uma estratégia que estabeleça avanços conjuntos destas políticas, reforçando suas interdependências.

A redistribuição econômica, a equidade social são elementos cruciais para a sustentação de políticas de reconhecimento. O reconhecimento pressupõe a valorização das diferenças, a afirmação das identidades. A luta pela resignificação da identidade das mulheres negras no Brasil se relaciona a afirmação de referenciais positivos que, por sua vez, demandam políticas de ampliação da representação destas mulheres.

Analisando os quatro (4) mandatos das deputadas estaduais negras estudados, percebemos que a priorização de ações e políticas gerais para as mulheres revela ainda uma fragilidade no reconhecimento e entendimento das particularidades das opressões sofridas pelas mulheres negras. No cenário de 1059 deputados/as estaduais, são apenas vinte (20) as deputadas negras com a tarefa de representar esse grupo que soma 25,38% do total populacional e que corresponde ao grupo mais representado no Brasil. (Censo, 2010), portanto, a baixa representatividade é um elemento desagregador da luta das mulheres negras.

Como salientou WERNECK (2010), o imperativo da sobrevivência deu o tom do desenvolvimento da identidade da mulher negra, o desafio para o futuro, nos parece ser a consolidação de uma política tridimensional que equilibre e integre: redistribuição, reconhecimento e a representação, através da apropriação dos espaços decisórios e institucionais como espaços de direito das mulheres negras, que devem ocupá-los e dar também o tom da sua luta em todas as instâncias do governo brasileiro.

## REFERÊNCIAS

### LIVROS, ARTIGOS E PUBLICAÇÕES:

A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos. Organizadora: Luciana Jaccoud. Brasília: Ipea, 2009.

ARAÚJO, Clara. As mulheres e o poder político: Desafios para a Democracia nas próximas décadas. Em Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação – CEPIA. O Progresso das mulheres no Brasil 2003-2010. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban. Geledés Instituto da Mulher Negra - ANO 10, 2002.

CARDOSO, P, Cláudia. Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia Gonzalez Revista Estudos Feministas, 2014.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ed. Ática, 2000. Disponível em: [http://home.ufam.edu.br/andersonlfc/Economia\\_Etica/Convite%20%20Filosofia%20-%20Marilena%20Chaui.pdf](http://home.ufam.edu.br/andersonlfc/Economia_Etica/Convite%20%20Filosofia%20-%20Marilena%20Chaui.pdf).

COSTA, Mario Hildenê. Fatores responsáveis pelo desequilíbrio na proporcionalidade na Câmara Federal. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4787/fatores\\_responsaveis\\_costa.pdf?sequence=1](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/4787/fatores_responsaveis_costa.pdf?sequence=1)>.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o Feminismo: A situação da mulher negra na América Latina, (s/d). Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00000690.pdf>>.

DAGNINO, Evelina. Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. Política e Sociedade, 2004. N.5

DAVIS, Ângela. Mulher, Raça e Classe. Plataforma Gueto, 2013. 1ª publicação na Grã Bretanha pela The Women's Press, 1982.

Departamento Intersindical de Estatística e estudos Socioeconômicos – DIEESE, O Emprego Doméstico no Brasil. Estudos e Pesquisas. Número 68, 2013. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>

Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil . Organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes ... [et al.]. Brasília : Ipea, 2013.

Faces da desigualdade de gênero e raça no Brasil. Organizadoras: Alinne de Lima Bonetti, Maria Aparecida A. Abreu. Brasília: Ipea, 2011. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro\\_facesdadesigualdade.pdf](http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_facesdadesigualdade.pdf).

FERRAZ JR, Tércio. Democracia e Participação. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1969.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. v.21.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. Rio de Janeiro: Editora Record, 1933. 34ª Ed. – 1998.

GONÇALVES, DINIZ, Betânia. Identidade Feminina e a inserção no mundo do poder: Uma análise Psicopolítica. Curitiba: Jaruá Editora, 2008.

HOFBAUER, Andréas. Uma história de branqueamento ou o negro em questão. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Banco de dados agregado. 2010. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&c=3145>>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – CENSO 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>.

LAMBDA, Maxwell. Relações raciais e a representação da mulher negra. Rio de Janeiro: PUC, N° 0811307/CA, s/d. Disponível em: <[http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/17333/17333\\_3.PDF](http://www.maxwell.lambda.ele.puc-rio.br/17333/17333_3.PDF)>.

Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil. Secretaria-Geral da Presidência da República. Brasília, 2014. Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/participatorio/0009/3230/mapa-encarceramento-jovens.pdf>

MARQUES; F. P. J. A; AQUINO; J. A; MIOLA; E. Parlamentares, representação política e redes sociais digitais: perfis de uso do Twitter na Câmara dos Deputados. OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, 2014, vol. 20, nº 2. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v20n2/0104-6276-op-20-02-00178.pdf>

Cadernos de Resultados Mulheres. Plano Brasil sem Miséria. Ministério do Desenvolvimento Social, 2015. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil\\_sem\\_miseria/Caderno\\_Resultados\\_Mulheres.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Caderno_Resultados_Mulheres.pdf)

NANCY, Fraser. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, 2007. vol.15 no.2

NOGUEIRA, Oracy. Tanto preto quanto branco: estudos de relações raciais. São Paulo: T. A. Queiroz, 1979.

CARVALHO, Fernanda & SOUZA, Raquel (Org). Jovens Feministas Presentes. Ação Educativa, Fundação Friedrich Ebert e Unifem, São Paulo, 2009.

RIBEIRO, Matilde. Antigas Personagens, novas cenas: mulheres negras e participação política. (s/d). Disponível em: <<http://www.empreende.org.br/pdf/Programas%20e%20Pol%C3%ADticas%20Sociais/Antigas%20personagens%20mulheres%20negras.pdf>>.

ROCHA, M. M.; COSTA, A. Percepções dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras. Campinas: Opinião Pública, 2012. vol. 18, nº 2.

SAFFIOTI, Heleieth. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTOS; APARECIDA, Gislene. Mulher Negra Homem Branco: um breve estudo do feminino negro. Rio de Janeiro: Pallas, 2004.

SANTOS, Gevanilda Gomes (org.); SILVA, Maria Palmira da (org.) Racismo no Brasil: Percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI. Editora Fundação Perseu Abramo/ Fundação Rosa Luxemburg, 2005.

SACCHET, Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. Campinas: Opinião Pública, 2009, vol. 15, nº 2.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade. Porto Alegre: 1995. vol. 20, nº 2. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>

SCHUCMAN; VAINER; Lia. Racismo e Antirracismo: a categoria raça em questão. Psicologia Política, 2010. VOL. 10. Nº 19.

SCWARCZ, M, Lilia. O espetáculo das raças. Cientistas, Instituições e Questão Racial no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

THEODORO, Mario; Jaccoud, Luciana; Osório, Rafael & Soares, Sergei. (Org). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2008.

TOMIO, Fabricio & RICCI, Paolo. O Governo Estadual na experiência política brasileira: Os desempenhos legislativos das Assembleias Estaduais. Curitiba: Revista de Sociologia Política, 2010. v. 21, n. 41. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n41/a12v20n41.pdf>.

Balanco eleitoral do voto étnico negro e presença dos negros no parlamento. União de Negros pela Igualdade – UNEGRO. Belo Horizonte: 2011. Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/upload/congresso/arquivo/balanco%20negro%20eleicoes.pdf>>.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe! Movimentos de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e o racismo. Boletim Gênero, Raça e Etnia, 2010. 7º Ed. Disponível em: <<http://www.unifem.org.br/sites/700/710/00001017.pdf>>.

YOUNG, Iris Marion. Representação Política, Identidade e Minorias. São Paulo: Lua Nova, 2006.

### **JORNAIS, REVISTAS ONLINE, DOCUMENTÁRIOS:**

A situação das mulheres afrodescendentes (s/d). Documentário. Produção: Asociación para el desarrollo de las mujeres negras e Fundo de desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM.

Agência Patrícia Galvão  
 <[http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2065&catid=42](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2065&catid=42)>.

FONSECA, Adilson. Bahia é o 5º estado do país em registros de tráfico de pessoas. Jornal Tribuna da Bahia, 2015. Disponível em: <http://www.tribunadabahia.com.br/2015/07/30/bahia-o-5o-estado-do-pais-em-registros-de-trafico-de-pessoas>). Acesso em: 10 de Outubro, 2015.

STOCHERO, Tahiane. Governo divulga relatório sobre tráfico de pessoas no país – G1-Política. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/07/maioria-das-vitimas-do-trafico-de-pessoas-e-mulher-e-negra-diz-relatorio.html>. Acesso em: 10 de Outubro de 2014.

**SITES E REDES SOCIAIS:**

ARRAES, Jarid. Divino Fogão e a saudade da escravidão, 2015. Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/questaodegenero/2015/03/25/divino-fogao-e-saudade-da-escravidao/> . Acesso em: 25 de março, 2015, 13h55.

Assembleia Legislativa do Estado do Acre, de: <<http://www.aleac.net/>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, de: < <http://www.ale.al.gov.br/>>

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, de: <<http://www.al.ap.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de: <<http://www.aleam.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, de: <<http://www.al.ba.gov.br/v2/index.cfm>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, de: <<http://www.al.ce.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Distrito Federal, de: <<http://www.cl.df.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de: <<http://www.al.es.gov.br/portal/>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de: <<http://www.assembleia.go.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de: <<http://www.al.ma.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, de: <<http://www.al.mt.gov.br/TNX/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, de: <<http://www.al.ms.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de: <<http://www.almg.gov.br/home/index.html>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de: <<http://www.alepa.pa.gov.br/alepa/index.php>>.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, de: <<http://www.al.pb.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, de: <<http://www.alep.pr.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, de:  
<<http://www.alepe.pe.gov.br/paginas/?id=3596&dep=4453>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de:  
<<http://ged.al.pi.gov.br/Portal/pages/portal.html>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de: <<http://www.alerj.rj.gov.br/#>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de:  
<<http://www.al.rn.gov.br/site2011/atualegislatura.php>>.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, de: <<http://www.al.rs.gov.br/>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de:  
<<http://www.ale.ro.gov.br/Portal/DeputadosAtuais.aspx>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, de:  
<[http://www.al.rr.gov.br/M001/M0011000.asp?txtID\\_PRINCIPAL=2](http://www.al.rr.gov.br/M001/M0011000.asp?txtID_PRINCIPAL=2)>.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de:  
<<http://www.alesc.sc.gov.br/portal/deputados/deputados.php>>.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de:  
<<http://www.al.sp.gov.br/portal/site/Internet/menuitem.a8b5174ac2749355176679cd560041ca/?vgnnextoid=528996a0b1642010VgnVCM1000002e0014acRCRD>>.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, de:  
<[http://www.al.se.gov.br/parlamentares\\_legislatura.asp](http://www.al.se.gov.br/parlamentares_legislatura.asp)>.

Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins, de:  
<<http://www.al.to.gov.br/parlamentares.swd>>.

Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC. Eleições 2014: Congresso Nacional permanecerá desigual nos próximos 4 anos. 2014. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2014/outubro/eleicoes-2014-congresso-nacional-permanecera-desigual-nos-proximos-4-anos>. Acesso em: 01 de novembro, 2015, 20h55.

KILOMBA, Grada. Lidando com o racismo na Europa (subtitled in Portuguese), 2014. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DdpUFybJddc>. Acesso em: 20 de outubro, 2015, 17h00.

PH Info, 2013. Disponível em: <http://phi.com.br/>. Acesso em: 20 de outubro, 2015, 15h00.

Tribunal Superior eleitoral. Estatísticas do eleitorado, 2012. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas-do-eleitorado>>. Acessado em: 05 de julho de 2012.

Tribunal Superior Eleitoral (2012). História das Eleições. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/hotSites/biblioteca/historia\\_das\\_eleicoes/capitulos/eleitor/eleitor.htm](http://www.tse.jus.br/hotSites/biblioteca/historia_das_eleicoes/capitulos/eleitor/eleitor.htm)>. Acessado em: 05 de julho de 2012.

#### **ALAGOAS:**

Thaise Guedes: <http://www.thaiseguedes.com.br>

#### **AMAPÁ:**

Cristina Almeida: [www.nsbncacional.blogspot.com.br](http://www.nsbncacional.blogspot.com.br)

Maria Góes: [www.deputadamariagoes.blogspot.com.br](http://www.deputadamariagoes.blogspot.com.br)

Roseli Matos: [www.roselimatos.com.br](http://www.roselimatos.com.br)

#### **AMAZONAS:**

Conceição Sampaio: [www.deputadaconceicaosampaio.blogspot.com.br](http://www.deputadaconceicaosampaio.blogspot.com.br)  
<http://www.conceicaosampaio.com/v2/index.php>

Vera Lúcia Castelo Branco: <http://veracastelobranco.blog.terra.com.br>

**BAHIA:**

Ângela Sousa: <http://deputadangelasousa.blogspot.com.br/>,

Ângela Sousa: <https://www.facebook.com/deputadaangelasousabahia/?fref=ts>

Claudia Oliveira: <http://www.deputadaclaudiaoliveira.com.br/>

Fátima Nunes: <http://fatimanaweb.com.br/novo/>

Graça Pimenta: <http://www.gracapimenta.com.br/>

Ivana Bastos: <http://www.deputadaivanabastos.com.br/>

Kelly Magalhães: <http://www.kellymagalhaes.com.br/>

Kelly Magalhães: <https://www.facebook.com/kelly.magalhaes.583?fref=ts>

Luiza Maia: <http://luizamaia.com/>

Maria del Carmen: <http://www.deputadamariadelcarmen.com.br/>

Maria Luiza Láudano: <http://www.deputadamarialuizalaudano.blogspot.com.br/>

Neusa Cadore: <http://www.neusacadore.com.br/>

**CEARÁ:**

Maria Bethrose Fontenele Araújo: <http://www.bethrose.com.br/bio.asp>

Eliane Novais: <http://www.elianenovais.com.br/>

Fernanda Pessoa: <http://www.fernandapessoa.com/>

Mirian Sobreira: <http://www.miriansobreira.com.br/mirian/>

Patrícia Saboya: <http://www.blogdapatricia.com.br/>

**DISTRITO FEDERAL:**

Arlete Sampaio: [www.arletesampaio.com.br/](http://www.arletesampaio.com.br/)

Celina Leão: <http://celinaleao.com.br/>

Eliana Pedrosa: <http://www.elianapedrosa.com.br/main/>

Liliane Roriz: <http://www.lilianeroriz.com.br/>

Luzia de Paula: <http://luziadepaula.blogspot.com.br>

**ESPÍRITO SANTO:**

Lucia Dornellas: <http://www.luciadornellas.com.br/>

Luzia Toledo: <http://www.luziatoledo.com.br/>

**GOIÁS:**

Isaura Lemos: <http://www.isauralemos.com.br/>

Sônia Chaves: <http://www.deputadasoniachaves.com.br/>

**MATO GROSSO:**

Luciane Bezerra: <http://www.lucianebezerra.com.br/>

**MATO GROSSO DO SUL:**

Dione Hashioka: <http://www.dionehashioka.blogspot.com.br/>

Mara Caseiro: <http://www.deputadamaracaseiro.com.br/>

**MINAS GERAIS:**

Liza Prado: <http://www.deputadalizaprado.com.br/capa/>

Luzia Ferreira: <http://www.luziaferreira.com.br/>

Maria Tereza Lara: <http://www.mariaterezalara.com.br/>

Rosângela Reis: <http://www.deputadarosangelareis.com.br/index2.php>

**PARÁ:**

Ana Cunha: <http://dep-anacunha.blogspot.com.br/>

Bernadete Ten Caten: <http://bernadeteboteffe.blogspot.com.br>

Celina Couto: <http://www.cilenecouto.com.br/>

Josefina Carmo: <http://www.josefinacarmo.blogspot.com.br/>

Simone Morgado: <http://www.simonemorgado.com/>

Luzineide Farias: <http://deputadaluzineide.blogspot.com.br/>

**PARAÍBA:**

Francisca Motta: <http://www.franciscamotta.com/>

**PARANÁ:**

Cantora Mara Lima: <http://www.deputadamaralima.com.br>

Luciana Rafagnin: <http://www.lucianapt.org/>

Marla Tureck: <http://marlatureck20789.blogspot.com.br/>

**PERNAMBUCO:**

Mary Gouveias: <http://marygouveia.com.br/>

**PIAUI:**

Belê: <http://www.deputadabele.com/>

Juliana Moraes Souza: <http://www.julianamoraessouza.com.br>

Liziê Coelho: <http://www.deputadaliziecoelho.com.br/>

Margarete Coelho: <http://www.deputadamargaretcoelho.com.br/>

Rejane Dias: <http://rejanedias.com.br/>

Flora Izabel Nobre Rodrigues: <http://floraizabel.blogspot.com.br/>

### **RIO DE JANEIRO:**

Lucinha: <http://www.deputadalucinha.com.br/>

Graça Matos: <http://www.deputadagraca.com.br/cms/>

Inês Pandeló: <http://www.inespandelo.com.br/page/>

Enfemeira Rejane: <http://www.enfermeirarejane.com.br/>

Aspásia Camargo: <http://www.aspasiacamargo.com.br/site/>

Andreia Busatto: <http://andriadocharlinho.blogspot.com.br/>

Cidinha Campos: <http://www.cidinhacampos.com.br/0,,142,00.html>

Clarissa Garotinho: <http://www.clarissagarotinho.com.br/>

Rosângela Gomes: <http://www.rosangelagomes.com/>

Janira Rocha: <http://www.janirarocha.com.br/>

Cláise Maria Zito: <http://www.claisemariazito.com.br/>

Graça Pereira: <http://www.gracapereira.com.br/>

Myrian Rios: <http://www.myrianrios.com.br/>

### **RIO GRANDE DO NORTE:**

Larissa Rosado: <http://www.larissarosado.com.br/noticias.php>

Márcia Maia: <http://www.marciamaia>

### **SÃO PAULO:**

Leci Brandão: <http://www.lecibrandao.com.br/historia/historia.php>

Deputada Leci Brandão:  
<http://deputadalecibrandao.com.br/site/index.php/component/search/?searchword=10639&searchphrase=all&Itemid=165>

Página do Facebook da Deputada Leci Brandão:  
<https://www.facebook.com/deputadalecibrandao/?fref=ts>

Perfil do Facebook da Deputada Heroilma Soares:  
<https://www.facebook.com/heroilma?fref=ts>

Perfil do Facebook da Deputada Kelly Magalhães:  
<https://www.facebook.com/kelly.magalhaes.583?fref=ts>

Perfil do Facebook da Deputada Ângela Sousa:  
<https://www.facebook.com/deputadaangelasousabahia/?fref=ts>